



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.420.164/0009-04 DUNS®: 944964895
 Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.
 Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2023
FGTS	Validade:	24/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/02/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 20/12/2022 16:05

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____



CM HOSPITALAR S.A.
12.420.164/0009-04
ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7
SANTA MARIA
CEP: 72578000 - BRASÍLIA / DF

BRASÍLIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 210/2022 - PROCESSO Nº 1078/2022
ABERTURA: 15/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: CM Hospitalar S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04 - Insc. Est. Nº 0774964900260 - Insc. Mun. - Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF - CEP 72578000

Item	Descrição	Marca	Procedência	Embal.	Qtde	Un	VI.Unit.	VI.Total
137	CLEXANE 40MG CX C/10 SER SAFETY LOOK OL VLR.UNIT: QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS VLR.TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS	SANOI MEDLEY RMS: 1832603360151	NACIONAL	CX C/ 10	1.000	UN	44,29	44.290,00
282	GYNPRO 200MG CX C/15 CAPS GEL VLR.UNIT: TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS VLR.TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS	EXELTIS RMS: 1356400080044	NACIONAL	CX C/ 15	80.000	UN	3,63	290.400,00
283	GYNPRO 100MG CX C/30 CAPS GEL VLR.UNIT: UM REAL E OITENTA E UM CENTAVOS VLR.TOTAL: CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS	EXELTIS RMS: 1356400080028	NACIONAL	CX C/ 30	30.000	UN	1,81	54.300,00

A Licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço vencedor e no prazo estipulado no edital;
- Solicitamos, por gentileza, que observem as quantidades das embalagens e se adequem às mesmas, pois na qualidade de distribuidores atacadistas não podemos fracioná-las
- Tratando-se de entrega parcelada e Registro de Preços, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 (Arts. 60 à 64, Parágrafo 3º deste último) e 10.520/02 e suas alterações: em face deste certame possuir negociações específicas para o mesmo para aquisição de produtos ofertados que por ventura nos sagrarmos vencedores, junto aos respectivos fabricantes necessitamos com brevidade dos seguintes documentos: contrato assinado, Aut. Fornecimento/Nota de Empenho com as devidas informações para o correto atendimento das exigências editalícias.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 388.990,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condições de Entrega : 10 DIAS
- Validade da Proposta : 90 DIAS
- Prazo de Pagamento : 30 DIAS
- Validade do Registro de Preços : CONFORME EDITAL
- Validade dos Produtos : CONFORME EDITAL
- Frete/Imposto : Inclusos
- Dados Bancários : BANCO: BANCO DO BRASIL - CATALAO / GO - AG: 1916-X - C/C: 7.145-5

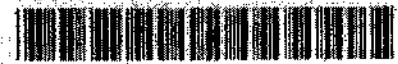
ERIKA DE OLIVEIRA SILVA
46347185881

ERIKA DE OLIVEIRA SILVA
SUPERVISORA DE LICITACAO
RG: 53000.691-1/SSP - CPF: 46347185881
Fone: (16) 2101-9401 - Fax:
e-Mail: ERIKA.SILVA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

www.mafrahospitalar.com.br

Ribeirão Preto - SP	São Paulo - SP	Londrina - PR	Brasília - DF	Recife - PE	Catalão - GO
Av. Luiz Maggioni, 2727 D. Emp. Prof. Luiz Roberto Júbali CEP: 14072-055 Tel: (16) 3995-9401 / 2101-9401 licitacoes@mafrahospitalar.com.br	Rua Cero Corá, 2864 Alto da Lapa CEP: 05061-400 Tel: (11) 3026-9401 licitacoes@mafrahospitalar.com.br	Av. Tiradentes, 6640 Módulo 5 - Jardim Rosicler CEP: 86072-000 Tel: (43) 3315-9401 licitacoes@mafrahospitalar.com.br	Polo de Desenv. JK Trecho 01 Conj. 10, Lote 20 - Sta. Maria CEP: 72549-550 Tel: (61) 2104-3400 licitacao.br@mafrahospitalar.com.br	Av. Agamenon Magalhães, 4779 C. Emp. Isaac Newton Sala 702 Ilha do Leite CEP: 50070-160 Tel: (81) 3771-0990 licitacao.br@mafrahospitalar.com.br	EX 3, SN / QSA Módulo 26 a 30 - DBMIC CEP: 75709-685 Tel: (64) 3221-0508 licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Nº Contrato 00000027803 / 001009



CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854
COMPANHIA ABERTA
CVM nº 02568-2
("Companhia")

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de maio de 2022, às 08:00 horas, reunidos por conferência telefônica, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Debatidas as matérias, os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

1. A aceitação da renúncia do Sr. **LUCIO FLAVIO BUENO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3995579-SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 855.987.046-68, eleito Diretor de Operações da Companhia na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de agosto de 2021, bem como nas empresas controladas;

2. Aprovar, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia:

- (a) **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Presidente**;
- (b) **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, no. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051 São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios**;
- (c) **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, no. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051 São Paulo/SP, para o cargo de **Diretora de Relações com Investidores e M&A**;
- (d) **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Financeiro**;
- (e) **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 333.637.448-03, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Comercial**;
- (f) **THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conjunto 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Diagnósticos e Vacinas**.

2.1. Os Diretores eleitos possuem mandato de 01 (um) ano, a iniciar-se na presente data e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

2.2. Autorizar o Sr. Guilherme Fonseca Gonçalves, acima qualificado, a representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil, na condição de responsável legal;

2.3. Consignar que a função do Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios tem a responsabilidade de avaliar e executar o estratégia e planos de negócios da Companhia, bem como buscar continuamente a inovação e avaliação de novos mercados; a função do Diretor de M&A tem a responsabilidade de planejar e executar os projetos de aquisições e investimentos; a função de Diretor Comercial tem a responsabilidade de gerir a área comercial da Companhia, atuando na frente de comercialização dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas; a função de Diretor de Diagnósticos e Vacinas tem a responsabilidade de gerir a área de negócio da Companhia relacionada à comercialização dos produtos e serviços oferecidos no segmento de laboratórios de diagnósticos e vacinas.

3. Aprovar o voto da Companhia, nos atos societários de suas controladas, na eleição de suas diretorias;

4. Nos termos do § 4º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, consignar que a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, será distribuída montantes individuais estabelecidos na proposta da administração. O montante individual da remuneração dos estatutários, fica arquivado na sede da Companhia;

5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (I) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (II) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (III) Ricardo Pechinho Hallack; (IV) Thayan Nascimento Hartmann; (V) Paula Paschoal Queiroz de Moraes.

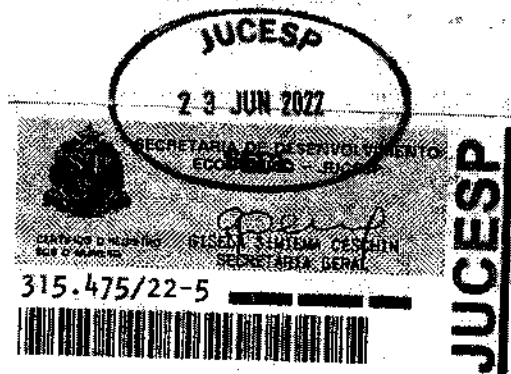
Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EC4A-8E82-F2AD-4113> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC4A-8E82-F2AD-4113



Hash do Documento

2459867254912D55EBD39C15D5C74E7A549180BB122C1BB2669D361D569CDBA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

- Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-18 em 02/05/2022 13:06 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) - 073.477.007-36 em 02/05/2022 12:09 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Thiago Liska**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço comercial na rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como Diretor de Diagnósticos e Vacinas da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Thiago Liska**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Thiago Liska**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

Thiago Liska
 Diretor de Diagnósticos e Vacinas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01FA-B132-F6B2-B59B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01FA-B132-F6B2-B59B



Hash do Documento

E48A968D031B74C37E32452FD6BE67105A9B3E8FC11B7F06EEF9F4FFEF129885

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

Thiago Eiska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) - 020.058.649-19
em 02/05/2022 11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. **LUCIO FLAVIO BUENO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3995579-SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 855.987.046-68, neste ato renuncia ao cargo de Diretor de Operações da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de agosto de 2021. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir de 02 de maio de 2022, quando deixara de possuir quaisquer poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor de Operações da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

LUCIO FLAVIO BUENO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucio Flavio Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8612-9731-D856-9879

Este documento foi assinado digitalmente por Lucio Flavio Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8612-9731-D856-9879



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6612-9731-D8BB-9879> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6612-9731-D8BB-9879

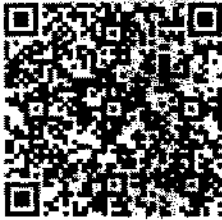


Hash do Documento

18AB30EFC7ABEAB5EDF4102846D2D1C199257C47778D4EE4D163168537FCEFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

- Lucio Flavio Bueno (Diretor de Operações) - 855.987.046-68 em
02/05/2022 17:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **André Augusto Spicciati Pacheco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço comercial na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **André Augusto Spicciati Pacheco**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **André Augusto Spicciati Pacheco**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

André Augusto Spicciati Pacheco
Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DA9-5B88-EAA0-4EE6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DA9-5B88-EAA0-4EE6



Hash do Documento

9E8D03C51DC3BD12233F6B0893AB864E55688CDFDE06F01DF8D5C5F6B0AD4019

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

- ☑ Andre Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios) - 305.213.538-40 em 02/05/2022 09:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Guilherme Fonseca Goulart**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço comercial na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como **Diretor Financeiro da GM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Guilherme Fonseca Goulart**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Guilherme Fonseca Goulart**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

Guilherme Fonseca Goulart
Diretor Financeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DAD4-300F-7E3C-2541> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAD4-300F-7E3C-2541



Hash do Documento

AB54C3D5A53E5D75C33D4FE42D5D339D6B8B012839E58D22C5ACFFA80202A5C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

☞ **Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -**

279.285.928-86 em 02/05/2022 09:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Leonardo Almeida Byrro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço comercial na rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº. 454, Edifício The Oné, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como Diretor Presidente da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Leonardo Almeida Byrro**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Leonardo Almeida Byrro**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

Leonardo Almeida Byrro
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E0B6-B0C3-3CE3-F83D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E0B5-B6C3-2CE3-F83D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0B5-B6C3-2CE3-F83D



Hash do Documento

F29BC72DA4CC74DC37333EDF7D3409A552199FF73399C8AAE536A29B311D9894

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

☑ Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente) - 269.275.368-25 em
02/05/2022 11:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Renan de Almeida Herveilha**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 333.637.448-03, com endereço comercial na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como **Diretor Comercial da CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Renan de Almeida Herveilha**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Renan de Almeida Herveilha**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.

Renan de Almeida Herveilha
Diretor Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por Renan De Almeida Herveilha
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass.naturals.com.br> e utilize o código 8263-824F-8863-F8CF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E263-6B4F-B653-FBCE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E263-6B4F-B653-FBCE



Hash do Documento

66569BEE41E803369DDE3C2E04D1299DFB5551649CBA3BEFA38A68DD5C808913

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2022 é(são) :

- Renan De Almeida Havelha (Diretor Comercial) - 333.637.448-03
em 03/05/2022 17:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Sra. **Flavia de Lima Carvalho**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço comercial na rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº. 454, Edifício The One, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, São Paulo/SP toma posse de seu cargo como Diretora de Relações com Investidores e M&A da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2022, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

A Sra. **Flavia de Lima Carvalho**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, a Sra. **Flavia de Lima Carvalho**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2022.



Flavia de Lima Carvalho
Diretora de Relações com Investidores e M&A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300486854	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/12/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CM HOSPITALAR S.A.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J. 12.420.164/0001-57		ENDEREÇO AVENIDA LUIZ MAGGIONI			NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
BAIRRO DISTRITO EMPRESARIA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14072-055	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.771.043.736,23	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023					
NOME ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 454	COMPLEMENTO CONJ 42	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04544-051	RG 27602378X
CPF 305.213.538-40	CARGO VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME FLAVIA DE LIMA CARVALHO					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 454	COMPLEMENTO CONJ 42	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04544-051	RG 250696514
CPF 313.294.398-30	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023					
--	--	--	--	--	--

NOME GUILHERME FONSECA GOULART					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 42	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04544-051
RG 29331939X		CARGO DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023			QUANTIDADE COTAS
CPF 279.285.928-86					

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023					
NOME LEONARDO ALMEIDA BYRRO					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 454	COMPLEMENTO CONJ 42	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04544-051
RG 20477845		CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023			QUANTIDADE COTAS
CPF 269.275.368-25					

DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023					
NOME RENAN DE ALMEIDA HERVELHA					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 454	COMPLEMENTO CONJ 42	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04544-051
RG 43528434		CARGO DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023			QUANTIDADE COTAS
CPF 333.637.448-03					

DIRETOR					
NOME THIAGO LISKA					
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO			NÚMERO 454	COMPLEMENTO CONJ 42	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04544-051
RG 3644744		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 020.058.649-19					

FILIAIS					
NIRE 53900363537		CNPJ 12.420.164/0009-04			
ENDEREÇO RODOVIA DF-290, KM 7			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO: 02	
BAIRRO SANTA MARIA		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 72578-000
NIRE		CNPJ			

26900716896		12.420.164/0010-48			
ENDEREÇO RUA RIACHAO		NÚMERO 807	COMPLEMENTO GP C MOD 4C		
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES		UF PE	CEP 54355-057	
NIRE 26900732654		CNPJ 12.420.164/0011-29			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 4775	COMPLEMENTO SL 1111 1112		
BARRO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 50070-160	
NIRE 41901194089		CNPJ 12.420.164/0002-38			
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 6640	COMPLEMENTO GP 5, 6 E 7		
BAIRRO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CEP 86072-000	
NIRE 41999108241		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CYRO CORREIA PEREIRA		NÚMERO 667	COMPLEMENTO BLOCO 47 C		
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 81170-230	
NIRE 35904274402		CNPJ 12.420.164/0005-80			
ENDEREÇO AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS		NÚMERO 500	COMPLEMENTO BLOCO C		
BAIRRO EMPRESARIAL PAINEIR	MUNICÍPIO CAJAMAR		UF SP	CEP 07775-240	
NIRE 35904274411		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BASSAN		NÚMERO 540	COMPLEMENTO		
BAIRRO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO MARILIA		UF SP	CEP 17506-190	
NIRE 52900608636		CNPJ 12.420.164/0003-19			
ENDEREÇO EIXO 3, MODULOS 26 A 30		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 9 A		
BAIRRO DIMIC	MUNICÍPIO CATALAO		UF GO	CEP 75709-685	
NIRE 35904792195		CNPJ 12.420.164/0008-23			
ENDEREÇO RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO		NÚMERO 454	COMPLEMENTO CJ. 42		
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04544-051	

NIRE 53999803712		CNPJ			
ENDEREÇO POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 20 - BL A		
BAIRRO SANTA MARIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72549-550		
NIRE 26999803192		CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,76 GP A2, LT 1		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD.D2, BL A		
BAIRRO PRAZERES	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54335-000		
NIRE 26999805012		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 4.779	COMPLEMENTO SALA 702		
BAIRRO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160		
NIRE 42999812437		CNPJ			
ENDEREÇO RUA IGUACU		NÚMERO 444	COMPLEMENTO 2 ANDAR SL 7		
BAIRRO ITOUPAVA SECA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89030-030		
NIRE 42999813271		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999		NÚMERO 125	COMPLEMENTO BLOCO B		
BAIRRO MULDE	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC	CEP 89085-050		
NIRE 32900778098		CNPJ 12.420.164/0014-71			
ENDEREÇO AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO G2 M A/E S49		
BAIRRO PORTAL DE JACARAÍPE	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	CEP 29173-795		
NIRE 43920020271		CNPJ 12.420.164/0015-52			
ENDEREÇO RODOVIA ERS-130		NÚMERO 1295	COMPLEMENTO PAVILHAO 01		
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS	CEP 95912-220		
NIRE 35906362945		CNPJ 12.420.164/0017-14			
ENDEREÇO RUA MANOEL FRANCISCO MENDES		NÚMERO 320	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

JARDIM DO TREVO	CAMPINAS	SP	13030-110
NIRE 35906362937	CNPJ 12.420.164/0016-33		
ENDEREÇO AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES	NÚMERO 932	COMPLEMENTO S O F P T A	
BAIRRO SOMMA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES	UF SP	CEP 09445-400

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
15/07/2022	362.733/22-3	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA.</p> <p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F P T A, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.</p> <p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362945, CNPJ 12.420.164/0017-14, SITUADA À RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 320, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-110, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300486854
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176052517, sexta-feira, 29 de julho de 2022 às 11:02:15.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
CNPJ 0486854	CNPJ 12.420.164/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 359.038/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:10:23	CÓDIGO DE CONTROLE 156903127
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES APLICADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

X) NOME(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e da Resolução nº 1082/2021 do Conselho de Administração da JUCESP. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no endereço www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento digital foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart e Guilherme Fonseca Goulart. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BAPC-DACD-90AF-6444. Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart e Guilherme Fonseca Goulart. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BAPC-DACD-90AF-6444.

CNS: 12.146-7 - Ofício de Registro Civil

CNPJ - SEDE 12.420.164/0001-57

NIRE - SEDE 3530048685-4

NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)

DATA: 13/07/2021

DADOS CADASTRAIS

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



RCC
AAG

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.624.622/21-6

CONTROLE INTERNET
029627553-1

TIPO DE REQUERIMENTO: Consolidação da Matriz: Inclusão/Alteração de integrantes;				JUL 23 RIBEIR ★ 14
RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR S.A.		FORTE: Normal		
ENDEREÇO: Avenida Luiz Maggioni		NÚMERO: 2727	COMPLEMENTO:	CEP: 14072-055
CIDADE: Ribeirão Preto		UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:
CNPJ - SEDE: 12.420.164/0001-57		NIRE - SEDE: 3530048685-4		PROJ
VALORES RECOLHIDOS:			DARE: R\$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1
DARE: R\$,00			DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

PROTOCOLO

JUCESP
ER 238 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO

★ 14 JUL 2021 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1404146910

CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO!

ST: 23/07/2021

Aldo Nunes Macri
RG 8.044.506-6
Vogal

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
28 JUL 2021

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

359.038/21-9

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart e Guilherme Fonseca Goulart.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BAPC-DACD-90AF-6444.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9330UC
12 70 02

Handwritten initials and a box containing the number 17.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inabilitados e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures: *fulia*, *fulia*, and *Adriana*.



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8AFC-DA4D-98AF-64A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AFC-DA4D-98AF-64A4



Hash do Documento

4ADC0381E4DD73F318B28A19F958A049FACD66F969AEF0B1B610A1E4BDB1FC69

Assinatura(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

GUI LHERME FONSECA GOULART - 279.285.928-86 em

13/07/2021 18:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Guilherme Fonseca Goulart

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONVÊNIO
F. R. Ribeirão Preto

JUCESP
de Ribeirão Preto
CM HOSPITALAR S.A.
NIRE: 35.300.486.854
CNPJ: 12.420.164/0001-57

ESP
- ACIRP
RIO PRETO
IL. 2021 ★
OCOLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 18 horas, no dia 17 de março de 2021, na sede da CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Leonardo Almeida Byrro – Presidente; Joseane Correia – Secretária.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); (v) a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia; (vi) a retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 2021, deliberada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2021 ("AGO de 03/02/2021"); e (vii) a autorização para que os administradores tomem todas as medidas necessárias para implementação dessas deliberações.

DELIBERAÇÕES: Diante da ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas elegeram Leonardo de Almeida Byrro, Diretor Presidente da Companhia, e Joseane Correia, para comporem a mesa da presente Assembleia Geral na qualidade de presidente e secretária, respectivamente, conforme disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, os acionistas decidiram, por unanimidade, em quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A aceitação da renúncia: (a) da Sra. Camila Goulart Mafra Terra, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade RG nº 48.704.155-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 341.305.718-93, residente e domiciliada na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328 KM 310,9, Condomínio Country Village, Casa 20, CEP 14110-000, feita como membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021; e (b) do Sr. Carlos Alberto Mafra Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 47.874.394-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 341.309.078-08, residente e domiciliado na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, KM 310,9, Condomínio Country Village,

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-8CCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-8CCE-BBC0.



Casa 20, CEP 14110-000, eleito ~~cônego~~ ~~membro~~ do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021.

Os membros do Conselho de Administração ora renunciando declaram não existir qualquer obrigação pendente entre eles e a Companhia e afirmam ainda não haver nada a reclamar da mesma, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo em que exerceram os cargos de membros do Conselho de Administração, dando à Companhia plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

(ii) eleição do seguinte membro para o Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado contado da presente data até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2021, a saber:

Sr. Paulo Sergio Cruz Dortas Matos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, como **membro independente** do Conselho de Administração da Companhia, conforme os critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O membro ora eleito será empossado em seu cargo, mediante assinatura no respectivo termo de posse, lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável.

(iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia com os seguintes membros: (a) **Sr. Mário Ayres Cunha Ribeiro**, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Sr. Thayan Nascimento Hartmann**, como membro do Conselho de Administração; (c) **Sr. Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, como membro do Conselho de Administração; (d) **Sr. Ricardo Pechinho Hallack**, como membro independente do Conselho de Administração; e (e) **Sr. Paulo Sergio Cruz Dortas Matos**, como membro independente do Conselho de Administração.

(iv) A aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I à presente ata, para cumprir com as exigências feitas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no âmbito do processo de registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" e da listagem no segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado ("Registro de Emissor de Valores Mobiliários"), bem como para realizar ajustes pontuais na redação de determinados artigos.

(v) A aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, conforme Anexo III da presente ata.

(vi) A retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 31 de dezembro de 2021 para R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), já considerando todos os encargos legais; e

(vii) A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

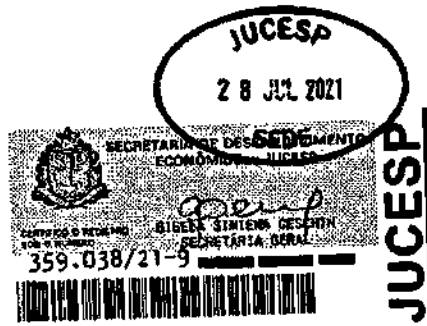
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. **Ribeirão Preto, 16 de março de 2021. Leonardo Almeida Byrro - Presidente; Joseane Correia - Secretária. Acionistas Presentes:** Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Carlos Alberto Mafra e Consolação Goulart Terra.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Leonardo Almeida Byrro
Presidente

Joseane Correia
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
da SP

ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

Estatuto Social

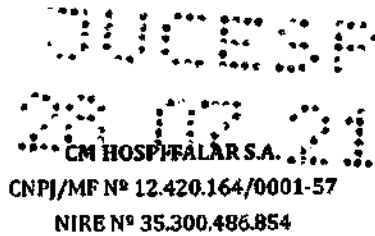
(este anexo inicia-se na próxima página)

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Empresas Naturais e de Interações e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico portaldeassinaturas.com.br ou por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA OESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.

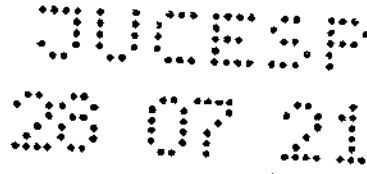
Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de vacinas para uso humano; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios, bem como deter participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 969.594.089,51 (novecentos e sessenta e nove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 245.889.944 (duzentos e quarenta e cinco milhões e oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.289.221.800 (um bilhão, duzentas e oitenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 3º - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 5º - Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, observada a regulamentação aplicável. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pelo Conselho de Administração, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disposições aplicáveis.

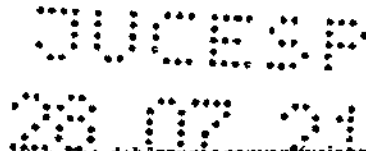
Parágrafo 6º - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 7º - As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-5BC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-5BC0.

Certifico o registro sob o nº 359.035/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0824622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures convertíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Nos casos previstos em lei, o acionista poderá retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido das ações de sua titularidade e no último balanço aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e deste estatuto.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei ou a regulamentação aplicável exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na ausência deste, por outro conselheiro ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à assembleia geral da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.


Artigo 8º - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei e na regulamentação aplicável, a Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

- (i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;
- (ii) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (iii) a participação em grupo de sociedades;
- (iv) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (v) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;
- (vi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;
- (vii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;
- (viii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;
- (ix) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se *drop down*) ou a absorção do acervo resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia;
- (x) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações;
- (xi) emissão de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado; e
- (xii) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.


CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Leis das S.A. e com este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia. Não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração da Companhia em violação ao disposto em tais acordos.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia e a Diretoria tem competência exclusiva para representar a Companhia.

Parágrafo 3º - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Artigo 8º, item (vi) acima, e o Conselho de Administração deverá distribuir tal montante entre os membros da administração.

Parágrafo 5º - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

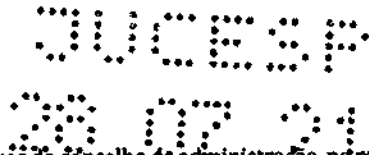
Artigo 10 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de apresentar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente que será designado pela Assembleia Geral que eleger os membros do órgão.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-8CCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 3530048854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 166903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Parágrafo 3º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 4º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, mensalmente, mediante convocação de seu Presidente ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo, ainda, os membros do Conselho de Administração determinar periodicidade inferior, caso julguem necessário.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A convocação pode ser feita por meio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, enviada pelo presidente do Conselho de Administração, do qual constará local, dia, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto e na legislação vigente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 13 - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 1º abaixo. No caso de não instalação da reunião do Conselho de Administração da Companhia por insuficiência do quórum de instalação, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião.

Parágrafo 1º - Será considerado presente às reuniões do conselho de administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento), carta registrada ou carta entregue em mãos, com protocolo de entrega; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento) ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCF-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300496854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCF-BBC0.



do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões, serão presididas por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Em caso de empate na votação de qualquer deliberação, o presidente do conselho de administração deverá proferir o voto de minerva, que decidirá a deliberação.

Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral da Companhia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 15 - O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:

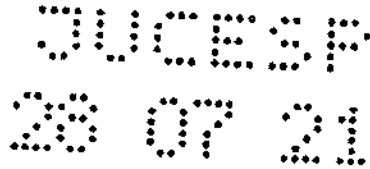
Parágrafo 1º - Compete ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto:

- (i) declaração ou distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;
- (ii) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa GM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.



- (iii) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias; e
- (iv) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão, observada a regulamentação aplicável;
- (v) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade;
- (vi) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;
- (vii) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas ou compras não previstas no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;
- (viii) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;
- (ix) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, *comprar, vender* e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- (x) a aprovação da emissão de debêntures não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, bonds, notes e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos e valores mobiliários referidos neste item;
- (xi) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa GM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

- (xii) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xiii) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas e/ou revisadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, recomendando à assembleia geral sua aprovação ou não;
- (xiv) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;
- (xv) a eleição, substituição e destituição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xvi) a aprovação do plano de negócios e do orçamento da Companhia, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no plano de negócios;
- (xvii) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia;
- (xviii) a aprovação da celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar envolvendo qualquer de suas subsidiárias;
- (xix) a aprovação da celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;
- (xx) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;
- (xxi) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia);

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-8BC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-8BC0.

Certifico o registro sob o nº 359.098/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA GESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



(xxii) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Parágrafo 1º do Artigo 15.

(xxiii) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (i);

(xxiv) aprovação e alteração de programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores ou funcionários da Companhia, de acordo com os planos de opção de compra de ações aprovados pela assembleia geral da Companhia;

(xxv) outorgar opção de compra de ações aos membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral e de programas aprovados pelo Conselho de Administração, conforme item (xxiv) acima, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em Assembleia Geral; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º - Os limites de valores indicados no Parágrafo 1º acima (i) devem ser sempre calculados de forma combinada para a Companhia e suas subsidiárias em questão, considerando, portanto, a soma dos valores de todas as sociedades; e (ii) serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

Seção III - Comitês

Artigo 16 - O Conselho de Administração instalará um Comitê de Auditoria vinculado a ele, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinara detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

JUCESP
28 07 21

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características.

Parágrafo 3º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Seção IV - Diretoria Executiva

Artigo 17 - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de cargos e a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC0-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC0-BBC0.



Parágrafo 2º - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração a partir do montante global definido em Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 18 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração e a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relação com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;
- (ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

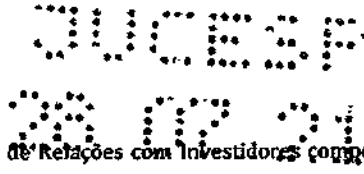
Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;
- (ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;
- (iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos, análise do ambiente macroeconômico e projeções de longo prazo;
- (v) a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e
- (vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.088/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Parágrafo 3º - Ao Diretor de Relações com Investidores compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e auto regulação e fiscalização correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e
- (ii) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e auto regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

Parágrafo 4º - Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

Artigo 19 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (xxi), a Companhia somente será representada, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

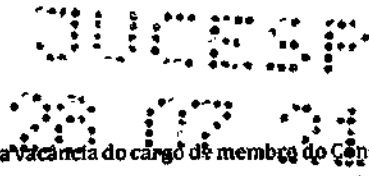
Seção V - Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Cerfílico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 21 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Capítulo V - Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 22 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 24 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 25 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

Artigo 26 - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SESP

Capítulo VI - Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 27 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Capítulo VII - Alienação de Controle

Artigo 28 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo VIII - Oferta Pública de Aquisição por Concentração de Ações

Artigo 29 - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (v) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"); (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 082462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.

JUCESP

de São Paulo

Companhia e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 6º - O disposto neste Artigo não se aplica:

- (i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores, identificados como tal na Seção 15 do Formulário de Referência da Companhia divulgado como anexo do prospecto definitivo da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("Data Base") (em conjunto, "Acionistas Controladores");
- (ii) aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- (iii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo;
- (iv) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que: (a) adquira ou receba, direta ou indiretamente, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC-E-BBCO.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC-E-BBCO.

Cerifício o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

OPERAÇÃO

Pessoas identificadas nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo, nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores; ou (b) celebre, a partir da Data Base, novo acordo de acionistas do qual também seja(m) parte Acionista(s) Controlador(es) que, em conjunto com tal Pessoa ou Grupo de Pessoas, representem mais da metade das ações de emissão da Companhia, ou (c) adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iv), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(v) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(vi) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

(a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;

(c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia, seja via direito de preferência ou prioridade ou por meio da cessão desses direitos pelos acionistas, no contexto de uma única emissão primária de ações, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia ou reunião do Conselho de Administração, ou ainda no rateio e/ou leilão de sobras relativos a essa emissão primária, se for o caso;

(d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;

(e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e

(g) em decorrência de dissolução e liquidação de participação ou qualquer outra hipótese de sucessão universal.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseana Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseana Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486864, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 07 21

Parágrafo 7º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

Parágrafo 9º - Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Afilhada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afilhada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afilhada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 29, qualquer Afilhada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

"Acionista Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

"Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades,

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBCD.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GRUPO DE PESSOAS

associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

"**Outros Direitos**" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia

"**Pessoa**" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

"**Sucessor(es)**" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cotistas, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

Artigo 30 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma finalidade prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 31 - A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP

de São Paulo

que isso signifique qualquer exoneração da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 32 - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 33 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 34- A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("**Acordo de Acionistas**"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo X - Arbitragem

Artigo 35 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021**

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES RESTRITAS

CM HOSPITALAR S.A.

NIRE: 35.300.486.854

CNPJ: 12.420.164/0001-57

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas é regido pelas disposições abaixo.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em letra maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

"Ações Restritas" significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no presente Plano, Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga;

"B3" significa B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;

"Companhia" significa CM Hospitalar S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57;

"Conselho de Administração" significa o Conselho de Administração da Companhia;

"Contrato de Outorga" significa o instrumento particular de outorga das Ações Restritas a ser celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Ações Restritas ao Participante;

"Desligamento" significa o término da relação jurídica do diretor, membro do Conselho de Administração, gerente ou empregado da Companhia, por qualquer motivo, incluindo, mas não limitando, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento;

"ICVM 567" significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015.

"IRRF" significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

"Participantes" significam os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia, em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Ações Restritas, nos termos deste Plano;

"Plano" significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas;

"Programa" significa cada programa de outorga de Ações Restritas que será criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração, através do qual o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições deste Plano.

2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.036/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

3. Participantes

3.1. Caberá ao Conselho de Administração selecionar os Participantes que participarão do Plano.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração.

4.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e do Programa, incluindo:

- a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano e do Programa;
- b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- c) a quantidade de Ações Restritas objeto do respectivo Programa;
- d) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, Programa e da ICVM 567;
- e) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes;
- f) definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;
- g) propor eventuais alterações ao Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;
- h) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

4.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano e o Programa.

5. Outorga de Ações Restritas

5.1. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no lançamento de cada Programa, elegendo os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará as Ações Restritas nos termos do Plano e do respectivo Programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.2. A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas

Este documento foi assinado digitalmente por Joseana Correla e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseana Correla e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

JUCESP

Companhia

pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.3. A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. As Ações Restritas entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e no respectivo Programa e Contratos de Outorga, sendo certo que o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

5.5. Não obstante o disposto no Item 5.4 acima, o Conselho de Administração poderá estabelecer no Programa o pagamento do montante equivalente a tais dividendos ou juros sobre capital próprio em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

5.6. O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

5.7. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6. Ações Sujeltas ao Plano

6.1. Durante a vigência deste Plano e observado o disposto no item 10.5 abaixo, poderão ser entregues aos Participantes ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social total (*fully diluted*) da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial de ações (IPO).

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

6.3. Alternativamente, a critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro.

6.4. As Ações Restritas recebidas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após o efetivo recebimento pelo Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração. Até o efetivo recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano, do Programa e do respectivo Contrato de Outorga, o Participante não terá qualquer direito em relação às Ações Restritas outorgadas, incluindo, sem limitação, os direitos políticos e econômicos relacionados a tais ações.

7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

7.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos no Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes ou empregados da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

7.2. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Item 7.1 acima, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia deverá transferir as referidas Ações Restritas ao Participante após as devidas retenções de tributos nos termos do item 10.6 abaixo, inclusive mediante

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0824622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Plano de Desligamento

redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Outorga.

7.3. O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses previstas no item 8 deste Plano.

7.4. Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1. Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

9. Prazo de Vigência do Plano

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

10. Disposições Gerais

10.1. Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como diretor, membro do Conselho de Administração, gerente, ou empregado da Companhia ou suas Controladas, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas Controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

10.2. Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante assinatura do Contrato de Outorga.

10.3. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano.

10.4. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer Ação Restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

10.5. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, assim como nos casos de conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano e Programa já instituídos, notadamente em relação ao número de Ações Restritas e a sua espécie ou classe, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

10.6. A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o Plano, inclusive o IRRF, podendo operacionalizar a retenção do IRRF e demais tributos incidentes sobre o total de Ações Restritas, mediante a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Participante, de forma proporcional ao impacto relativo ao tributo.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156803127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBC3-430F-BCCE-BBC0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBC3-430F-BCCE-BBC0



Hash do Documento

C3B42C81A026FB88020DFADEAAEAD4D0023CB3C58EB2FFD03B0CB3DAA0F914BE

O nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

Joseane Correia - 948.219.689-91 em 13/07/2021 13:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

LEONARDO ALMEIDA BYRRO - 269.275.368-25 em 13/07/2021 12:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Empresas Naturais e de Interiores e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucespnet.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel eletrônico no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.org.br.

JUCESP
20 07 21

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Paulo Sérgio Cruz DORTAS MATOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, neste ato, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de março de 2021, para exercer um mandato com duração até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Paulo Sérgio Cruz DORTAS MATOS**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

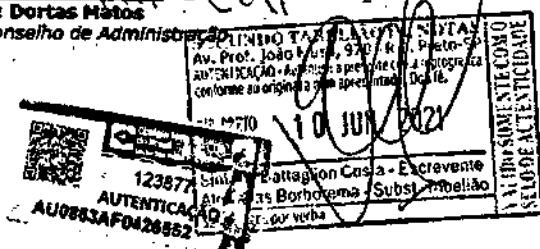
- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatível, consente e aceita, plena e irrevocavelmente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Paulo Sérgio Cruz DORTAS MATOS**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2021.

Paulo Sérgio Cruz DORTAS MATOS

Membro Independente do Conselho de Administração



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 26/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 3530048884, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Sociedades Naturais e de Interações e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
28 07 21


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Bruno Roberto Zambon**, com inscrição ativa na OAB/SP 343.241, expedida em 06/02/2014, inscrito no CPF nº 31769925805, com endereço profissional situado na Av. Braz Olaia Ácosta, 727, sala 709, Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 via RG E CPF Paulo Sergio Cruz Dortas Matos.

Data: 27/04/2021


Bruno Roberto Zambon
OAB/SP 343.241

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

CONTROLE NA INTERNET 220027353-1		NIRE SEDE 3530048685-4		NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 341.305.718-93
RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGO						
NENHUM						
REPRESENTADOS						
NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 23 de agosto de 2021, às 14:35:29, em São Paulo, SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2020, que altera o Regulamento de Registro Empresarial e Integração. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2020, que altera o Regulamento de Registro Empresarial e Integração. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2020, que altera o Regulamento de Registro Empresarial e Integração.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Forma Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

CONTROLE NA INTERNET 022027553-1		NIRE SEDE 3530048685-4		NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 341.309.078-08
RG/RNE		DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
ENDEREÇO (rua, av. etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO		TIPO DE INTEGRANTE			USO DA FIRMA	
		Pessoa Física				
PARTICIPAÇÃO						
CARGO						
NENHUM						
REPRESENTADOS						
NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terceira-feira, 23 de agosto de 2022, às 14:35:20, no endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Autenticação de Documentos (TAD) disponível em www.jucesponline.sp.gov.br.

Forma Cadastral - Quadro Societários/Integrantes - Versão: 1.0.0.0

13/07/2021 14:35:20 - Página 2 de 3

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





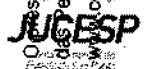
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

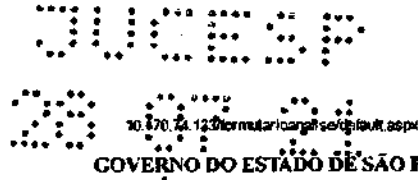
CONTROLE NA INTERNET 2204877553-1		NIRE SEDE 3530048685-4		NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Paulo Sergio Cruz Dortas Matos				IDENTIFICAÇÃO 219.961.055-15		
RG/RNE 01079914	DIGITO 68	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF BA	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca						
ENDEREÇO Rua Bernardino Machado					NÚMERO 403	
COMPLEMENTO 10				BAIRRO/DISTRITO Granja Julieta		CEP 04722-120
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAÍS Brasil	
TÍPO DE OPERAÇÃO			TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA	
DATA DE EXERCÍCIO						
CARREGAMENTO Conselheiro Administrativo (entrada)			Início do Mandato:	17/03/2021	Termino do Mandato:	31/12/2021
REPRESENTADOS						
DADOS COMPLEMENTARES						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em nome da Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.632.065/0001-00 e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2016 e da Resolução nº 13.540/2015 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico www.tjsp.org.br.



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

21/07/2021



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.624.622/21-6

Relatório de Análise Prévia

- ☑ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviaturas, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Aldir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 21/07/2021

DEFERIDO
23/7/2021

Aldo Nunes Macri
RG 8.044.506-6
Vogal

10.170.74.133/br/multicoenlise/default.aspx

1/1

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300488854, protocolado sob o nº 062462216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156803127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

27/04/2021

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2169730158

01. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO EMPRESARIAL (firma ou denominação) CM HOSPITALAR S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.420.164/0001-57
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA	<div style="text-align: right;"> <p>DEFERIDO DE</p> <p>DEFERIDO</p> <p>SP. 23/07/2021</p> <p>Aldo Nunes Macri RG 8.044.506-8 Vogal</p> </div>
Número de Controle: SP78051879 - 12420164000157	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME WILHERME FONSECA GOULART	CPF 279.285.828-86
LOCAL em	DATA 27/04/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.420.164/0001-57

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conecsp.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespofline.sp.gov.br.




Este documento digital foi conferido com o original. Le assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DIADATO MESSIAS em 20/06/2021 às 13:34:42. Documento assinado eletronicamente. Verificação no site www.jucesponline.sp.gov.br


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*REC
AAG*

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.485.984/21-0




CONTROLE INTERNET
029383057-7



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

TÍTULO: Inclusão/Alteração de Integrantes;		PORTO: Normal	
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.		NÚMERO: 2727	CEP: 14072-055
Endereço: Avenida Luiz Meggioni		COMPLEMENTO:	ENLAR:
Cidade: Ribeirão Preto		UF: SP	TELEFONE:
EXIGÊNCIA(S)	CNPJ - SEDE: 12.420.164/0001-57	NIRE - SEDE: 3530048685-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R\$,00	SEQ. DOC: 1/1
ASSINATURA: _____		DATA: 20/05/2021	

JUCESP
ER 238
RIBEIRÃO
PRETO
10 JUN 2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

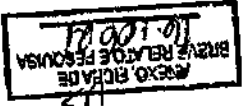
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 10 JUN. 2021 ★ PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>EXIGÊNCIA</p> <p>Roberto Carvalho Cardoso RIS 2.514.957-2 Vogal 18/06/21</p>
<p>ANEXOS:</p> <p><input type="checkbox"/> DBE</p> <p><input type="checkbox"/> Procuração</p> <p><input type="checkbox"/> Alvará Judicial</p> <p><input type="checkbox"/> Formal de Partilha</p> <p><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>		<p>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais</p> <p><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação</p> <p><input type="checkbox"/> Jomal</p> <p><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p>		<p>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</p>

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site www.jucesponline.sp.gov.br através do código IKEAT-AZUWJ-9FTW-CGMM



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300466854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Gerl. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

17/06/2021

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.485.984/21-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCTJ, para eventos de constituição, modificação e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a abreviação de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCTJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar procurador (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ. Portaria 06/2013 - JUCESP)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados: (art. 37, III da Lei 8937/94 e do item I.1, Capítulo I da IN-DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Acrescentar o ato de consolidação de matriz, conforme a primeira entrada

Análise Prévia

Circunscritas

Alcir Antônio Gomes RG 9.858.397-3

Data: 17/06/2021

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/2

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercções e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesp.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.000/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.325.918/21-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029120959-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				FORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.				CEP 14072-055	
LOGRADOURO Avenida Luiz Maggioni		NUMERO 2727	COMPLEMENTO		
MUNICIPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	E-MAIL		
NUMERO EXIGENCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 12.420.164/0001-57	NIRE - SEDE 3530048685-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17	SDG. DOCS 1/1	
ASSINATURA: DATA: 30/03/2021			DARF: R\$,00		

JUCI
ER 238-
RIBEIRÃO
29 ABR
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO DE RECEBIMENTO - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 29 ABR. 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA SP. 07/05/2021 Guilherme Nunes Macri RG 8.044.506-6
--	-----------------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> NOME <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.org.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Empresas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

NR
375



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.forg.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

05/05/2021

10.170.74.133/formulariocalisef/default.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.325.918/21-1

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado no FCPJ, para eventos de constituição/iracução e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado no FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, resultando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá editar preposto (sócio ou não) e autogar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do onotante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria Do2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência dos) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
18- Anexar a declaração de autenticidade quando feita por advogado, contador ou técnico em contabilidade (art. 38, § 2º do Decreto 1.900/96 e do art. 28, II, 1º e Anexo VII da IN/DREI nº 81/2020).
25- Os documentos assinados de forma eletrônica, deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020, Deliberação Jucesp nº 1/2020).
71- Na ata deve constar declaração que está arquivada na sede da companhia. Caso venha a declaração anexa, deverá constar do documento a referência da declaração anexa. Fica dispensada a apresentação da declaração, se constar em ata a declaração e os elctos assinarem o fiche desta. As reclamações dos administradores aplicam-se as mesmas regras da eleição. (Ex. 04, critérios II JUCESP; art. 147, I, da Lei 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

71-desimpedimento

Análise Prévia

10.170.74.133/formulariocalisef/default.aspx

EXIGÊNCIA

Ciência Vogais

Alto Nunes Macri

RG 8.044.506-6

Vogal

12

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA GESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONVÊNIO
E. R. Ribeiro Preto

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854
COMPANHIA ABERTA
CVM nº 02568-2
["Companhia"]



JUCESP PROTOCOLO
0.690.138/22-2



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de junho de 2022, às 16:00 horas, reunidos por conferência telefônica, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Debatida a matéria, os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, aprovam, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a eleição de **VILSON SCHVARTZMAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10.500.869-07 SSPRS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 110, apto. 141, Campo Belo, CEP 04.618-030, para o cargo de **Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas**, com mandato até 02 de maio de 2023, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área comercial na frente de distribuição, atuando na comercialização e logística dos produtos oferecidos pela Companhia e suas controladas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes.

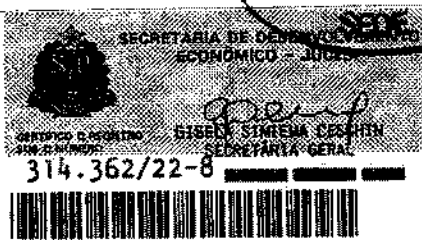
Ribeirão Preto, 1 de junho de 2022.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário



JUCESP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F71A-C1A2-9EE3-F0FE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F71A-C1A2-9EE3-F0FE



Hash do Documento

C2EC14F0EDEBA0B05A1999096B48E578C1804C6C4406D24AC492CE9B9925E9B7

Os nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) -

073.477.007-36 em 02/06/2022 00:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-

18 em 01/06/2022 20:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. **Vilson Schwartzman**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10.500.869-07 SSPRS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 110, apto. 141, Campo Belo, CEP 04.618-030, toma posse de seu cargo como **Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas da CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de junho de 2022, para exercer um mandato com duração até 02 de maio de 2023, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Vilson Schwartzman**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Vilson Schwartzman**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto/SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 1º de junho de 2022.

Vilson Schwartzman

Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certifiqni.
 Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9682-3977-7534-4F65> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9682-3977-7534-4F65



Hash do Documento

453F615064A52D7E2C3DEB69D0B0BD0F0157619A934D99B84FC78629AE87B741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

**VILSON SCHVARTZMAN (Vice-Presidente Comercial de
 Distribuição e Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em**

01/06/2022 19:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CM HOSPITALAR S.A.

12.420.164/0009-04

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KY5B.8GT2.TI0Q.9XKY.TBVL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.420.164/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2016
NOME EMPRESARIAL CN HOSPITALAR S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRA HOSPITALAR			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO ROD DF-290, KM 7	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01/04 GALPA002 ARMZ 05/06/07	
CEP 72.578-000	BARRIO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (61) 2104-3401/ (16) 3995-8401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 10:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:54 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **0B36.5B5D.18EB.2BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 347128913062022
NOME: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: DF-290, KM 7 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 05/06/07
CIDADE: SANTA MARIA
CNPJ: 12.420.164/0009-04
CF/DF: 0774964900260 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 347128913062022
NOME: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: DF-290, KM 7 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 05/06/07
CIDADE: SANTA MARIA
CNPJ: 12.420.164/0009-04
CF/DF: 0774964900260 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.420.164/0009-04

Razão Social: CM HOSPITALAR SA

Endereço: ROD DF-290 KM 7 SN LT1/4GALPAO2ARM2567 / NUCLEO RURAL HORTIG
/ BRASILIA / DF / 72578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2022 a 24/12/2022

Certificação Número: 2022112500460252053361

Informação obtida em 29/11/2022 09:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Certidão n°: 36444862/2022

Expedição: 26/10/2022, às 16:36:15

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.420.164/0001-57

Certidão n°: 36431577/2022

Expedição: 26/10/2022, às 15:48:38

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.420.164/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão do Documento

20/05/2022 15:07:50

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

CM HOSPITALAR S.A.

Endereço do Empreendimento:RODOVIA DF-290, KM 7, S/N, SANTA MARIA, RA SANTA MARIA, 72578-000,
BRASILIA, LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 05/06/07**Número de Registro:**

53900363537

CNPJ:

12.420.164/0009-04

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

5676,46

Área Total Edificação (m²):

5676,46

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4693-1/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios

Emissão do Documento

20/05/2022 15:07:50

- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Complemento

comercio atacadista de dietas e leites nutricionais

- 5211-7/99 Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis

Complemento

Armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigorificas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants

- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 4930-2/02 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	13/06/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	13/06/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	13/06/2023
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios	13/06/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	13/06/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	13/06/2023
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente	13/06/2023
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	13/06/2023
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	13/06/2023
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo	13/06/2023
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	13/06/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	13/06/2023

Emissão do Documento

20/05/2022 15:07:50

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	13/06/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	13/06/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	13/06/2023
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios	13/06/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	13/06/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	13/06/2023
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente	13/06/2023
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	13/06/2023
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	13/06/2023
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo	13/06/2023
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	13/06/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	13/06/2023

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	13/06/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	13/06/2023
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente	13/06/2023
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	13/06/2023
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	13/06/2023
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo	13/06/2023
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	13/06/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	13/06/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	13/06/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	13/06/2023
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios	13/06/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	13/06/2023

Emissão do Documento

20/05/2022 15:07:50

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	13/06/2023
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	13/06/2023
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo	13/06/2023
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	13/06/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	13/06/2023
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	26/07/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	26/07/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	26/07/2023
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios	26/07/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	26/07/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	26/07/2023
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente	26/07/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios	19/05/2022
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	19/05/2022
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	19/05/2022
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	19/05/2022
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	26/04/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	26/04/2023
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	26/04/2023
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente	26/04/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	26/04/2023

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

Emissão do Documento

20/05/2022 15:07:50

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 3664	REGIONAL DF	VALIDADE 06/04/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/df/2022/3664.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CM HOSPITALAR S.A.		NOME FANTASIA MAFRA HOSPITALAR	
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos/alimentos/ cosméticos/saneantes domissanitários	
ENDEREÇO Df-290 Km 7 Lt 01/04 Galp 2 Arm 05/06/07, s/n - Ed. Santa Maria Business			CNPJ 12.420.164/0009-04
BAIRRO Santa Maria		CIDADE Brasília	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
	8321	Karla Rodrigues de Assis	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	
0	7361	Luana Vanessa de Paula Barros Carvalho	Assistente Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48	

Brasília - DF, 05 de abril de 2022.

Humberto de Oliveira Lopes
Diretor(a) do CRF/DF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 10:51:49 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ

12.420.164/0001-57

Endereço Completo

AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727 - DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14.072-055 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Telefone

(16) 3995-9401

Responsável Técnico

LUIZA GÉRA AZEVEDO

Responsável Legal

RENAN DE ALMEIDA HERVELHA

THIAGO LISKA

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

LUCIO FLAVIO BUENO

GUILHERME FONSECA GOULART

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.879-8

Data do Cadastro

27/06/2011

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.151547/2011-13

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
GM HOSPITALAR S.A.	Medicamentos	27/09/2021	27/09/2023

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ

12.420.164/0009-04

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

KARLA RODRIGUES DE ASSIS

Responsável Legal

RENAN DE ALMEIDA HERVELHA

THIAGO LISKA

LUCIO FLAVIO BUENO

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

GUILHERME FONSECA GOULART

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.816-4

Data do Cadastro

21/08/2017

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.434838/2017-09

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

CM HOSPITALAR S.A

Medicamentos

13/10/2021

13/10/2023

Voltar

EMPRESA: MOTA LOGÍSTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL JUAREZ TAVORA, 440- L1.09 PREDIO COMERCIAL SIENA CENTER
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130115 - RECIFE/PE
 CNPJ: 21.765.067/0001-97
 PROCESSO: 25351.399964/2018-79 AUTORIZ/MS: 1.17971.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.201, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, a de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
 ENDEREÇO: ROD: DF 290 KM 07, LOTES 01/04 ARMAZENS 05, 06 E 07.
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72578000 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.420.164/0009-04
 PROCESSO: 25351.494898/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16816.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, 1428 LOJAS 22 E 23
 BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 81.887.838/0006-55
 PROCESSO: 25351.169187/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23085.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV. COLETOIRA, Nº 52
 BAIRRO: CL. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 22.554.493/0001-44
 PROCESSO: 25351.561792/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14852.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.203, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: GE HEALTHCARE IRELAND LIMITED
 ENDEREÇO: IDA BUSINESS PARK, CARRIGTOHILL, CO. - DORK - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0242
 EMPRESA SOLICITANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.372/0001-40
 AUTORIZ/MS: 1083968 - EXPEDIENTE(S): 0344372/18-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constantes(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: FRESENIUS KABI ONCOLOGY LTD.
 ENDEREÇO: VILLAGE KISHANPURA, BADDI, TEHSIL MALAGARH DISTT. SOLAN, HIMACHAL PRADES - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0256
 EMPRESA SOLICITANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04
 AUTORIZ/MS: 1000410 - EXPEDIENTE(S): 0698739/17-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SHANGHAI ROCHE PHARMACEUTICALS LTD.
 ENDEREÇO: NO. 1100, LONGDONG AVENUE, PUDONG NEW AREA, SHANGHAI - PAÍS: CHINA, REPUBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.1220

EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
 AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(S): 0283263/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD. TOKUSHIMA FACTORY
 ENDEREÇO: 463-10, KAGASUNO, KAWAUCHI-CHO, TOKUSHIMA-SHI., TOKUSHIMA, 771-0192 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1153
 EMPRESA SOLICITANTE: LUNDBECK BRASIL LTDA - CNPJ: 04.522.600/0001-70
 AUTORIZ/MS: 1004750 - EXPEDIENTE(S): 0442735/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA
 ENDEREÇO: LUOWIGSTRASSE 22, 64354 REINHHEIM - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0419

EMPRESA SOLICITANTE: LUNDBECK BRASIL LTDA - CNPJ: 04.522.600/0001-70
 AUTORIZ/MS: 1004750 - EXPEDIENTE(S): 0442705/18-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: F. HOFFMANN - LA ROCHE LTD
 ENDEREÇO: 4303 KAISERAUGST - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0216
 EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
 AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(S): 0287047/18-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária
 Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
 Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI PASTEUR LIMITED
 ENDEREÇO: 1755 STEELES AVE. WEST, TORONTO, ON M2R 3T4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0550
 EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57

AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(S): 0429486/18-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER HEALTHCARE CORPORATION
 ENDEREÇO: 25212 WEST ILLINOIS ROUTE 120, ROUND LAKE, ILLINOIS (IL) 60073 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1343
 EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0001-80
 AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(S): 0282954/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: WYETH FARMA S.A.
 ENDEREÇO: AUTOVIA DEL NORTE A1, KM 23, DESVIO ALGETE, KM 1, SAN SEBASTIAN DE LOS REYES 28700, MADRID, - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0699
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PRIZER LTDA - CNPJ: 46.070.668/0036-99
 AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(S): 0437224/18-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ANESTA LLC
 ENDEREÇO: 4745 WILEY POST WAY, SALT LAKE CITY, UTAH (UT) 84116 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0824
 EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18

AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(S): 0351352/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: NOVARTIS FARMA S.P.A.
 ENDEREÇO: VIA PROVINCIALE SCHITO 131, TORRE ANNUNZIATA - NÁPOLI - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0430
 EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCÍNCIOS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
 AUTORIZ/MS: 1000585 - EXPEDIENTE(S): 0410325/18-4
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION - IDRON
 ENDEREÇO: AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 1, AVENUE DU BEARN, IDRON 64320 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0506
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.668/0036-99
 AUTORIZ/MS: 1002165 - EXPEDIENTE(S): 0436831/18-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: INNOTHERA CHOUZY
 ENDEREÇO: RENÉ CHANTEREAU, 41150, CHOUZY-SUR-CISSE - LOIER-ET-CHEVRE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0747
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO GROSS S. A. - CNPJ: 33.145.194/0001-72
 AUTORIZ/MS: 1004443 - EXPEDIENTE(S): 0541364/18-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI PASTEUR LIMITED
 ENDEREÇO: 1755 STEELES AVE. WEST, TORONTO, ON M2R 3T4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0550
 EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57

AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(S): 0429486/18-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ATHLONE LABORATORIES
 ENDEREÇO: BALLYMURRAY, ROSCOMMON - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.1317
 EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
 AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0242629/18-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Pós

EMPRESA FABRICANTE: CALENT CTS, LLC
 ENDEREÇO: 10245 HICKMAN MILLS DR. KANSAS CITY, MISSOURI (MO) 64137 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1009
 EMPRESA SOLICITANTE: AGERION BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.555.259/0001-03
 AUTORIZ/MS: 1175042 - EXPEDIENTE(S): 0459659/18-5



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ

12.420.164/0009-04

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

KARLA RODRIGUES DE ASSIS

Responsável Legal

LUCIO FLAVIO BUENO

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

GUILHERME FONSECA GOULART

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.16.816-4

Data do Cadastro

21/08/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.434838/2017-09

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

BAIRRO: XAXIM CEP: 81710000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.662.899/0001-54
 PROCESSO: 25351.420242/2018-02 AUTORIZ/MS: 3.08152.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Projeto Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda-Me
 ENDEREÇO: Rua Pedro Ribeiro da Silva, 100 GALPÃO 01
 BAIRRO: Vila Paulo Romeu CEP: 12710560 - CRUZEIRO/SP
 CNPJ: 19.358.793/0001-43
 PROCESSO: 25351.551015/2018-10 AUTORIZ/MS: 3.08154.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO Nº 473
 BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.429.534/0001-87
 PROCESSO: 25351.426122/2018-19 AUTORIZ/MS: 3.08146.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.426471/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08148.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: arivaldo aparecido moares & cia ltda - epp
 ENDEREÇO: RUA JOSE ZEFERINO FERREIRA, 536 - SALA 03
 BAIRRO: PQ BANDEIRANTES NOVA VENEZA CEP: 13181713 - SUMARÉ/SP
 CNPJ: 68.293.436/0001-64
 PROCESSO: 25351.423251/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08153.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MASHBIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua São João batista, 323
 BAIRRO: Vila Coringa CEP: 27321270 - BARRA MANSÁ/RJ
 CNPJ: 13.196.594/0001-87
 PROCESSO: 25351.428558/2018-48 AUTORIZ/MS: 3.08150.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: cooperativa agroindustrial dos produtores rurais da colônia pindorama ltda.
 ENDEREÇO: Av. vereador venâncio rocha dos santos s/n
 BAIRRO: colônia pindorama CEP: 57230000 - CORURUPE/AL
 CNPJ: 10.589.833/0001-93
 PROCESSO: 25351.687754/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08159.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DIMMEX - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, 1818 - Sala 06
 BAIRRO: Centro CEP: 85801170 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 26.821.143/0001-58
 PROCESSO: 25351.427772/2018-73 AUTORIZ/MS: 3.08147.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: agropecuária boa safra ltda
 ENDEREÇO: rua professor abeyard, nº 2106
 BAIRRO: manoa CEP: 35700069 - SETE LAGOAS/MG
 CNPJ: 41.937.665/0001-03
 PROCESSO: 25351.420366/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08151.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 44

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 terreno
 BAIRRO: Pargua Manduca CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 21.487.927/0001-78
 PROCESSO: 25351.072087/2018-03 AUTORIZ/MS: 2.09957.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
 BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 22.554.493/0001-44
 PROCESSO: 25351.561815/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08323.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, 634
 BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02110010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.055.395/0001-81
 PROCESSO: 25351.047050/2003-52 AUTORIZ/MS: 2.04065.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVARRO DE MEDICAMENTOS S/A
 ENDEREÇO: AV NELSON PALMA TRAVASSOS, Nº 275
 BAIRRO: CITY JARAGUA CEP: 02998000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 63.957.302/0001-72
 PROCESSO: 25351.064699/2011-84 AUTORIZ/MS: 2.05782.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.060749/2018-94 AUTORIZ/MS: 2.09890.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: W.M.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R HENRICA GRIGOLETTO RIZZO 655
 BAIRRO: OLÍMPICO CEP: 09561020 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 61.786.141/0001-75
 PROCESSO: 25351.084533/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15502.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.365059/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14189.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
 BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 22.554.493/0001-44
 PROCESSO: 25351.561923/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.14851.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
 ENDEREÇO: ROD. DF. 290 KM 07, LOTES 01/04 ARMAZENS 05, 06 E 07
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72578000 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.420.164/0009-04
 PROCESSO: 25351.555842/2017-00 AUTORIZ/MS: PW4W67WL88L9 (8.16015.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: POLO JK TRECHO 2 LOTE 1 CONJUNTO 2
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549565 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.545.970/0001-26
 PROCESSO: 25351.615968/2010-05 AUTORIZ/MS: G799WLL6HMOW (8.06919.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA IBIPORÁ EIRELI
 ENDEREÇO: RUA 19 DE DEZEMBRO, 1362 SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR
 CNPJ: 23.178.900/0001-29
 PROCESSO: 25351.144435/2017-09 AUTORIZ/MS: 4151912L18YL (8.15010.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS





	ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: IDEIA LÍMPIDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESSENCIAS EIRELI - ME ENDEREÇO: rua são da boa vista 156 BAIRRO: caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 08.145.611/0001-30 PROCESSO: 25351.003540/2016-19 AUTORIZ/MO:				
3.06850.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO MAR Nº 646, QUADRA 02, LOTE 08, LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER BAIRRO: BURAOQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 11.775.131/0001-67 PROCESSO: 25351.093427/2016-19 AUTORIZ/MO:				
3.06844.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: SANE CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: rua zaquia namí mokdeci, 60, galpão 01 BAIRRO: aeroporto CEP: 36038239 - JUIZ DE FO				
RA/MG	CNPJ: 16.642.411/0001-10 PROCESSO: 25351.002850/2016-51 AUTORIZ/MO:				
3.06845.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ENDEREÇO: Rua Gerino de Souza Filho, 1347 sala 01 BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 22.273.091/0001-71 PROCESSO: 25351.003333/2016-59 AUTORIZ/MO:				
3.06848.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: THAIRYNE DA SILVA TEIXEIRA ENDEREÇO: RUA AFONSO A 96 BAIRRO: FAZENDA VELHA CEP: 25845000 - AREAL/RJ CNPJ: 11.337.163/0001-80 PROCESSO: 25351.985628/2016-65 AUTORIZ/MO:				
3.06842.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: PHARMALPLUS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE CNPJ: 03.817.043/0001-52 PROCESSO: 25351.982557/2016-85 AUTORIZ/MO:				
3.06843.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.				
<p>RESOLUÇÃO - RE Nº 1.097, DE 28 DE ABRIL DE 2016</p> <p>O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:</p> <p>Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.</p> <p>Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO</p>					
	ANEXO				
	EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727 BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 12.420.164/0001-57 PROCESSO: 25351.176248/2011-01 AUTORIZ/MO:				
2.05838.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS TRANSPORTAR: COSMÉTICOS EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - KM 08 - GALPÃO A BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTO-LÂNDIA/SP CNPJ: 08.775.311/0001-34 PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MO:				
2.04655.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: LIPPAUS LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARJO COVAS, S/N - KM 292 BAIRRO: VILA INTERDEPENDÊNCIA CEP: 29148640 - CARIACIAS/ES CNPJ: 05.302.000/0001-60 PROCESSO: 25351.415816/2015-09 AUTORIZ/MO:				
2.04821.1	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MAYRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ENDEREÇO: ANTONIO GROSSI 226 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12970000 - PIRACAIÁ/SP CNPJ: 63.972.608/0001-08 PROCESSO: 25351.058313/2003-12 AUTORIZ/MO:				
2.03662.3	ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: YURI MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HIGIENES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES BAIRRO: TAJOÇA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CNPJ: 21.949.562/0001-56 PROCESSO: 25351.346746/2015-38 AUTORIZ/MO:				
2.08112.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: HIGIDENT DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ENDEREÇO: Avenida poços de caldas, 475 BAIRRO: distrito industrial CEP: 37304086 - ITAJUBÁ/MG CNPJ: 08.160.043/0001-46 PROCESSO: 25351.801340/2016-41 AUTORIZ/MO:				
2.08495.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMPRESA: COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA, Nº 331 BAIRRO: CÂMBUCI CEP: 01539010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 00.142.914/0001-86 PROCESSO: 25351.457379/2006-71 AUTORIZ/MO:				
2.04372.8					
	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: TAYU QUÍMICA LTDA ME ENDEREÇO: RUA JULIETE WALDRICH, 530 - GALPÃO 01 BAIRRO: ENCANO CEP: 89130000 - INDIAIAL/SC CNPJ: 97.493.407/0001-30 PROCESSO: 25351.193084/2012-93 AUTORIZ/MO:				
2.06716.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R. ALEXANDRE FLEMING, 112 BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 04.245.066/0001-00 PROCESSO: 25351.051550/2013-95 AUTORIZ/MO:				
2.07752.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: LABORATÓRIOS PEIZER LTDA ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32501, KM 32,5 - ED. MANUFATURA, ENTRADA B BAIRRO: INGAHI CEP: 06696006 - ITAPEVIL/SP CNPJ: 46.070.868/0036-99 PROCESSO: 25351.03914001-09 AUTORIZ/MO:				
2.03296.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727 BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 12.420.164/0001-57 PROCESSO: 25351.151547/2011-13 AUTORIZ/MO:				
1.08879.8	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: Stulen Rosatto Transportes - EPP ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 168 BAIRRO: Quilom Europa CEP: 06626090 - JANDIRA/SP CNPJ: 17.805.839/0001-10 PROCESSO: 25351.540301/2013-22 AUTORIZ/MO:				
1.09785.9	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: BIO NUTRIMÉDICAL FARMA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA REGENESSAÇÃO, Nº 1444 BAIRRO: ILIOTA CEP: 44014047 - TERESINA/PI CNPJ: 16.958.390/0001-47 PROCESSO: 25351.557948/2013-31 AUTORIZ/MO:				
1.10292.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GAL-PAOS SETOR M5 BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 04.387.927/0001-46 PROCESSO: 25351.538718/2014-42 AUTORIZ/MO:				
1.12200.0					

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ

12.420.164/0001-57

Endereço Completo

AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727 - DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14.072-055 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Telefone

(16) 3995-9401

Responsável Técnico

LUIZA GÉRA AZEVEDO

Responsável Legal

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.879-8

Data do Cadastro

27/06/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.151547/2011-13

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/04/2020 (*)
--	-----------	----------------

Emitido em: 20/12/2022 16:51

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

1 de 2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 926449-PREFEITURA DE GUAMARÉ



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC FRANCISCO BELTRAO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00210/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CIRURGICA ITAMARATY, Assinado de forma digital
 COMERCIO E INDUSTRIA por CIRURGICA ITAMARATY
 COMERCIO E INDUSTRIA
 EIRELI:29426310000154
 EIRELI:29426310000154
 Dados: 2022.12.14 10:47:50
 -03'00'

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	2	40000	CXS	- RMS: 125681630049 - Aciclovir, 200 Mg 7	PRATTI	0,25	10.000,00
1	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	5			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	6			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	7			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	8			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	9			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	10	00000	CXS	- RMS: 1511700030025 - Agua Destilada, Esteril e Apirogenica Ampola 10 ML	ISOFARMA	0,50	45.000,00
1	11			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	12			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	13			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	14			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	15			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	16			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	17			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	18			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	19			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	20			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	21			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	22			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	23			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	24			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	25			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	26			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	27			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	28			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	29			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	30			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	31			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	32			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	33			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	34			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	35	50000	CXS	- RMS: 1542301670091 - Azitromicina, 500 Mg	GEOLAB	0,94	47.000,00
1	36			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	37			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	38			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	39			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	40			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	41			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	42			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	43			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	44			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	45			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	46			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	47			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	48			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	49			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	50			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	51			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	52			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	53			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	54			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	55			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	56			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	57			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	58			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	59			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	60			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	61			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	62			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	63			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA
- EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14 10:48:03 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA
 - EIRELI:29426310000154
 Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI:29426310000154
 Dados: 2022.12.14 10:48:17 -03'00'

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	64			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	65			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	66			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	67			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	68			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	69			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	70	40000	UNS	- RMS: 1 - Ceftriaxona Sodica, Concentração:1 G, Forma Farmaceutica:po p/ S olucan,Injetavel + Diluente Fr-ampola	ABL	5,11	204.400,00
1	71			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	72			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	73			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	74			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	75			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	76			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	77			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	78			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	79			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	80			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	81			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	82			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	83			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	84			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	85			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	86			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	87			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	88			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	89			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	90			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	91			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	92			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	93			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	94			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	95			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	96			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	97			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	98			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	99			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	100			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	101			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	102			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	103			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	104			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	105			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	106			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	107			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	108			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	109			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54* INSC. ESTADUAL: 9081236973

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	110			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	111			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	112			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	113			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	114			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	115			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	116			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	117			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	118			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	119			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	120	30000	UNS	- Dienogeste 2mg Comp	GERMED	1,80	54.000,00
1	121			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	122			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	123			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	124			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	125			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	126			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	127			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	128			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	129			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	130			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	131			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	132			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	133			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	134			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	135			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	136			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	137	1000	CXS	- RMS: 1029805080371 - Enoxaparina, Concentração:100mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetavel, Características Adicionais: seringa Preenchida 0,40 ML	CRISTALIA	23,48	23.480,00
1	138			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	139	60000	CXS	- RMS: 1057100930033 - Escopolamina Butilbrometo, 10mg	BEFAR	0,47	28.200,00
1	140			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	141			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	142			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	143	50000	CXS	- RMS: 1134301210035 - Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sodica, 4mg + 500mg/ml, Solução Injetavel Ampola 5 ML	HIPOLABOR	3,48	173.000,00
1	144	100000	CXS	- RMS: 1001500270025 - Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sodica, 10mg + 250mg	PHARLAB	0,45	45.000,00
1	145			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA
- EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14 10:48:41 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA
 Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI:29426310000154
 - EIRELI:29426310000154 Dados: 2022.12.14 10:48:57 -03'00'

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	146			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	147			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	148			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	149			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	150			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	151			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	152			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	153			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	154			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	155			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	156			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	157			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	158			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	159			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	160			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	161			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	162			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	163			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	164			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	165			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	166			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	167			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	168			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	169			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	170			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	171			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	172			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	173			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	174			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	175			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	176			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	177			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	178			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	179			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	180			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	181			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	182			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	183			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	184			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	185			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	186			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	187			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	188			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	189			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	190			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	191			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	192			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	193			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	194			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	195			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	196			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	197			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	198			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	199			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	200			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	201			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	202			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	203			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	204			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	205			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	206			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	207			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	208			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	209			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	210			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	211			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	212			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	213			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	214			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	215			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	216			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	217			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	218			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	219			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	220			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	221			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	222			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	223			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	224			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	225			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA
- EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14 10:49:20 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2023.12.14 10:49:42 -03'00'

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	226			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	227			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	228			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	229			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	230			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	231			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	232			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	233			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	234			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	235			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	236			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	237			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	238			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	239			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	240			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	241			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	242			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	243			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	244			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	245			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	246			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	247			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	248			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	249			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	250			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	251			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	252			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	253	200000	UNS	- RMS: 1256802650183 - Nimesulida, 100 Mg	PRATTI	0,14	28.000,00
1	254			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	255			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	256			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	257			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	258			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	259			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	260			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	261			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	262			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	263			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	264	1200000	CXS	- RMS: 1134301730101 - Omeprazol, 20 Mg - Capsula Blister	HIPOLABOR	0,12	144.000,00
1	265			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	266			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	267			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	268			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	269			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	270			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	271			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	272			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	273			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	274			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	275			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	276			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	277			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	278			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	279			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	280			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	281			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	282			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	283			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	284			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	285			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	286			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	287			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	288			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	289			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	290			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	291			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	292			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	293			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	294			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	295			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	296			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	297			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	298			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	299			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	300			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	301			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	302			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	303			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	304			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	305			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	306			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	307			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14 10:49:58 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	308	8000	CXS	- RMS: 1201901420022 - Terbutalina Sulfato, 0,5 Mg/ml, Injetavel, Ampola 1 M	GREENPHARM	1,54	12.320,00
1	309			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	310			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	311			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	312			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	313			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	314			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	315			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	316			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	317			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	318			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	319			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	320			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	321			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	322			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	323			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	324			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 814.400,00

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por
CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14 10:50:10 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 814.400,00 (Oitocentos E Quatorze Mil, Quatrocentos Reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 15 de dezembro de 2022.

29.426.310/0001-54

**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO
E INDÚSTRIA - EIRELI**

**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA -
EIRELI:29426310
000154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIO
E INDUSTRIA -
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.12.14
10:50:30 -03'00'

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

SOCIO-GERENTE

RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

1

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE

2

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54.

3

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

4

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Setembro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:02 SOB Nº 20204878616.
PROTOCOLO: 204878616 DE 11/09/2020 14:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004309278. NIRE: 41600800397.
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:


CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, portador do
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de
CAMPO MOURÃO/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 18 de novembro de 2022; 16:04:33

GERSON Assinado de forma digital
por GERSON GUIMARAES
GUIMARAES DO DO VALE:04181433900
VALE:04181433900 Dados: 2022.11.18
16:05:05 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.426.310/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 87.303-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3810-0492		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 11:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:38 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **3056.85F1.1B11.3140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028265883-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**

Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 48493/2022
Contribuinte: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
CPF: 29.426.310/0001-54	RG: 9081236973
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 1750	
Bairro: JARDIM CURITIBA	
Complemento: LOJA 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61058874	Validade: 02/01/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 2 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
 Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.426.310/0001-54
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: IRMAOS PEREIRA 391 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121701545060540129

Informação obtida em 03/01/2023 15:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.426.310/0001-54

Certidão n°: 21783274/2022

Expedição: 11/07/2022, às 08:21:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.426.310/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 768 / 2022

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 29.426.310/0001-54

ENDEREÇO: SANTOS DUMONT DE 1482 A 1830 LADO PAR

BAIRRO: JARDIM CURITIBA **NUMERO:** 1750

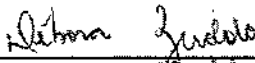
ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE EMISSÃO: 04/10/2022 **DATA DE VALIDADE:** 04/10/2023

Atividades Licenciadas:

Observações:

O estabelecimento está autorizado a exercer as seguintes atividades:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos;
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.


Débora F. Zardo
Farmacêutica - CRF - 23054
Vigilância Sanitária - Matr. 676019-00
Secretaria de Saúde

Autoridade Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 21819	NÚMERO DO ALVARÁ 197/2019
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 13/09/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
61058874 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA SANTOS DUMONT	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 87.303-322	BAIRRO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO Campo Mourão
ESTADO PR	CPF / CNPJ 29.426.310/0001-54	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081236973
		DATA INÍCIO ATIVIDADE 21/03/2019

ATIVIDADE(S) PRINCIPAIS:

005.006.015	COM. ATAC. DE ELETRÔD. E EQUIP. DE USO PESSOAL
005.006.017	COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
005.006.018	COM. ATAC. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E PROD. DE HIGIENE PESSOAL
005.006.019	COM. ATAC. DE ARTIGOS DE LIVRARIAS E PÁPELARIAS
005.006.051	COM. ATAC. DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
005.006.052	COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
005.006.054	COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
005.006.055	COM. ATAC. DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTÁBIL DE RESPONSÁVEL
REGINALDO ANTONIO MIORI

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS, CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 13/09/2023.

Assinado digitalmente por:
MARIZA FORMENTINI
 BUENO
 assinado 007.666.919-90
 digitalmente 21/09/2022 08:30:33

CAMPO MOURÃO/PR, 21/09/2022

VALIDAÇÃO:



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfonlinecasa

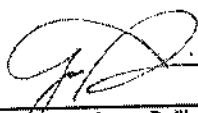
Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 25860	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9FC0900590F6650BA103A091E92E311D				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL E INDÚSTRIA - EIRELI						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CIRURGICA ITAMARATY						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO					
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT 1750 LOJA 01	CNPJ 29.426.310/0001-54					
LOCALIDADE JARDIM CURITIBA	CIDADE - UF CAMPO MOURAO-PR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	14938	ELIZABETE FRANCA VIEIRA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022


Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	CNPJ 29.426.310/0001-54
Nome Fantasia cirurgica itamaraty	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01 - JARDIM CURITIBA CEP: 87.303-322	Cidade/UF CAMPO MOURÃO/PR
Responsável Técnico ELIZABETE FRANÇA VIEIRA	Responsável Legal [sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.18445-2 (3LX11L85X1H2)	29/07/2019	Ativa
Nº do Processo <u>25351.393463/2019-73</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	CNPJ 29.426.310/0001-54
Nome Fantasia cirurgica itamaraty	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01 - JARDIM CURITIBA CEP: 87.303-322	Cidade/UF CAMPO MOURÃO/PR
Responsável Técnico ELIZABETE FRANÇA VIEIRA	Responsável Legal [sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
1.19112-1	29/07/2019	Ativa
N° do Processo <u>25351.393468/2019-04</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Nome Fantasia

cirurgica itamaraty

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01 - JARDIM CURITIBA CEP: 87.303-322

Cidade/UF

CAMPO MOURÃO/PR

Responsável Técnico

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19113-4

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.393478/2019-31

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA- EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Nome Fantasia

cirurgica itamaraty

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01 - JARDIM CURITIBA CEP: 87.303-322

Cidade/UF

CAMPO MOURÃO/PR

Responsável Técnico

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08783-1

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.393456/2019-71](#)**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
 Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2023
Receita Municipal	Validade:	06/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 21/12/2022 13:34

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes. ↳

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. ↳

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.



Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELA

3º Tabelionato de Notas

Rua Santa Nancy, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.991-120
(41) 3338-4735
CNPJ: 06.071.442/0001-00


Código Digital Nº 70Tm2.k9XKU A901f, Controle: 7qkx0.LdN6i
Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por Verdadeza a firma de **KAMYLLA GENILIA TOMAZELLI** *0067*72345D* Doite.

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07h

Em Test. da Verdade
Márcia de Toledo Merlino Escrivã

DE NOTAS



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO

RUA VEREADOR LUIZ GONCALVES GUMARAES, 149 - ATERROADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 22.213-329 - TEL: (21) 2447-3100 / 2447-1920 - CNPJ: 30.442.828/0001-00

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENCIAS MARTINS

Emps: R\$ 3,77, Feq: R\$ 1,15, Funapar: R\$ 7,23, Funpar: R\$ 0,29
Funarper: R\$ 0,23, Pmtm: R\$ 0,11, Ass: R\$ 3,38, Tm: R\$ 8

VOLTA REDONDA/RJ - 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR Em test. da Verdade - Conf. 1º Ofício

EDAT 60005-108 Consulte <https://www3.titus.br/rep/ptico>

Serviços Notariais - RJ
Volta Redonda - RJ
Alexandre Oliveira Vieira Junior
Substituto - Mat. 9418647



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 10:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:03 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **CD51.FA20.C3F5.611B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028171078-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 166283/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	519383		
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850		
Complemento:			CEP: 85.801-040
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	519383		
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-FQCUBZGJBZMTNH-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.477.586/0001-32

Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112401335633525603

Informação obtida em 02/12/2022 09:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Certidão n°: 30715154/2022

Expedição: 16/09/2022, às 09:58:56

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1518/2022

VENCIMENTO: 12 / 08 / 2023

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria - AFE 2.06827-3
Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.10.183-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.10.206-9 Distribuir Produtos para Saúde - AFE 8.04.627-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.03723-2

LOCAL E DATA: Cascavel, 12 de Agosto de 2022

MIROSLAU BILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6F59D2503427EBE5043C3834F5D56D60
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1412/1996

CADASTRO N°: 49926000

RAZÃO SOCIAL: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME DE FANTASIA: PROTEC CIRURGICA			
CPF/CNPJ: 85.477.596/0001-32	Protocolo: 3624/01/2012	FONE: 45 3223-1638	
ENDEREÇO: SANTA CATARINA 850			
QUADRA: 0021	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MEDIC. PROD. QUIMICOS, FARMACOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OPTAMOL, PAUDIT, FISIO, ORTOP, PROT, INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETROD. DIDATICOS E PERFUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON			
RESTRICÇÕES: NAO OBSTRUIR PASSAGIO PUBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL:			
INICIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2000		CODIGO DA ATIVIDADE: 1636	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.: 210979	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **R A FIORI - CONTABILIDADE** CRC n°: **36115/0-2**

N° de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 96,00
Alheio: 0,00	Depósito: 120,00	Páio: 0,00
Área Indústria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: **09/02/2012**


CARLOS E. CASAROTTO


MICHELLE MARQUES PIRANHA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Mair): **MICHELLE MARQUES PIRANHA**FISCAL (Mair): **8093**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 155 da Lei n.º 2027/89.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/06/2022 14:00:47 que o documento de hash (SHA-256) 30a4e25266582b12ad054449de98523e507a9032e3a775a3ea008717cd243b28 foi validado em 09/06/2022 15:15:29 através da transação blockchain 0x64d79c68805d5a7d1e26517182a255ae2744d9b4dfabb872e251f5545176f9e2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 68363)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **30a4a25266582b12ad054449de88523e507a9032e3a775a3ea008717cd243b28** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **68363** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara**", cujo assunto é descrito como "**Alvara**", faz prova de que em **09/06/2022 15:14:10**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/06/2022 15:16:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x64d79c66805d5a7d1e29517182a256ae2744d9b4dfabb872e251f5545178f9e2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000794629-30

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO Logradouro: RUA SANTA CATARINA Número: 850 Complemento: ESQUINA SOUZA NAVES Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 147,20 m ² Área Vistoriada: 147,20 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prcvfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

035120.413519568452
20/07/2022 14:28:39



Boletos e convênios, uma rede de bancas, contas

20/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:26:40
469304693 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ECO FARMAS COM MEDIC LTDA
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 39.418-1

BANCO DO BRASIL

00190000090334981722502438261170190520000122543

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

PAGADOR:

ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32

NR. DOCUMENTO 72.004
NOSSO NUMERO 33498172202438261
CONVENIO 03349817
DATA DE VENCIMENTO 20/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 20/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 1.225,43
VALOR COBRADO 1.225,43

NR. AUTENTICACAO 9.955.663.769.AC6.162

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0866
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de captao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

PREFEITURA DE CASCAVEL
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Av Parana, 5000-CEP: 85810-011

Referente a TX VERIFIC
REGULAR FUNCIONAM 2022

20/07/2022 Unica

4693 0 / 55011-6

33498172202438261-3

61037196

1.225,43

ECO FARMAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - E

CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32

RUA SANTA CATARINA,
30 - Cascavel-PR - 85801040

suas.ro. 49926000

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Rede Bancaria, Internet, Smartphone e Loterias

PREFEITURA DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07

20/06/2022 61037196

RG RS

1.225,43

Referente a TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM 2022

Cadastro: 49926000

Pagador: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - E - CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32

RUA SANTA CATARINA, 850

CENTRO

Cascavel-PR - 85801040

Autenticacao Mecanica / Frente de Copiagem

17251



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 21/07/2022 09:41:37 que o documento de hash (SHA-256)
60fe9e112a71295c3ed9bc5a7c71221afd5e004234976376cd9f6afba49f581 foi validado em 21/07/2022 09:39:28 através da transação blockchain
0x42bccd2034b0e7678bbe36773daca90791146929eaada757c76e97cfb371ceeb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 74379)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **60fde9e112a71295c3ed9bc5a7c71221afd5a004234976376cd9f6afba49f581** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 74379 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara 2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvara 2022**", faz prova de que em **21/07/2022 09:37:12**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 09:40:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42bccd2034b0e7678bbe36773daca90791146929eaada757c76e97cfb371ceeb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/forfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



23101

CADASTRO NO CRF SOB O 8728	VÁLIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 85D332F6030B8FF8EE588C56666D6017
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 850	CNPJ 85.477.586/0001-32	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CASCADEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	14414	DENISE SIEBEN	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Perelra - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



ANEXO

EMPRESA: WYETI INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º,
 9º E 10º ANDARES
 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.072.393/0001-33
 PROCESSO: 25351.012706/2003-16 AUTORIZ/MS:
 W873X4685L45 (8.01481.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-
 TOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TÁMBAU, Nº 673
 BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 74.279.712/0001-28
 PROCESSO: 25351.029989/2003-23 AUTORIZ/MS: H8349Y790880
 (8.01636.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDWORKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, S/N
 BAIRRO: BAIRRO DAS LAVRAS CEP: 06550000 - PIRAPORA
 DO BOM JESUS/SP
 CNPJ: 69.272.722/0001-00
 PROCESSO: 25351.174355/2002-55 AUTORIZ/MS: 8.01094.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -
 km 18
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 08.474.646/0001-12
 PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS:
 K5W734820M1W (8.03931.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
 HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 7655, SALA
 402
 BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753033 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.923.359/0001-54
 PROCESSO: 25351.326933/2005-98 AUTORIZ/MS:
 K3453W32X56R (8.02701.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: GERSON ANDRÉS, Nº 480
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95001000 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 90.148.958/0001-17
 PROCESSO: 25025.002151/02 AUTORIZ/MS: 1.02003.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179
 BAIRRO: JARDIM PORTINARI CEP: 09961720 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 48.044.358/0001-42
 PROCESSO: 25004.030926/94 AUTORIZ/MS: 1.02520.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183,
 GALPÃO 12
 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06513001 - SANTANA DE
 PARNAIBA/SP
 CNPJ: 04.314.124/0001-00
 PROCESSO: 25351.023912/01-82 AUTORIZ/MS: 8.00817.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1184 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MDCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 440, KM 01, Nº 500
 BAIRRO: ILHOTA CEP: 83720000 - PEDRAS GRANDES/SC
 CNPJ: 01.858.973/0001-29
 PROCESSO: 25351.351293/2008-05 AUTORIZ/MS:
 POW1L63Y1LH1 (8.04634.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
 MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 795, SALA 309
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056925 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 08.901.144/0001-20
 PROCESSO: 25351.549822/2008-09 AUTORIZ/MS:
 U8186857876W (8.04646.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSP LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'OS-
 TE/SP
 CNPJ: 04.632.740/0001-18
 PROCESSO: 25351.303837/2008-14 AUTORIZ/MS:
 K634453X639M (8.04644.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 650
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.227183/2008-15 AUTORIZ/MS:
 YW7462YL4095 (8.04627.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69906380 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 09.344.708/0001-34
 PROCESSO: 25351.540472/2008-15 AUTORIZ/MS:
 OM7800LW6895 (8.04638.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -
 km 18
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 08.474.646/0001-12
 PROCESSO: 25351.531819/2008-21 AUTORIZ/MS:
 P5W734820M1W (8.04639.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RDP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 691
 BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050400 - RIBEIRÃO PRE-
 TO/SP
 CNPJ: 04.075.052/0001-88
 PROCESSO: 25351.523564/2008-22 AUTORIZ/MS:
 K4W360LL1W3H (8.04643.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA, Nº 03
 BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: 28913200 - CABO FRIO/RJ
 CNPJ: 07.593.339/0001-98
 PROCESSO: 25351.566629/2008-24 AUTORIZ/MS:
 G7H646M6851 (8.04635.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD-
 UTO MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 186,
 QD. D. JARDIM SANTA JULIA
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 02.191.400/0001-57
 PROCESSO: 25351.538192/2008-39 AUTORIZ/MS:
 PHM1H993Y9X5 (8.04641.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GALIANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LT-
 DA EPP
 ENDEREÇO: RUA BARBALHO, Nº 639, SALA 02
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.795.370/0001-98
 PROCESSO: 25351.244494/2008-49 AUTORIZ/MS:
 GX82909Y64M2 (8.04631.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SA-
 LA 902
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30130100 - BELO HORIZON-
 TEM/MG
 CNPJ: 05.153.722/0001-08
 PROCESSO: 25351.466091/2008-59 AUTORIZ/MS:
 PMX44L1MLH2H (8.04630.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JÚNIOR, Nº 204
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 05002000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.421.527/0001-64
 PROCESSO: 25351.545737/2008-63 AUTORIZ/MS:
 U1985LH94642 (8.04632.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARTIS TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: SMDB CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 103/104
 BAIRRO: LAGO SUL CEP: 71680120 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.903.131/0001-04
 PROCESSO: 25351.528484/2008-63 AUTORIZ/MS:
 U3X2710M82Y8 (8.04633.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA-
 RA LABORÁRIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 620, CONJUNTO 43 A
 BAIRRO: LAPA CEP: 05050090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.377.976/0001-52
 PROCESSO: 25351.521062/2008-67 AUTORIZ/MS:
 P788YH278999 (8.04648.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRONTOFAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA ALZIRA MENDES LEÃO, Nº 64
 BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31510370 - BELO HORI-
 ZONTE/MG
 CNPJ: 00.098.242/0001-60
 PROCESSO: 25351.555832/2008-75 AUTORIZ/MS: UP61YX-
 MY025M (8.04629.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 545, 9º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01011100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.625.504/0001-95
 PROCESSO: 25351.494707/2008-81 AUTORIZ/MS:
 PL430H023L8L (8.04640.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: A.F. DOS SANTOS & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, Nº 51
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20051001 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.113.127/0001-76



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.708.161/0001-20 DUNS®: 919826096
 Razão Social: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2023
Receita Municipal	Validade:	11/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 21/12/2022 13:40

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

1 de 1

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
 Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR
 Fone: (43) 98802-6001 - E-mail: comercial@modelocit.com.br
 C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico Nº 2102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
46	BIPERIDENO - BIPERIDENO DOSAGEM: 2 M - MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: CRISTALIA MODELO/VERSÃO: CRISTALIA	COMPRIMIDO	120.000,00	0,25	30.000,00
70	CEFTRIAXONA SÓDICA - CEFTRIAXONA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE , CONCENTRAÇÃO: 1 - MARCA: BIOCHIMICO FABRICANTE: BIOCHIMICO MODELO/VERSÃO: BIOCHIMICO	FRASCO-AMPOLA	40.000,00	5,11	204.400,00
115	DEXTROCETAMINA - DEXTROCETAMINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/M - MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: CRISTALIA MODELO/VERSÃO: CRISTALIA	AMPOLA 2,00 ML	600,00	16,30	9.780,00
162	FENOBARBITAL SÓDICO - FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , DOSAGEM: 40 MG/M - MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: CRISTALIA MODELO/VERSÃO: CRISTALIA	FRASCO 20,00 ML	1.200,00	7,07	8.484,00
184	HALOPERIDOL - HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 M - MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: CRISTALIA MODELO/VERSÃO: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,17	8.500,00
212	LEVOMEPRMAZINA - LEVOMEPRMAZINA DOSAGEM: 25 M - MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: CRISTALIA MODELO/VERSÃO: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60.000,00	0,48	28.800,00
Valor total da proposta:					289.964,00

O valor total dessa proposta é de R\$289.964,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Dados Comerciais:

BANCO SICOOB - Agência 4355 - Conta Corrente 57.919-0

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Informe a cidade, 14 de Dezembro de 2022

Representante Legal

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

RG:

CPF:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5

AILTON APARECIDO DA COSTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/03/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.708.161/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0082407-5 em 08/02/2019, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Eduardo Benjamin Hosken 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, fica alterado para **Avenida Robert Koch 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);**
- **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);**
- **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA** que era na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, fica alterado para Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, passando de casado sob o regime de separação de bens para divorciado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

AILTON APARECIDO DA COSTA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 12/03/1966, empresário, natural de Nova Olímpia-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR, **RESOLVE** consolidar a **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, constituída em 08/02/2019, será regida por este Ato Constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede e domicílio na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR, podendo a qualquer tempo, a critério do seu Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01/02/2019.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);**
- **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);**
- **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital da EIRELI na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	%	Cotas	Valor
AILTON APARECIDO DA COSTA	100,00	250.000	250.000,00
Total	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, com poderes de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apuradas

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais correspondências, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20
NIRE: 416.0082407-5**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO: O Titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 08 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO DA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53908953987	AILTON APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 12:21 SOB N° 20212324837.
PROTOCOLO: 212324837 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102754924. CNPJ DA SEDE: 32708161000120.
NIRE: 41600824075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.708.161/0001-20.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=018D418E534047EC7904DAB12C0D5D81>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 24 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-10-25 15:31:59

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:04 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **FC30.40EB.B6F4.D52B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027830758-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.708.161/0001-20**
Nome: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3172188 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CPF/CNPJ: 32.708.161/0001-20

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de outubro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3Xo#iS&BU0XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.708.161/0001-20
Razão Social: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN 141 / CONCEICAO / LONDRINA / PR / 86020-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804012109160609

Informação obtida em 13/12/2022 15:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.708.161/0001-20
Certidão n°: 39664481/2022
Expedição: 11/11/2022, às 10:13:43
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.708.161/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Edital de Publicações Eletrônicas em
06/05/2022

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.708.161/0001-20	CMC: 254.017-7	PROCESSO Nº 60.005142/2022-72
Razão Social: Proline Material Hospitalar - Eireli		
Endereço: Av. Robert Koch, nº 1553	Bairro Aragarça	Londrina- Pr
<p>Código (CNAE): Atividade principal: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.</p> <p>Atividades econômicas secundárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> -46.41-9-03-Comercio atacadista de artigos de armarinho -46-45-1-01-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios -46.46-0-01-Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria -46.46-0-02-Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal -46.49-4-01-Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos -46.49-4-08-Comercio atacadista de produtos de higiene ,limpeza e conservação domiciliar -46.64-8-00-Comercio atacadista de maquinas, aparelho e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar,partes e peças -47.89-0-05-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários -77.29-2-02-Aluguel de moveis,utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal,instrumentos musicais -77.29-2-03-Aluguel de material médico -77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios -77.39-0-02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares,sem operador 		
Licenciado até 06/05/2024		
IMPORTANTE		
Estabelecimento licenciado para atividade de comércio atacadista de medicamentos, inclusive de controle especial, cosméticos e produtos para saúde, conforme AFEs publicadas.		
OBSERVAÇÃO		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
32.708.161/0001-20

C.M.C.
254.017-7

Processo nº
19006162373202184 / 2021

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA ROBERT KOCH 1553 ARAGARÇA

Cidade LONDRINA UF PR CEP 86037010 Área/m2 204 Zoneamento: ZC-6

S.F.A.
230100

Início da Atividade
08/02/2019

Código Cnae G-4644-3/01-00 Descrição da Atividade Econômica Principal
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

G-4641-9/03-00 Comercio atacadista de artigos de armarinho - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4645-1/01-00 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4646-0/01-00 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4646-0/02-00 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4649-4/01-00 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4649-4/08-00 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domicillar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4664-8/00-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

G-4789-0/05-00 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)

N-7729-2/02-00 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

N-7729-2/03-00 Aluguel de material medico - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

N-7733-1/00-00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

N-7739-0/02-00 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO

- ESTABELECIMENTO FIXO: ATIVIDADES EXERCIDAS EM LOCAL/PRÉDIO DETERMINADO, EM IMÓVEL CUJO ENDEREÇO COINCIDE COM O ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (DEC 1167/2020).

- ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO: RESULTANTE DA CONVERSÃO DE OUTROS TIPOS DE ALVARÁ, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PERMITE AS ATIVIDADES NELA PREVISTAS (DEC 1167/2020).

Londrina, 08 de dezembro de 2021

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 0Wv3Mh0YW

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 32.708.161/0001-20	<h2>ALVARÁ DE LICENÇA</h2>	C.M.C. 254.017-7
Processo nº 19006162373202184 / 2021	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor	
Nome ou Razão Social PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI		
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br .		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa

CADASTRO Nº CRF SOB O 25858	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 916B10922AA9F1268A58141893387C2F		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI				
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLINE				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO			
ENDEREÇO AVENIDA ROBERT KOCK 1553	CNPJ 32.708.161/0001-20			
LOCALIDADE ARAGARÇA	CIDADE - UF LONDRINA-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00		
	Quarta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00		
	Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Sábado ***** *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	24638	EMILIA KAPUSTA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00
	Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Sábado ***** *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ramo de atividade e de razão social, solicitar tais alterações junto ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Londrina e manter os dados cadastrais atualizados.

Autoridade Sanitária: Fabiana Daher Valentini Costa

Matrícula 12320-0



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Daher Valentini Costa, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 06/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7732105** e o código CRC **27C7C1E5**.

Referência: Processo nº 60.005142/2022-72

SEI nº 7732105

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ

32.708.161/0001-20

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA PROLINE

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Rua Eduardo Benjamin Hosken 141 - Conceição CEP: 86.020-440

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

GLAUCIA DE OLIVEIRA

Responsável Legal

AILTON APARECIDO DA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18932-4 (MWY115678W25)

Data do Cadastro

29/10/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.561569/2019-14**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

PROCESSO: 25351.579495/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.19466.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ACREPRES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV AUTOMOVEI. CLUBE SN LOTE 22 QUADRA C CASA 1
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561170 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.676.514/0001-79

PROCESSO: 25351.560192/2019-78 AUTORIZ/MS: 1.19462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RBR EXPERIENCIA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA NUMERO 802 QUADRA 132 LOTE 48
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.858.074/0001-04

PROCESSO: 25351.516972/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19381.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GSB LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 1025, SALA 705
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS CEP: 29165680 - SERRA/ES
CNPJ: 28.099.428/0001-52
PROCESSO: 25351.550086/2019-86 AUTORIZ/MS: 1.19465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
ENDEREÇO: R ROBERTO PEGORETTI, 321
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 12701180 - CRUZEIRO/SP
CNPJ: 13.110.344/0001-03
PROCESSO: 25351.516965/2019-89 AUTORIZ/MS: 1.19384.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MKF DIAGNOSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLOCO 1, SALA 303-A
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.888.987/0001-04
PROCESSO: 25351.553453/2019-01 AUTORIZ/MS: M2W1372182YH (8.18927.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA: MARIA MANSOUR Nº 90
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69078551 - MANAUS/AM
CNPJ: 27.955.041/0001-98
PROCESSO: 25351.561715/2019-01 AUTORIZ/MS: L69194XL60WY (8.18936.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALIAUDIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1143 SALAS 417 E 418
BAIRRO: MONT SERRAT CEP: 90450001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 15.491.845/0001-02
PROCESSO: 25351.553407/2019-02 AUTORIZ/MS: P61HWH9M6XW0 (8.18926.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MELO MACHADO - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO- LTDA ME
ENDEREÇO: AV DEPUTADO DIOMÍCIO FREITAS, 3105
BAIRRO: CARIANOS CEP: 89047400 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 02.141.220/0001-60
PROCESSO: 25351.557962/2019-03 AUTORIZ/MS: P2M18XX80X15 (8.18908.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE LIBANIO RODRIGUES, Nº 65
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.325.240/0001-30
PROCESSO: 25351.550036/2019-07 AUTORIZ/MS: P7Y4901M4WHY (8.18922.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: O BROTO DE FLOR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 820, 834 - CJ 184
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.675.594/0001-82
PROCESSO: 25351.582293/2019-08 AUTORIZ/MS: P07LLH816372 (8.18917.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CASA ALADIM LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MARIO CORDEIRO, 314
BAIRRO: JARDIM SERRA VERDE CEP: 33801457 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.113.317/0001-65
PROCESSO: 25351.463823/2019-10 AUTORIZ/MS: 7Y6165625H3L (8.18939.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141
BAIRRO: SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 15.186.966/0001-32

PROCESSO: 25351.471960/2019-10 AUTORIZ/MS: PMLY6WYM402W (8.18919.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECH PLACE TECNOLOGIA EM SAÚDE E BELEZA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA COELHO, 2631
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002221 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 22.055.021/0001-47
PROCESSO: 25351.561625/2019-11 AUTORIZ/MS: M0411W5153Y5 (8.18933.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GSB LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 1025, SALA 705
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS CEP: 29165680 - SERRA/ES
CNPJ: 28.099.428/0001-52
PROCESSO: 25351.550120/2019-12 AUTORIZ/MS: H891L686891X (8.18913.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARCELL PINHEIRO GANAM EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARAIBA, Nº 104, ANDAR TERREO, SALA 12 E 14
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065125 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.798.804/0001-74
PROCESSO: 25351.550201/2019-12 AUTORIZ/MS: 4YV1M019HXWY (8.18923.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGNOSTICA DELTA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 2085
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456045 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 13.872.307/0001-24
PROCESSO: 25351.561343/2019-13 AUTORIZ/MS: PY9LHSHL335 (8.18931.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
ENDEREÇO: RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 341
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 86020440 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.708.161/0001-20
PROCESSO: 25351.561569/2019-14 AUTORIZ/MS: MWY11567BW25 (8.18932.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO, 570, QUADRA12 LOTE 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 77600000 - PARAISO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 31.496.882/0001-51
PROCESSO: 25351.561687/2019-14 AUTORIZ/MS: 5XL167077119 (8.18935.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DONALDO GIE NOGUEIRA
ENDEREÇO: RUA BARROSO 444
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.470.780/0001-69
PROCESSO: 25351.446644/2019-18 AUTORIZ/MS: PM326M549X7Y (8.18938.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPREME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS, 98, SALA 111
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 09.417.842/0001-18
PROCESSO: 25351.060917/2019-22 AUTORIZ/MS: P09B023L6M08 (8.18937.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STENIA CAVALCANTI NOVAIS
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 474 SALA 5 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304340 - PETROLINA/PE
CNPJ: 33.312.572/0001-65
PROCESSO: 25351.487809/2019-26 AUTORIZ/MS: L4H150035X74 (8.18940.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: E MEDIC BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS 456, SALA 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130350 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 14.405.887/0001-02
PROCESSO: 25351.549655/2019-30 AUTORIZ/MS: PX1Y6L1262HM (8.18909.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DE LAGES, 44 SALA 309
BAIRRO: CENTRO CEP: 20241900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.437.707/0004-75
PROCESSO: 25351.553696/2019-31 AUTORIZ/MS: PH4130HWW9XY (8.18930.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MV COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE EUGENIO, 830, SALA 321-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 99590000 - RONDINHA/RS
CNPJ: 34.432.352/0001-38
PROCESSO: 25351.516026/2019-34 AUTORIZ/MS: 05M1L18HX881 (8.18916.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.043.834/0001-66 DUNS®: 944532322
Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: 3MED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2023
FGTS	Validade:	26/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2023
Receita Municipal	Validade:	25/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 21/12/2022 13:55

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS

CEP: 99.704-168

Telefone: (54) 3712-0427

CNPJ: 29.043.834/00001-66 IE: 039/0179027

Email: licitacoes@3med.com.br E-mailSite: Insira Aqui o Endereço do Site

Ao Órgão 987566 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 2102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
63	CARVEDILOL - CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125 M MARCA: LEGRAND FABRICANTE: LEGRAND MODELO/VERSÃO: CP	COMPRIMIDO	100.000,00	0,12	12.000,00
87	CLOMIPRAMINA - CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 M MARCA: SANDOZ FABRICANTE: SANDOZ MODELO/VERSÃO: CP	COMPRIMIDO	100.000,00	0,90	90.000,00
120	DIENOGESTE - DIENOGESTE CONCENTRAÇÃO: 2 M MARCA: GERMED FABRICANTE: GERMED MODELO/VERSÃO: CP	COMPRIMIDO	30.000,00	1,80	54.000,00
130	DIVALPROATO DE SÓDIO - DIVALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 500 M MARCA: ABBOTT FABRICANTE: ABBOTT MODELO/VERSÃO: CP	COMPRIMIDO	50.000,00	2,22	111.000,00
134	DOXICICLINA 100MG MARCA: PHARLAB FABRICANTE: PHARLAB MODELO/VERSÃO: CP	UNIDADE	30.000,00	0,60	18.000,00
Valor total da proposta:					285.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS

CEP: 99.704-168

Telefone: (54) 3712-0427

CNPJ: 29.043.834/00001-66 IE: 039/0179027

Email: licitacoes@3med.com.br E-mailSite: Insira Aqui o Endereço do Site

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 2102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: BANCO DO BRASIL

Conta: 33429-4

Agência: 4251 - X

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O prazo de validade no ato da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, conforme o Termo de Referência. A entrega será realizada nos locais definidos no Termo de Referência.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Iuri Renan Bergamin

Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bela Vista, Erechim - RS

CPF: 012.562.530-81

RG: 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS

CEP: 99.704-168

Telefone: (54) 3712-0427

CNPJ: 29.043.834/00001-66 IE: 039/0179027

Email: licitacoes@3med.com.br E-mail Site: Insira Aqui o Endereço do Site

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 2102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Sócio administrador Tel.: 54 3712-0427

Observações:

Observações: 1- Os preços acima incluem todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.



Erechim, 14 de Dezembro de 2022

Representante Legal

Iuri Renan Bergamin

RG:1082838168

CPF:012.562.530-81

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43208199727		2062			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100353693	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ERECHIM Local 11 Outubro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

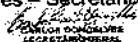
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança u1nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.043.834/0001-66

NIRE: 43208199727

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480, representado pelo procurador IURI RENAN BERGAMIN, abaixo qualificado.

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, nº 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1082838168 - SJS/RS e CPF nº 012.562.530-81.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43208199727, em 10 de novembro de 2017 e última alteração contratual arquivada sob nº 5218879, em 03 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar e consolidar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**
- d) **Comercio atacadista de produtos alimentícios. (4637-1/99)**

-II-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **3MED**.

1



Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comercio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**
- d) **Comercio atacadista de produtos alimentícios. (4637-1/99)**

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-168.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 84.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado pelos sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390 (Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.
- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2



Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de ERECHIM/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.

LUCAS ANDRE BERGAMIN
CPF n.º 004.736.480-75
Representado por: IURI RENAN BERGAMIN

IURI RENAN BERGAMIN
CPF n.º 012.562.530-81




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DD856B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança ulnl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480.

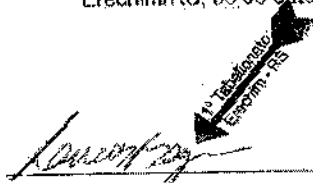
OUTORGADO:

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: alterar objeto social e consolidar o contrato social, bem como os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE sob n.º 43208199727 e inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 29.043.834/0001-66.


Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.


LUCAS ANDRE BERGAMIN

1º Tabelionato de Notas
Bela Daniela Maria Pondo | Tabellia
ao Tabelionato de Notas 274 (Cores) | Erechim/RS
Fone: (51) 3616-1521 | www.tabelionatoerchim.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Lucas Andre Bergamin** - inscrita com a taxa de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34258-4470588) Erechim, aos 08 dias do mês de outubro de 2021. Emissão: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = RS 6,70 Selo: D192.D. J000000000.21831 (AA6)



Maira Eliazzi Selivon
Escritoriente Autorizada

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, IURI RENAN BERGAMIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 22/07/1987, RG Nº 1082838168 SJS-RS, CPF 012.562.530-81, RUA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 184, APTO. 202, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-406, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 11 de outubro de 2021.

IURI RENAN BERGAMIN

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 29.043.834/0001-66 e protocolado sob o número 21/353.950-1 em 11/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7924241, em 15/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/353.950-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança ulnL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Económico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2021, às 11:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/353.950-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança ulnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 15 de outubro de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Edição 04/08/2012
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 4.061/1964 e Art. 6º do III da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e eletronicamente registrado em 03/12/2019
Cód. Autenticação: 81531401201508410373-1; Data: 14/01/2020 15:16:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO89363-DQ3J
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Validar Assinatura de J. Paulo Gonçalves em: <http://selodigital.tjrb.jus.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208199727	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900309567

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	206	1		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

29 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE MORTAS - Código CAJ DE RTO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º da Lei Estadual 5.721/2006, autenticado e apresentado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 91531401201508410373-2; Data: 14/01/2020 15:15:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO6962-C2MX
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE MORTAS



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.043.834/0001-66

NIRE: 43208199727

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480, representado pelo procurador IURI RENAN BERGAMIN, abaixo qualificado.

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208199727, em 10 de novembro de 2017 e última alteração contratual arquivada sob nº 4896307, em 26 de novembro de 2018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar e consolidar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), através da integralização de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo:

- Pelo sócio **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, o valor de R\$ 45.790,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais), através da conta ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL.
- Pelo sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, o valor de R\$ 28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais), através da conta ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL.

-II-

Com a transferência de quotas acima, o Capital Social de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 84.500 (Oitenta e quatro mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim, distribuído entre os sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390 (Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.

1



- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

-III-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
 b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
 c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia 3MED.

Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
 b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
 c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-168.

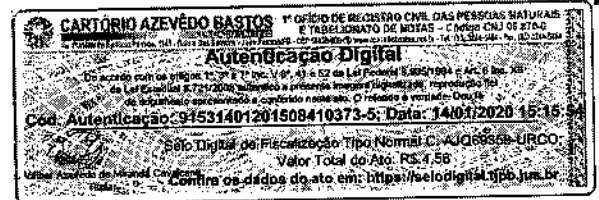
Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 84.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado pelos sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390 (Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.
- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de ERECHIM/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 26 de novembro de 2019.

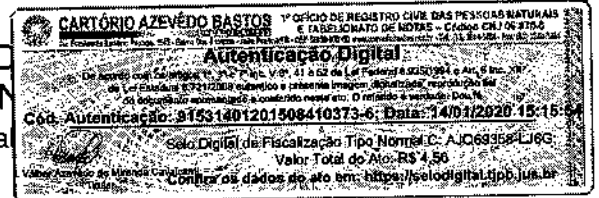
LUCAS ANDRE BERGAMIN
CPF n.º 004.736.480-75
Representado por: IURI RENAN BERGAMIN

IURI RENAN BERGAMIN
CPF n.º 012.562.530-81

3



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



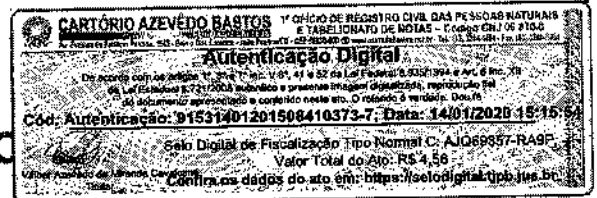
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Página 1 de 1

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480.

OUTORGADO:

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: subscrever e integralizar capital social, alterar objeto social, aumentar capital social e consolidar contrato social da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** NIRE sob n.º 43208199727 e inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erechim/RS, 26 de novembro de 2019.

1º Tabelionato
Erechim - RS

Lucas Andre Bergamin
LUCAS ANDRE BERGAMIN

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Fanclo | Tabelião

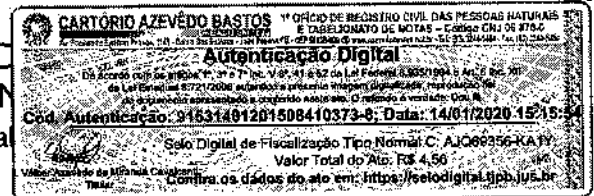
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Lucas André Bergamin** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (39247-4366204)
Erechim, 26 de novembro de 2019.
Emol. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 Selo:
0182.01.180001.75913 [C08]

Alessandra Karin Fantin
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Página 1 de 1

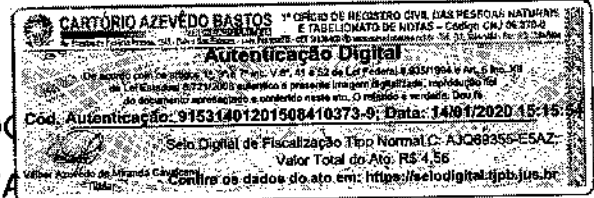


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DO
REGISTRO DIGITAL



Eu, IURI RENAN BERGAMIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 22/07/1987, RG Nº 1082838168 SJS-RS, CPF 012.562.530-81, RUA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 184, APTO.202, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-406, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 29 de novembro de 2019.

IURI RENAN BERGAMIN
Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, de NIRE 4320819972-7 e protocolado sob o número 19/452.000-5 em 02/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5218879, em 03/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Porto Alegre, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2019, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 19/452.000-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2020 16:23:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2021 15:15:54 (hora local).

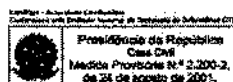
¹Código de Autenticação Digital: 91531401201508410373-1 a 91531401201508410373-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27561067c4035c170bc0fa1b80862ae29cb76908ab39c07d85c0b3693ce5d70077179ebb7d7338168c99d493d7856c26af2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

3MED DISTRIBUIDORA, CNPJ 29043834000166, Endereço - RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229.

30 de novembro de 2022, às 14:39:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **57e15839e485bcd01adf1dd29bc3bf0c**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.043.834/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2017
NOME EMPRESARIAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3MED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-168	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3712-0427 / (54) 9140-8798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 15:40:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.043.834/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **2F5C.8490.0DB4.8ACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **3MED DISTRIB DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **29.043.834/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22077951**
Autenticação: **32135927**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **29.043.834/0001-66**
Insc. Municipal...: **103112**
Endereço.....: **RUA FRANCISCO F. LOSINA, 229**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4637-1/99 Com.atac.de alimentos em geral
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
8660-7/00 Ativ.de apoio à gestao de saúde

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 229043834000166
Emitida às 08:24:22 do dia 26/09/2022.
Código de Autenticidade 32F7.1C92

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.043.834/0001-66
Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 229 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703342209964063

Informação obtida em 05/12/2022 14:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.043.834/0001-66
Certidão n°: 23201986/2022
Expedição: 21/07/2022, às 16:05:15
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.043.834/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 30/06/2023**

RAZÃO SOCIAL:
**13524 - 1 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS
LTDA**
CPF/CNPJ:
95.591.723/0032-15
ENDEREÇO:
RUA DR. JOAO CARUSO, 390 - INDUSTRIAL

ATIVIDADES:
TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS
EM VEÍCULO PLACA IRC3274

Data e hora da verificação : 12/07/2022 - 15:25
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml
Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 31/12/2022**

RAZÃO SOCIAL:

976779 - 1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:

29.043.834/0001-66

ENDEREÇO:

RUA FRANCISCO F. LOSINA, 229 - BELA VISTA

ATIVIDADES:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE****DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação: 07/12/2021 - 08:08

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

Paulo Henrique S. Botton
Paulo Henrique S. Botton
Diretor de Vigilância em Saúde
Portaria 1714/2021
Vigilância em Saúde/Erechim



OSVALDIR

DESINSETIZAÇÃO | DESRATIZAÇÃO | DESCUPINIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 2.236
Bairro Frei Bruno - 89600-000 - Joaçaba - SC
contato@dedetizacaoosvaldir.com.br
www.dedetizacaoosvaldir.com.br

(54) 99905.7987

CNPJ: 32.002.225/0001-73

CERTIFICADO

Alvará Sanitário 218/2022

Certificamos que efetuamos para 3 Med Distribuidora de Medicamentos
serviços de Desinsetização e Desratização Geral CNPJ 28043834/0001-66 localizada
a Rua: Francisco Ferdinando Espina 229 na cidade de
Coruchim - Rio Grande do Sul a validade/garantia dos
serviços é de 06 (seis) meses a partir de 12/08/2022



Giuliano Variati
Engº Químico Responsável
C.R.Q. XIII Nº05202570

Joaçaba, 12 de agosto de 2022

Desinsetização OSVALDIR LTDA
C.R.Q Nº 1.259

DEDETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA



OSVALDIR

Endereço: Av. Caetano Natal Branco, Nº 2248, Bela Vista - Joaçaba - SC

Fone: (49) 3522-0577 - CRQ 07199

Alvará Sanitário Nº 218/2022 - Válido até Maio de 2023 / IMA Nº 612557/2022 - Válido até Abril/2023

Engº Químico Responsável – Giuliano Variani
CRQ-XIII – CRQ-V Nº 05202570

CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-643 5252 - 24 horas

ORIENTAÇÕES PARA PÓS DESINSETIZAÇÃO: 1) Não entrar no local até 8(oito) horas após a Desinsetização;
2) Quando entrar, deixar ventilar de 30 a 40 minutos; 3) Não utilizar álcool na 1ª limpeza; 4) O material utilizado para limpeza deve ser enxaguado várias vezes durante sua utilização.

ESTE PROCEDIMENTO É PARA SUA TOTAL SEGURANÇA DURANTE A LIMPEZA.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

DESATRATIZAÇÃO E/OU DESINSETIZAÇÃO

Nome e Concentração dos Produtos eventualmente utilizados	Grupo Químico	Dose recomendada	Pragas Alvos Biológicos
Klerat 0,005 %	Cumarina	Dose Única	Ratos, Ratazanas e Camundongos
Tenopa	Piretróide, Benzoflurênia	200m ³ / 10 litros de água	Escorpiões, Baratas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, Formigas e Puigas
Cymperator 25 % CE	Piretróide, Piretrinas	50 a 100 ml/ 10 litros de água	Baratas, Formigas, Moscas, Mosquitos, Cupins de madeira seca e cupins subterrâneos
Atratol (Gel)	Neonicotinóides	0,5 g/m ²	Baratas: Blattella Germanica e Periplaneta Americana
Optigard LT	Neonicotinóides	20gf/ 10 litros de água	Formigas, Puigas, Moscas (larvas e adulto) e Baratas

CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-643 5252 – 24 horas

CIT/RS - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-721 3000 – 24 horas



OSVALDIR

DESINFESTAÇÃO | DESRATIZAÇÃO | DESCUPINIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 2.236
Bairro Frei Bruno - 89600-000 - Joaçaba - SC
contato@dedetizacaosvaldir.com.br

www.dedetizacaosvaldir.com.br

(54) 99905.7987

CNPJ: 32.002.225/0001-73

CERTIFICADO

Alvará Sanitário 218/2022

Certificamos que efetuamos para 3 Med Distribuidora de Medicamentos

serviços de Limpeza de () Caixa de Água CNPJ 25043834/0001-66 localizada

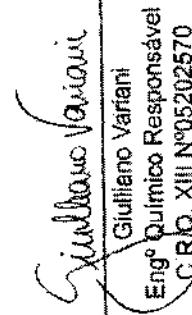
a Rua: Francisco Ferdinando Lassara 209 na cidade de

Coronel - Rio Grande do Sul a validade/garantia dos

serviços é de 06 (seis) meses a partir de 12 / 08 / 2022



Desinfestação OSVALDIR LTDA
C.R.Q. Nº 1.259


Giuliano Variati
Engº Químico Responsável
C.R.Q. XIII Nº05202570

Joaçaba, 12 de agosto de 2022

PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

1- Material:

Escova, mangueira plástica, balde, bomba;
EPIs: luvas, bota de borracha, escada, máscara;
Solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio diluído a 1%.

2- Natureza da superfície:

Amianto – **Fibra de Vidro** – Concreto - Polietileno.

3- A limpeza do reservatório será executada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Avisar os que utilizam o reservatório sobre a limpeza fazendo uma programação.
- b) Isolar e esvaziar o reservatório.
- c) Remover o material sedimentado no fundo.
- d) Escovar a superfície inteira com água clorada (solução de 100 mg de cloro por litro de água) na base de 2 (dois) litros por metro quadrado de superfície, usando escova de nylon.
- e) Remover o produto da escovação mediante lavagem final.
- f) Encher o reservatório com água clorada (concentração de 50 mg de cloro por litro de água) com tempo de contato mínimo de 04 (quatro) horas.
- g) Esvaziar o reservatório através das torneiras do estabelecimento, uma vez decorrido o tempo de contato passar ao uso normal da água.

4- Frequência:
Conforme Análise ou 06 meses



OSVALDIR

DEBETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA

Endereço: Av. Caetano Natal Branco, Nº 2248, Bela Vista - Joaçaba - SC
Fone: (49) 3522-0577 - CRCQ 07199

Alvará Sanitário Nº 218/2022 - Válido até Maio de 2023 / JMA Nº 612557/2022 - Válido até Abril/2023

Engº Químico Responsável – Giuliano Variani
CRCQ-XIII Nº 05202570

CIT/RS - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-721 3000 - 24 horas
CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-643 5252 - 24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CNPJ: 95.591.723/0032-15	Inscrição Municipal: 3174	Início da Atividade: 01/07/1981
Endereço: RUA DR. JOAO CARUSO, 390		Bairro: INDUSTRIAL
Alvará emitido em: 28/01/2013	Processo: 1198/2013	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
 4930-2/02 Transp.rod.de cargas internun.e interestadual
 5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros
 5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
 5250-8/03 Agenciamento de cargas terrestres
 5212-5/00 Serviços de carga e descarga
 5320-2/02 Serviços de entrega rápida
 4930-2/01 Transp.rodov.carga.exc.prod.perig.e mud,municipal
 5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros
 5120-0/00 Transporte aéreo de cargas
 5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM
 5212-0/00 Atividades de agenciamento marítimo

Observações/Restrições:

Alvará emitido eletronicamente conforme art. 18º do Decreto Municipal 3952/2013.

Este alvará autoriza a instalação e o funcionamento de estabelecimento ou de atividade econômica em qualquer modalidade de atividade econômica, desde que não haja impedimento legal para a sua instalação e funcionamento.

Data e hora da verificação : 09/01/2017 - 16:11

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Álvara de Localização e Funcionamento

Código-Nome : 13524 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
CPF/CNPJ... : 95.591.723/0032-15
Inscr.Munic.: 3174
Início Ativ.: 01/07/1981
Endereço ...: RUA DR. JOAO CARUSO, 390
CNAE/Atividades...:

4930-2/02 Transp.rod.de cargas intermun.e interestadual
5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros
5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
5250-8/03 Agenciamento de cargas terrestres
5212-5/00 Serviços de carga e descarga
5320-2/02 Serviços de entrega rápida
4930-2/01 Transp.rodov.carga.exc.prod.perig.e mud,municipal
5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros
5120-0/00 Transporte aéreo de cargas
5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Erechim, 28 de Janeiro de 2013.

Walmir Badalotti
Secr.Municipal de Desenv.Econômico
Portaria 194/2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 26504

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 26504

RAZÃO SOCIAL: 3med distribuidora de medicamentos Ltda

NOME FANTASIA: 3med

ENDEREÇO: (99700-000) FRANCISCO FERDINANDO LOSINA

N.º: 229

BAIRRO: BELA VISTA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio], 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 181.28

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: Lkmenq9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Nome Fantasia: 3MED		
CPF/CNPJ: 29.043.834/0001-66	Inscrição Municipal: 103112	Início da Atividade: 14/06/2018
Endereço: RUA FRANCISCO E. LOSINA, 229		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 14/06/2018	Processo: 10004/2018	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4645-1/01 Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, hospitalar 4644-3/01 Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano
--

Observações/Restrições: ÁREA ÚTIL OCUPADA: 144,92 M².
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 15/06/2018 - 13:21

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 08:19:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 08:15:29 (hora local).

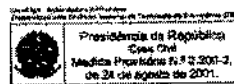
¹Código de Autenticação Digital: 91532706180906000554-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7142475c1bff9a46fb5f6c1d58b3bc02476908ab38c07d85c0b3893ce5d700771f1a46bdfd3d487d39d1c5382f3ff5
 1e7





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 14/01/2022

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ 29.043.834/0001-66 FONE (54) 3712-0427
ENDEREÇO Rua Francisco F. Losina, 229
E-MAIL iuri@3med.com.br

ATIVIDADES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Obs.: Liberada para armazenar, distribuir e expedir medicamentos, medicamentos da Portaria MS 344-98 e produtos para a saúde(correlatos).

Data: 14/01/2021

Nome/Identificação do Servidor:

Eclesan Ana Patrão
Secretaria Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Prof. Mun. de Erechim

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91530203214179103438>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91530203214179103438-1
Data: 02/03/2021 10:25:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67635-7SF0;



CNPJ: 06.879-0

Cartorio Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estôdo, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 535488	REGIONAL RS	VALIDADE 25/04/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasie.crfs.org.br/crfa/2022/535488.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL 3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rua Francisco Ferdinando Losina, 229 -	CNPJ 29.043.834/0001-66
--	----------------------------

BAIRRO Bela Vista	CIDADE Erechim
----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	10447	Juliana Farina	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
		09:00-12:00		09:00-12:00		

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

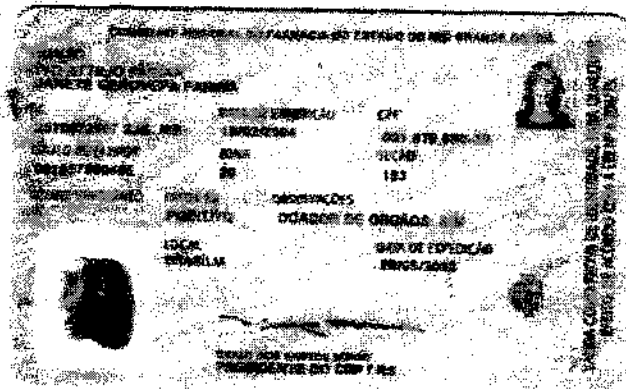
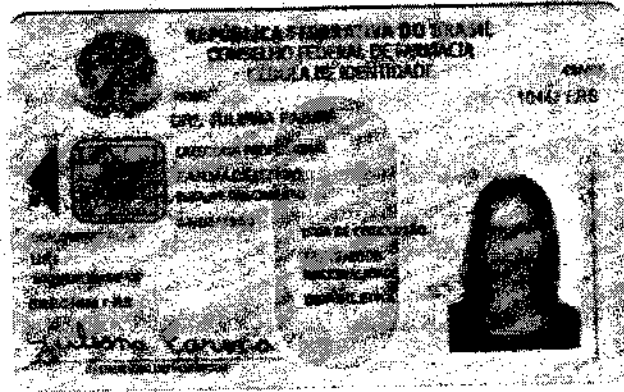
Porto Alegre - RS, 25 de abril de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Carina*

Sexo: F **Estado Civil:** S

Profissão: *Carina*

Endereço: *Carina*

Cidade: *Carina* **UF:** RS

CPF: *Carina* **RG:** *Carina*

Assinatura: *Carina*

Local: RIO GRANDE DO SUL

153970111

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

29.043.834/0001-66

Endereço Completo

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA CEP: 99.704-168 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9110-0356

Responsável Técnico

JULIANA FARINA

Responsável Legal

LUCAS ANDRE BERGAMIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.457-1 (X6X186W46239)

Data do Cadastro

21/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.185839/2018-97

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

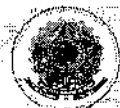
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351185839201897/?cnpj=29043834000166>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91532708200512938021-1
 Data: 27/08/2020 11:41:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C; AKK57221-XFQX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo
 Titular

TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tipo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/91532708200512938021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 11:48:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91532708200512938021-1 91532708200512938021-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVÉ DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c19a9f0398527b4afe18e59e701188aa64b2c63843b193b5244761348a8fa84876908ab39c07d85c0b3693ce5d700771



Presidência do Brasil
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 28 de setembro de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

29.043.834/0001-66

Endereço Completo

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA CEP: 99.704-168 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9110-0356

Responsável Técnico

JULIANA FARINA

Responsável Legal

LUCAS ANDRE BERGAMIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.591-2

Data do Cadastro

21/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.185831/2018-21

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351185831201821/?cnpj=29043634000166>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91532708201029153746-1
Data: 27/08/2020 11:41:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57219-MWXQ;



08/07/20

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91532708201029153746>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 11:48:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91532708201029153746-1 91532708201029153746-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c41f251b0ea056ed4e59bcbafa00714938e93c010f5722b783b97e42069f65fcf76908ab39c07d85c0b3693ce5d700771



Provedor do Registro Civil
Cartório
Medida Provisória nº 2200-2,
de 20 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

29.043.834/0001-66

Endereço Completo

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA CEP: 99.704-168 - ERECHIM/RS

Telefone

(64) 9110-0358

Responsável Técnico

JULIANA FARINA

Responsável Legal

LUCAS ANDRE BERGAMIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.592-6

Data do Cadastro

28/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.185826/2018-18

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351185826201818/?cnpj=29043834000166>

1/2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91532708203623547943-1
Data: 27/08/2020 11:41:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57217-BMWA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Eliz. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular





PROFESSOR: 253511097409-08
AUTORIZADO: 1175163
ATIVIDADE: CLASSE
MANIPULADOR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: ARTESANATO DA BELEZA FARMACIA DE MASSAPULA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO DRAZ Nº 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 33300-00 - PORTUGAL/AL
CNPJ: 02.994.422/01-02
PROCESSO: 253511097409-09
AUTORIZADO: 1175162
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: INDUMEX FARMACEUTICOS
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: 5 FLOREANA FARMACIA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA EMÍLIA AGUIAR MARINI 113
BAIRRO: CHACARA NOVA - FERRAS CEP: 35380-000 - MOURA
GOIÁS
CNPJ: 13.711.181/0001-24
PROCESSO: 253511097409-10
AUTORIZADO: 1175168
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: LAR DO MIMOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA FARMACIA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA FLORES DE LOURDES Nº 160A 04
CELESTIA
BAIRRO: ANSIAIMA DO MARA CEP: 54260-000 - MATIAS-
GOIÁS
CNPJ: 05.751.448/02-11
PROCESSO: 253511097409-11
AUTORIZADO: 1175167
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: INDUMEX FARMACIA FARMACIA
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: CAROLIE FARMACIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BRUNO DE ALBUQUERQUE Nº 24
BAIRRO: LAMBO CEP: 69540-000 - BORDENBURG
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-12
AUTORIZADO: 1175165
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: MANIPULADOR INSUMOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 05.751.448/02-11

EXFARMACIA MEDICAMENTO
EMPRESA: E.I. JAVONA BELELI - ME
ENDEREÇO: AV. Irmãos Amâncio 1411
BAIRRO: Itambó CEP: 62900000 - SANTA ISABEL - DF
CNPJ: 05.544.916/01-71
PROCESSO: 253511097409-13
AUTORIZADO: 1175164
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: ARMAZEMAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIDOR: MEDICAMENTO
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: ATGA TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMERIGO BRASSI RANG, 1482
BAIRRO: ITUMBÓ CEP: 41045-900 - RUISELAZ FRUTOS/SP
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: 253511097409-14
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS SA
ENDEREÇO: RUISELAZ RANG Nº 1482 RUISELAZ
BAIRRO: FRATILHAS CEP: 60440-391 - FORTALEZA CE
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: 253511097409-15
AUTORIZADO: 1175163
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: INDUMEX FARMACIA FARMACIA
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: MARCELO BATIMENIA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA CARDINAL RUISELAZ Nº 112
BAIRRO: NITERÓI CEP: 24260-020 - CAMONAS
RJ
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-16
AUTORIZADO: 1175165
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: ARMAZEMAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIDOR: MEDICAMENTO
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: PUC FARMACIA AUTORIZADO E TRANSPORTE SA
ENDEREÇO: RUA CATAPURA, 102
BAIRRO: DRÓGILIN NOVO CEP: 04500-000 - SÃO
PAULI/SP
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-17
AUTORIZADO: 1175160
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: MURIEL FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRAS, ANEXO QUADRA 15 LOTE 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76600-000 - TRIUNFO
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-18
AUTORIZADO: 1175165
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: (ME) TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: RUA FERNANDO TELLES 106855-225
BAIRRO: RUA VISTA CEP: 253511097409-19
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01

DISTRIBUIDOR: FARMACIA
EMPRESA: INDUMEX FARMACIA
DISTRIBUIDOR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMIA LOP PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD
ENDEREÇO: R. SERRA ENGELBY DIETERICH, 710 - DEF
DF
BAIRRO: SARAUN CEP: 00004000 - POLO ALLEGRE/RS
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-20
AUTORIZADO: 1175164
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: INDUMEX FARMACIA FARMACIA
CNPJ: 05.751.448/02-11
EMPRESA: HEMA HOSPITALAR URSULA - ME
ENDEREÇO: RUA C-209 SOMERU 159 QD 51 LOTE 14 SALA
1
BAIRRO: ID AMÉRICA CEP: 74209-210 - GOIANIA/GO
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-21
AUTORIZADO: 1175163
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: ARMAZEMAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIDOR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPFARM MEDICAMENTO
EMPRESA: M EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
ERRETI - LTD
ENDEREÇO: AV. DEBOR SILAS NEVES Nº 420.
GALPÃO 06
BAIRRO: LAMPER CEP: 66940-000 - FORTALEZA CE
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-22
AUTORIZADO: 1175168
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: SILEI TOZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARTINDES ZUCA, 900
BAIRRO: APODIADO CEP: 96060-000 - SINALVA
CNPJ: 06.853.121/01-01
PROCESSO: 253511097409-23
AUTORIZADO: 1175160
ATIVIDADE: CLASSE
EMPRESA: ARMAZEMAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIDOR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPFARM MEDICAMENTO
CNPJ: 06.853.121/01-01

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2018
A Diretoria Regional de Saúde e Fiscalização Sanitária, no
uso das atribuições de competência conferidas pelo Decreto nº 1.959,
de 21 de novembro de 2017, e, ainda, de acordo com art. 54, I, § 1º,
do Regulamento Interno aprovado em nome do Anexo I de
Resolução do Diretor Regional de Saúde e Fiscalização Sanitária nº
2018-01/RS/MS.

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2018
A Diretoria Regional de Saúde e Fiscalização Sanitária, no
uso das atribuições de competência conferidas pelo Decreto nº 1.959,
de 21 de novembro de 2017, e, ainda, de acordo com art. 54, I, § 1º,
do Regulamento Interno aprovado em nome do Anexo I de
Resolução do Diretor Regional de Saúde e Fiscalização Sanitária nº
2018-01/RS/MS.

MARZIANO DA TORRIDA DO NASCIMENTO
EMPRESA: MARIA LUIZA FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRAS, ANEXO QUADRA 15 LOTE 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76600-000 - TRIUNFO
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01

EMPRESA: MARIA LUIZA FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRAS, ANEXO QUADRA 15 LOTE 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76600-000 - TRIUNFO
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01

EMPRESA: MARIA LUIZA FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRAS, ANEXO QUADRA 15 LOTE 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76600-000 - TRIUNFO
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01
EMPRESA: TRANSPORTES
CNPJ: 06.853.121/01-01

Este documento foi assinado digitalmente por Cartório Azevedo Bastos. Para verificar a autenticidade acesse o site: https://www.azevedobastos.net.br ou utilize o aplicativo Cartório Azevedo Bastos.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2, de 29.06.2013, art. 1º, III, do Decreto nº 24.640, de 20.06.2015, e as alterações feitas pelo Decreto nº 13.045, de 20.06.2018.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste at. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/91532708203623547943

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 11:48:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91532708203623547943-1 91532708203623547943-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0cb39edb852c6478042dac485e503cf5affba019f91c7277cb5ecc3531acb713f76908ab39c07d85c0b3693ce5d700771



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2200-2,
 de 27 de agosto de 2001.





DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Iuri Renan Bergamin, Portador do RG Sob nº 1082838168 SJS/II RS e CPF 012.562.530-81, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@3med.com.br

Telefone: (54) 3712-0427

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Iuri Renan Bergamin, portador do CPF/MF sob nº 012.562.530-81, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.08 11:27:41 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427**



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

NOME: IURI RENAN BERGAMIN

CARGO: DIRETOR

CPF: 012.562.530-81

RG: 1082838168

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1987

ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.

EMAIL: licitacoes@3med.com.br

TELEFONE: (54) 3712-0427

NOME: LUCAS ANDRE BERGAMIN

CARGO: SÓCIO

CPF: 004.736.480-75

RG: 8079861731

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1984

ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paulo, n.º 278, APT 31, bairro Estevao Carraro, Erechim/RS

EMAIL: licitacoes@3med.com

TELEFONE: (54) 3712-0752

SÓCIO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: IURI RENAN BERGAMIN

CARGO: DIRETOR

CPF: 012.562.530-81

RG: 1082838168

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1987

ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.

EMAIL: licitacoes@3med.com.br

TELEFONE: (54) 3712-0427

ERECHIM, 25 DE JULHO DE 2022

3MED

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:2904383400

0166

Assinado de forma

digital por 3MED

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:29043834000166

Dados: 2022.07.25

09:43:14 -03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027****Rua Francisco Ferdinando Losina, n.º 229, Bairro- Bela Vista.****Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427**

3MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC) Decreto 16.426/2020	
Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	
Usuário (Representante): Iuri Renan Bergamin	CPF: 012.562.530-81
E-Mail: vendas@3med.com.br	Cargo/Função: Sócio / Diretor
Celular: (54) 3712 -0427	Data Nascimento: 22/07/1987

Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital
por 3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.03.25
15:18:10 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

DADOS DA EMPRESA.

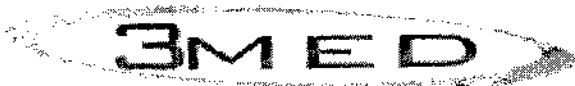
NOME EMPRESARIAL: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 29.043.834.0001-66
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA Nº: 229 CEP: 99704-168
BAIRRO: BELA VISTA **MUNICÍPIO:** ERECHIM **UF:** RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL": LICITACOES@3MED.COM.BR
TELEFONE: (54) 3712-0427

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

NOME: IURI RENAN BERGAMIN
CARGO: DIRETOR
CPF: 012.562.530-81
RG: 1082838168 RS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.
EMAIL: licitacoes@3med.com.br
TELEFONE: (54) 3712-0427

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL:
AG: 4251 – X
C.C. 33 429 – 4



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu representante legal, declara:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Iuri Renan Bergamin, inscrito no CPF sob nº 012.562.530-81, portador(a) da carteira de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Iuri Renan Bergamin, Portador(a) do RG sob nº 1082838168 SJS/II RS, e CPF nº 012.562.530-81, cuja função/cargo é, sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

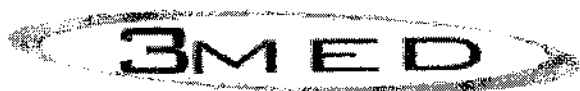
E-mail: licitacoes@3med.com

Telefone: (54) 3712 - 0427

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Iuri Renan Bergamin, portador(a) do CPF/MF sob n.º012.562.530-81, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 210/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

3MED	Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE	por 3MED DISTRIBUIDORA
MEDICAMENTOS	DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000	LTDA:29043834000166
166	Dados: 2022.12.12
	09:07:53 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.316.691/0001-86 DUNS®: 898138025
 Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: Não
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2023
FGTS	Validade:	09/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2023
Receita Municipal	Validade:	05/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 23/12/2022 11:06

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

NOME DA EMPRESA FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP
NIRE 3320748197-8
CNPJ/MF 07.316.691/0001-86
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANGELA MARIA DA SILVA MELO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/07/1981, Empresária, residente e domiciliada à Rua Deborah Oei Prince, nº138 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do RJ, portadora da carteira de Identidade de nº 12.783.491-9. Expedida pelo Instituto Felix Pacheco RJ, e devidamente inscrita no Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.619.057-14.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP**, com sede em Rio De Janeiro, RJ à Rua Macembu, nº 1.693 Taquara CEP 22.710-241 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Rio De Janeiro sob o nº 3320748197-8 em sessão de despacho do dia 05/04/2005 e Última Alteração Contratual sob o nº 00002302308, em sessão de despacho do dia 13/03/2012, inscrita no CNPJ/MF: 07.316.691/0001-86, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade do RIO DE JANEIRO, RJ, Rua Macembu, nº1.693 Taquara CEP: 22.710-241.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos com manipulação de fórmulas alopáticas.

CNAE-Fiscal	DESCRIÇÃO
47.71-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 05/04/2005.

NADIA CRISTINA
 ARRUDA DE
 MELO.11308579721

Assinado de forma digital por
 NADIA CRISTINA ARRUDA DE
 MELO.11308579721
 Data: 2022.08.03 16:42:10
 4707

ANGELA MARIA
 DA SILVA
 MELO.0926190
 5714

Assinado de forma
 digital por ANGELA
 MARIA DA SILVA
 MELO.09261905714
 Data: 2022.08.03
 17:22:00707

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
 NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035777 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 7CD93ACA4ACE9A637075B8C60114D591C261E49F09DFAD61208B771352F854A1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA MARIA DA SILVA MELO	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ANGELA MARIA DA SILVA MELO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal

NADIA CRISTINA
ARRUDA DE
MELO:11308579721

Assinada de forma digital por NADIA
ARRUDA DE
MELO:11308579721
Data: 2022.08.08 10:41:18 -0300

ANGELA MARIA
DA SILVA
MELO:0926190
5714



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP

NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005055777 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BBC60114D591C261E49F09DFAD612D8B771352F854A1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/8

limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

RIO DE JANEIRO, 02 DE AGOSTO 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DA SILVA
MEL0:09261905714
Dados: 2022.08.03 14:42:39
-03'00"

ANGELA MARIA DA SILVA MELO
Sócia Administradora
CPF 092.619.057-14

NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO
Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA ARRUDA DE
MELO:11308579721
Dados: 2022.08.03 16:47:46 -03'00"

NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO
Sócia Retirante
CPF 113.085.797-21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 90005035777 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BEC60114D591C261E49F09DFAD612D8B771352F854A1
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP,
 NIRE 33.2.0748197-8, PROTOCOLO 00-2022/624267-6, ARQUIVADO EM 08/08/2022, SOB O
 NÚMERO (S) 00005035777, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
736.362.907-20	GENAINA DA SILVA GAMA


08 de agosto de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
 NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035777 e demais constantes do termo de
 autenticação.
 Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BBC60114D591C261E49F09DFAD612D8B771352F854A1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0748197-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/624267-6

JUCERJA

Último arquivamento: 00002302308 - 13/03/2012

NIRE: 33.2.0748197-8

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: C57105B5-7D2E-43D8-9D04-6988A3037627

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Nome **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP

Código Ato

Eventos

Qtde.	Cód	Descrição do Ato / Evento
002	021	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005035777	07.316.691/0001-86	Rua MACEMBU 1693	Taquara	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Deferido em 08/08/2022 e arquivado em 08/08/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
 NIRE: 33.2.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035777 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BEC60114D591C261E49F09DFAD612D8B771352F854A1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.
EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86

ANGELA MARIA DA SILVA MELO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/07/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Deborah Oei Prince, nº 138, Bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22.793-165, Rio de Janeiro RJ, portadora da Carteira de Identidade de nº 12.783.491-9, expedida pelo Instituto Felix Pacheco RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.619.057-14, e

NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO, brasileira, divorciada, nascida em 07/06/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Deborah Oei Prince, nº 336, Bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22.793.-165, Rio de Janeiro RJ, portadora da Carteira de Identidade de nº 21.721.171-3, expedida pelo Detran – RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 113.085.797-21;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP**, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Macembu, Nº 1.693, Taquara, CEP 22.710-241, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio De Janeiro sob o nº 3320748197-8 em sessão de despacho do dia 05/04/2005 e Última Alteração Contratual sob o nº 00002302308, em sessão de despacho do dia 13/03/2012, inscrita no CNPJ/ME: 07.316.691/0001-86, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO**, que possui na sociedade 1.000,00 (Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando R\$ 1.000,00 (Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a Sr.* **ANGELA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/07/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Deborah Oei Prince, nº 138, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, portadora da carteira de Identidade de nº 12.783.491-9 expedida pelo instituto Felix Pacheco RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.619.057-14, a qual é remanescente da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO**, dá a sócia remanescente **ANGELA CRISTINA ARRUDA DE MELO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000,00 (Trinta Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

NADIA CRISTINA
 ARRUDA DE
 MELO:11308579721

Assinado de forma digital por
 NADIA CRISTINA ARRUDA DE
 MELO:11308579721
 Data: 2022.08.03 16:46:36
 -09107

ANGELA MARIA
 DA SILVA
 MELO:09261905
 714

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
 NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NUMERO 00005035777 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BBC0114D591C261E49F09DFAD612D9B771352F854A1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA MARIA DA SILVA MELO	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada da sócia **NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ANGELA MARIA DA SILVA MELO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e

NADIA CRISTINA
ARRUDA DE
MELO:11308579721

Assinado de forma digital por
NADIA CRISTINA ARRUDA DE
MELO:11308579721
Data: 2022.09.03 16:46:53
+03'00'

ANGELA MARIA DA SILVA
MELO:9926196571

Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DA SILVA
MELO:9926196571
Data: 2022.09.03 16:46:53
+03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP

NIRE: 332.0748197-8 Protocolo: 00-2022/624267-6 Data do protocolo: 05/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035777 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7CD93ACA4ACB9A637075BEC60114D591C261E49F09DFAD612D8B771352F854A1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

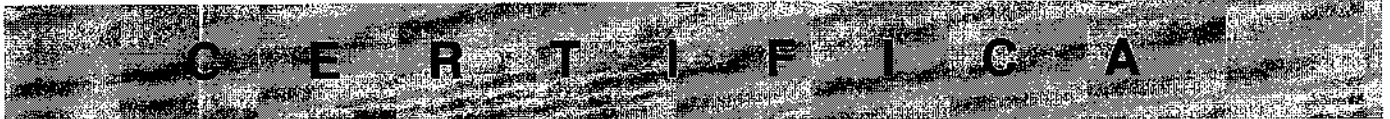


Pag. 4/8

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/09/2002 ATÉ 17/09/2022), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_NADA CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTD A - CNPJ: 07.316.691/0001-86*****
Rio de Janeiro, Capital em 21/09/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEHJ 99203 BMC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 51228513-28F4-4AC0-B498-BCC8B7D87526



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 26b012b6-8038-4ea0-a8e6-dae69a3b2b54

REQUERIDA EM: 20/09/2022**953264**

03/32 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E V INTE E DOIS (14/09/2002 a 14/09/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....Relativamente ao Nome de **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** Qualificação: 07316691000186 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 22/09/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM13628-GQO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 20/09/2022

8355354/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903313448

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 2e463f09-5f98-487d-b44c-f53f63864ec3

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/09/2002 ate 15/09/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FORMULAS MAGISTRAIS**

MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, qualificacao: CNPJ 07.316.691/0001-86 (conforme requerido)

Emitida em: 20/09/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEHB53558 BMH
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: Jord@Jord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 20/09/2022
Nº SEDE: 0903313448 | 8355354/2022

RECIBO: 607419/2022

FUNCIONARIO: POSSEBON
Nº E-CARTORIO: 20229191494382

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20229194852265	EENB 053558 BMH	C	R\$ 97,14	R\$ 0,88	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,18

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20229194853266 855

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 20/09/2022

C E R T I F I C A

folha: 1 10:42:17 EGM45542

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ:07.316.691/0001-86//REQUERIDA E EMITIDA EM 20/09/2022,RIO DE JANEIRO.FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU PASSELA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEGM45542 RDY Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222805878473001 CERP: 65ab1b9f-4b85-4037-b878-a1910b7ef8a1 CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.709.25328

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº 07.316.691/0001-86, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 22/09/2022 15:09:45.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 6253258522840

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.316.691/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2005
NOME EMPRESARIAL FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACEMBU	NÚMERO 1693	COMPLEMENTO *****
CEP 22.710-241	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2401-6248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 11:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:12 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **446E.44F0.DCEB.82E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/12/2022, em referência ao pedido 252217/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**

CNPJ: **07.316.691/0001-86** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.03998.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **KOSE.5211.01R0.2251**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/12/2022 às 16:16:53.3**

Esta certidão tem validade até **30/05/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/12/2022 às 12:25:16.9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1333659

Código de verificação de autenticidade: 121c1ff28cee9b14f802d167cb492ba1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.316.691/0001-86	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 13/12/2022 ÀS 15:51:33</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 13/03/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle BSCM9CMMCM</p>
---	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.316.691/0001-86, inscrição municipal nº 0.384.299-1, com endereço no(a) R MACEMBU, nº 1693 - RJ Cep: 22710-241, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA


Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.


Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/01/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº Autenticação: 1647647958 Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3 Controle: 273372023</p>
<p>_____ NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO_____</p> <p>FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA</p> <p>ETR MACEMBU 1693</p> <p>TAQUARA RIO DE JANEIRO 22710-241 RJ</p>	
<p>_____ CNPJ/CPF_____</p> <p>07.316.691/0001-86</p>	<p>_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL_____</p> <p>0.384.299-1</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p><i>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.</i></p> <p>Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 5 de OUTUBRO de 2022. HORA:14:35</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas</p>	
<p style="text-align: center;">_____ OBSERVAÇÕES_____</p> <p><i>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf</i></p> <p><i>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</i></p>	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.316.691/0001-86
Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS EPP
Endereço: R MACEMBU 1693 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112201044920759234

Informação obtida em 01/12/2022 09:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.316.691/0001-86

Certidão n°: 31684642/2022

Expedição: 23/09/2022, às 09:09:57

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.316.691/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/009115/2022		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 3842991	CNPJ: 07.316.691/0001-86	
Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA		
Endereço: ETR MACEMBU, 1693 - TAQUARA, CEP: 22710-241, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.		
427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.		
Complexidade: Média	Risco: Alto	
Concessão: 14/02/2022	Vigência: 30/04/2023	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/009115/2022		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 01/08/2022 às 09:34 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0384299-1	07.316.691/0001-86	04/220.223/2005	04/781.945/2012	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

ETR MACEMBU, 1693, TAQUARA

COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.25.86.0 - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE
4.27.03.9 - FARMÁCIA ESPECIAL

COM AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2012

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
18/04/2022

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91911804225816312461>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91911804225816312461-1
Data: 18/04/2022 11:49:31
Valor Total do Ato: R\$ 8,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMV93489-TCOV;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Galpão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:49:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proximo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 11:59:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

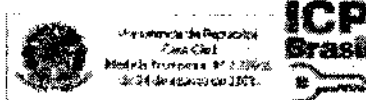
¹Código de Autenticação Digital: 91911804225816312461-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c547d0b619efebb3baa6f5da5d3fc72694fefa06e76c8140a804a8fc6e9982a0fcdfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022



CADASTRO NO CRF SOB N°
9862

VALIDADE
30/04/2023

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
a8e43668f8c9

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA PP

NOME DE FANTASIA

FORMULAS MAGISTRIAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO

FARM. COM MANIPUL PROP. NAO FARMAC.

NATUREZA DE ATIVIDADE

FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO

R MACEMBU,1693

CNPJ

07.316.691/0001-86

LOCALIDADE

TAQUARA

CIDADE

RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 as 18:00	09:00 as 18:00	09:00 as 18:00	09:00 as 18:00	09:00 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F	5341	MONICA COPPOLA	DIRETOR			CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	09:00 AS 12:30	09:00 AS 12:30	09:00 AS 12:30	09:00 AS 12:30	09:00 AS 12:30	*****	
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 14 de Fevereiro de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local_____
Data da Comunicação_____
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91912309205542633059>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91912309205542633059-1
Data: 23/09/2020 12:09:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital-Tipo Normal C: AKM15287-E9BU

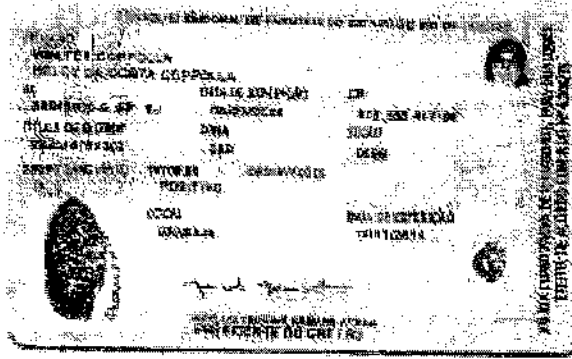


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91912309205542633059>



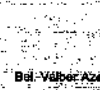
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91912309205542633059-2
Data: 23/09/2020 12:09:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15288-PL3J;



CNPJ: 08.67849

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 12:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91912309205542633059-1 a 91912309205542633059-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aec49b78b23abeaa8643ae530f6e85f6c0b46768126d9d43408fa124cb0f8e026dfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd



Presidência da República
CONJENI
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



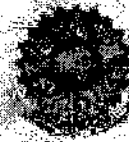
SECRETARIA DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1933 a Carteira de Trabalho e Previdência Social nasceu no decorrer dos anos, juntamente com outros progressos e profundas modificações que se seguiram, graças à dedicação, ao empenho e à qualificação de nossa classe de trabalhadores.

Sem nenhuma dúvida, podemos afirmar que esse documento, porquanto possui hoje a natureza de Carteira Profissional, constitui-se em um dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, sendo o veículo de coleta de informações, além de dados, relativos à antecedência de ocupação, à idade e de residência, para proporcionar algumas das suas múltiplas funções.

Em sua finalidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe aos seus titulares a guarda e o cuidado com esta Carteira quanto aos seus aspectos externos, pois esta reflete, através de sua importância de personalidade e de dinamismo, o desenvolvimento, os progressos e as conquistas alcançadas, ao longo da vida profissional, e de sua evolução dos seus dados trabalhistas e previdenciários.

Almir Pacheco Pinto

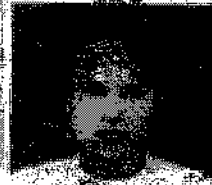


MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

63594 082 RJ



Posição: Operário

Carteira Profissional



Autenticação Digital Código: 91910411205599041817-1
Data: 04/11/2020 09:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Solo Digital Tipo Normal C: AKQ05988-KHPB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Cavalcanti
Trib. TJPB



CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: FORMULAS MAGISTRAS FARMACIA DE M
 CNPJ: 07.316.694/0001-88
 End.: AV. ARMANDO LOMBARDI, 1000 LI-132 BL-1
 CEP: 22021-900 Cidade: RIO DE JANEIRO RJ
 Esp. do estabelecimento: COM. VARIAS PROD. FARM. S
 Cargo: FARMACEUTICO RESP. CBO: 223405
 Data adm. de: 23/08/2009
 Registro nº 1 Fome: 12
 Remuneração especializada: 2.910,00
 (Dois mil, Novecentos e Dois Reais)

Assinatura do empregado
 Assinatura do empregador
 Data: 23/08/2009
 Ass. do empregador ou o representante
 Com. Dispens. CD M

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado
 C/CNPJ
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 Data adm. de
 Registro nº
 Remuneração especializada
 Ass. do empregador ou o representante
 Data adm. de
 Ass. do empregador ou o representante
 Com. Dispens. CD M



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91910411205599041817-2
 Data: 04/11/2020 09:58:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ05989-K79C;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bot. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 10:03:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

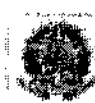
¹Código de Autenticação Digital: 91910411205599041817-1 a 91910411205599041817-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df24d849b009f70054dd2c7f48e06d0b6624098c478c47a48e31fdade3dd616c18dfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd



Presidência da República
Casa Civil
Mesa Diretora nº 11.1.2014-2
de 24 de agosto de 2014





Boletos, Convênios e outros

G332141543489514037
14/02/2022 16:01:1014/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:01:11
125301253 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FORMULAS MAGISTRAIS FARMA
AGENCIA: 1253-X CONTA: 128.618-8

BANCO DO BRASIL

00190000090296175300702058782174389410000075429

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CRF RIO DE JANEIRO

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ES

CNPJ: 07.316.691/0001-86

NR. DOCUMENTO	21.407
NOSSO NUMERO	29617530002058782
CONVENIO	02961753
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	14/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO	754,29
DESCONTO/ABATIMENTO	75,43
VALOR COBRADO	678,86

NR.AUTENTICACAO 6.238.0A9.EF9.8A1.FCD

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

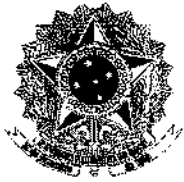
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

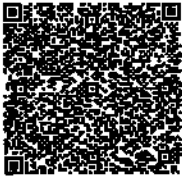
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J8436834 ANGELA MARIA DA SILVA.



DECLARAÇÃO

MONICA COPPOLLA, CRF-RJ 5341, encontra-se regular com a tesouraria do CRF-RJ até a presente data. Nada mais. Rio de Janeiro, terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 09:00, horário de Brasília



- Validade até (27/12/2022) terça-feira, 27 de dezembro de 2022
- Autenticação Eletrônica: 8C5F83D7881044F682965530.
- Isento de reconhecimento de firma - Dec. Federal nº 68166/68.
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.
- Acesse o site do conselho para validar a certidão.

CORPO DE BOMBEIROS

VISTO

Oliver Márcio de
Tereza Cotrim Bittencourt - Rg. CBMERJ - 10.501
Cmtdo 12º GBM

Certificado de Aprovação
12º GBM - Jacarepaguá
Número: CA-26495/12

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico contidas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-01414/12 emitido pelo 12º GBM de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/Jan/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: RUA MACENBU, 1893

BAIRRO: TAQUARA - RIO DE JANEIRO

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Farmácia de Manipulação) com 214,38 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 02 (dois) pavimentos, sendo: Térreo e 2º Pavimento

NOME DO PROPRIETÁRIO: ANGELA MARIA DA SILVA

NOME DO CONSTRUTOR: Daniela Fernandes Cunha CREA:881051501/0

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/8374/1 1210/2012 em 29/03/2012.

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

01) O presente documento deverá ficar em local visível.

02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.

03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.

04) Caso haja informações incorretas no requerimento, este documento perderá a sua validade.

RJ, 09 de abril de 2012

ELABORADOR

Oliver Márcio de
1º Tenente BSM - Rg. CBMERJ - 10.501
Cmtdo 12º GBM

CONFERE

Oliver Márcio de
1º Tenente BSM - Rg. CBMERJ - 10.501
Cmtdo 12º GBM

TERMINO DE PRUETA SANTABARRA

220986

Domicilio: [illegible] Sucesos de [illegible]
 Empresa: [illegible]
 Encargado: [illegible]
 C.E.P. N.º: [illegible]
 Actividad: [illegible]

Al Ministerio de [illegible]
 [illegible]

[illegible text, possibly a report or application content]

[illegible text, possibly a signature or official statement]

[illegible text, possibly a date or reference number]



Nº 43, quarta-feira, 5 de março de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

57

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: MARTIN NARCISO DROGARIA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NELSON DE SOUZA BARBARA, 287
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEVRA CEP: 13080260 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.813.269/0001-00
PROCESSO: 25351.695745/2013-17 AUTORIZ/MS: 7.05730.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: IRMÃOS RORCHI LTDA
ENDEREÇO: avenida silvio alves
BAIRRO: jardim pioneiro CEP: 87140000 - PAIÇANDU/PR
CNPJ: 11.394.352/0001-95
PROCESSO: 25351.701494/2013-17 AUTORIZ/MS: 7.05588.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: LAILTON FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: av. Liberdade n. 2851, box-a
BAIRRO: centro CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 06.981.565/0002-64
PROCESSO: 25351.663541/2013-17 AUTORIZ/MS: 7.05914.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: DROGARIA PAGOTTO E GARABELLI LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA VELHA, Nº 23
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 29149460 - CARIACICA/ES
CNPJ: 11.104.566/0001-09
PROCESSO: 25351.695583/2013-17 AUTORIZ/MS: 7.05690.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA FARMAWAY LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JORGE WINTNER, Nº 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 12010150 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 05.626.587/0001-52
PROCESSO: 25351.707875/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05865.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: NDA PAIXÃO RODRIGUES-ME
ENDEREÇO: RUA P.04, 220
BAIRRO: CASCATAS CEP: 69378000 - CAROEBERR
CNPJ: 08.608.129/0001-09
PROCESSO: 25351.707956/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05844.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMÁCIA CEZAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR JOAO PINHEIRO 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 35370000 - RIO DAS OZEAS/MG
CNPJ: 71.416.127/0001-34
PROCESSO: 25351.710582/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05920.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: DROGARIA INFANTIL DE MARILIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ITU Nº 678 - B
BAIRRO: CASCATAS CEP: 17515030 - MARILIA/SP
CNPJ: 72.827.975/0001-07
PROCESSO: 25351.712879/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05992.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: ZANQUÍ & ZANQUÍ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SECUNDIANO PICCOLI Nº01624, BOX 09
BAIRRO: MICHEL NEMÉ CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 47.849.823/0001-50
PROCESSO: 25351.701448/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05589.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: HELIANA CARDOSO DE MACEDO CARVALHO
ENDEREÇO: AVENIDA ALMERINDO REHEM Nº 393
BAIRRO: CENTRO CEP: 48300000 - EUCLIDES DA CUNHA/BA
CNPJ: 86.852.613/0001-72
PROCESSO: 25351.710663/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05950.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: U SOUSA TERCEIRO - FARMACIA
ENDEREÇO: PRACA DUQUE BAGELAR 124
BAIRRO: CENTRO CEP: 65620000 - COELHO NETO/MA
CNPJ: 10.817.149/0001-11
PROCESSO: 25351.704930/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05716.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV AGAMENON MAGALHÃES, 830
BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU CEP: 55014000 - CARUARU/PE
CNPJ: 06.198.619/0002-82
PROCESSO: 25351.704897/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05751.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 610
BAIRRO: CENTRO CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHAL/RS
CNPJ: 88.212.113/0070-23
PROCESSO: 25351.711176/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.05987.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: jose cleotario medeiros mc
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE PÁDUA NÚMERO 443
BAIRRO: centro CEP: 76330000 - CERES/GO
CNPJ: 26.911.818/0001-28
PROCESSO: 25351.707947/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05820.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: Benedicti & Carvalho Cosmética e Manipulação Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 198
BAIRRO: Jardim Sumaré CEP: 14025440 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 16.844.053/0001-29
PROCESSO: 25351.695539/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05606.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV ESTHER, 437
BAIRRO: CENTRO CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 61.585.865/0784-28
PROCESSO: 25351.663559/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05598.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: natalia alves da silva
ENDEREÇO: avenida antonio ribeiro s/n
BAIRRO: centro CEP: 64963000 - JÚLIO BORGES/PI
CNPJ: 10.940.449/0001-93
PROCESSO: 25351.707866/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05796.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: FARMÁCIA ULTRAMED LTDA
ENDEREÇO: rua doutor joão evangelista, 563-b
BAIRRO: tanque da nação CEP: 44080630 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.864.149/0001-68
PROCESSO: 25351.704921/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05671.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-EMPRESA: ORLLAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, Nº 1295
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300065 - ITU/SP
CNPJ: 05.928.473/0001-77
PROCESSO: 25351.353878/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.05767.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: CREMILDA GOMES DE SOUZA ME
ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL DE SA Nº 920
BAIRRO: PARQUE AMORIM, CEP: 26182000 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 29.302.850/0011-00
PROCESSO: 25351.626359/2013-20 AUTORIZ/MS: 7.05742.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: Formulas Magistrais Farmacia de Manipulação Ltda
ENDEREÇO: R MACEMBU 1693
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22710241 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.316.691/0001-86
PROCESSO: 25351.707945/2013-20 AUTORIZ/MS: 7.05816.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: FELIXOTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA ESQ. COM AV. DOM FERNANDO GOMES SANTOS QD-01 LT-14 SALA 01
BAIRRO: CIDADE LIVRE CEP: 74970295 - APARECIDA DE GOYÂNIA/GO
CNPJ: 17.808.906/0001-47
PROCESSO: 25351.713325/2013-20 AUTORIZ/MS: 7.05997.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: M de Lourdes da Costa Feitoza Ltda.
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon Nº 817
BAIRRO: Centro CEP: 68638000 - RONDON DO PARÁ/PA
CNPJ: 16.874.254/0001-78
PROCESSO: 25351.710589/2013-21 AUTORIZ/MS: 7.05930.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: ELANDI SALES LIMA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MESSIAS MELO Nº 200
BAIRRO: CENTRO CEP: 64190000 - BATALHA/PI
CNPJ: 07.164.303/0001-99
PROCESSO: 25351.707952/2013-21 AUTORIZ/MS: 7.05834.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: f de f borges ararua
ENDEREÇO: praça Cesário lima, 478
BAIRRO: centro CEP: 65600000 - CAXIAS/MA
CNPJ: 08.925.463/0001-53
PROCESSO: 25351.715389/2013-21 AUTORIZ/MS: 7.06013.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMÁCIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA LTDA
ENDEREÇO: RUA VER. JOSÉ LOPES Nº33

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/portal>, pelo código 10102014030500144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FORMULAS (PAGINA RESOLUÇÃO)

Nº 43, quarta-feira, 5 de março de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

53



RESOLUÇÃO - RE Nº 825, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de re-constituição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o Mandado de Segurança, Processo nº 7613.03.2014.4.01.3400, que determina a análise da petição abaixo, resolve:

Art. 1º Indefereir petição relacionada à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCÍPIO ATIVO
CLASSICAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
EMS S/A 1.00235-1
ENANATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL
ANTIDONCEPCIONAIS
Referência - MESIGYNA 25351.308015/2013-06
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X I ML
Não informado
155 GENCERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD INC X I ML + AGU
Não informado
155 GENCERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X I ML (EMB HOSP)
Não informado
155 GENCERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 749, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SOUZA & MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 64
BAIRRO: CENTRO CEP: 13920000 - PEDREIRA/SP
CNPJ: 12.307.936/0001-49
PROCESSO: 25351.724359/2010-05 AUTORIZ/MS: 0.71824.5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014030500144

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

RESOLUÇÃO - RE Nº 750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefereir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: AV.PEDRO MIRANDA, 1393
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085022 - BELÉM/PA
CNPJ: 13.184.848/0040-76
PROCESSO: 25351.022611/2012-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 7º da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: DEALCYR DIAS DE SOUZA FARMACIA
ENDERECO: RUA APRIJO GUIMARAES Nº 1030 LOJA 01
BAIRRO: SANCHO CEP: 50920640 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.685.945/0001-94
PROCESSO: 25351.022178/2003-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 7º da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA IRMAOS BASILIO LTDA ME
ENDERECO: AV JOAO PINHEIRO, 770
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 38500000 - MONTE CARMELO/MG
CNPJ: 00.614.946/0001-48
PROCESSO: 25351.208729/2002-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 7º da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: RUA ROSSETO DROGARIA LTDA EPP
ENDERECO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1801
BAIRRO: VILA GERMANO CEP: 16200000 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 01.127.345/0001-73
PROCESSO: 25351.210620/2002-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Tendo em vista que a alteração requerida já foi deferida por meio do expediente nº 029651/13-9 de 17/04/2013.
EMPRESA: MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: AV.SERZEDELO CORREA, 15 LOJA 01
BAIRRO: NAZARE CEP: 66035400 - BELÉM/PA
CNPJ: 13.184.848/0067-96
PROCESSO: 25351.022613/2012-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 7º da Resolução RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 751, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDERECO: AV. CARLOS LINDBERGO, 710
BAIRRO: GLORIA CEP: 29122036 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 06.626.253/0399-53

PROCESSO: 25351.707919/2013-00 AUTORIZ/MS: 7.05956.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGASIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 85860000 - SIDERÓPOLIS/SC
CNPJ: 75.538.447/0001-18
PROCESSO: 25351.695562/2013-00 AUTORIZ/MS: 7.05614.1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA MIRANDA E MARTINS LTDA ME
ENDERECO: RUA MIGUEL DO CARMO, Nº 769, QD 24, LT 30
BAIRRO: RIO FORMOSO CEP: 74370025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.879.836/0001-12
PROCESSO: 25351.707926/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05969.9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
ENDERECO: VISCONDE DE PELotas
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 06.198.619/0030-73
PROCESSO: 25351.704900/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05770.0

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: comercial drogaria farmafelix ltda-me
ENDERECO: nas marcos ladeira gouveia, 1315
BAIRRO: pq.ste antonio CEP: 05850240 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.305.722/0001-30
PROCESSO: 25351.663538/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05907.4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: DROGA REDE FLEMING LTDA ME
ENDERECO: avenida Itarumã nº 800 loja 10
BAIRRO: our prto CEP: 31310490 - BELÓ HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.626.151/0001-33
PROCESSO: 25351.707972/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05868.0

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: JUELDO DE AZEVEDO - ME
ENDERECO: RUA MANOEL MATTIAS LIMA Nº 108
BAIRRO: CENTRO CEP: 62362000 - GRAÇA/CE
CNPJ: 41.577.750/0001-08
PROCESSO: 25351.707891/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05819.1

ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: KLABIN DO PARANA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA
ENDERECO: AV. ARAUCÁRIA Nº 2-A
BAIRRO: LAGOA CEP: 84279000 - TELÊMACO BORBA/PR
CNPJ: 76.171.479/0001-90
PROCESSO: 25351.663584/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.05617.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: LEÃO DE MORAES E MARTINS LTDA ME
ENDERECO: RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEÃO N 316
BAIRRO: CENTRO CEP: 60135100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.572.868/0001-10
PROCESSO: 25351.704883/2013-02 AUTORIZ/MS: 7.05695.1

ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA DROGA MAR LTDA
ENDERECO: AV ANTONIO SALES 888
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.572.868/0001-10
PROCESSO: 25351.704883/2013-02 AUTORIZ/MS: 7.05695.1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



166

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 197, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

EMPRESA: MARIA ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUSA
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO ABRANTES Nº 14
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39680000 - MALACACHETA/MG
 CNPJ: 00.451.536/0001-23
 PROCESSO: 25351.228587/2013-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: Cecilia Isolina Muller me
 ENDEREÇO: Avenida sete de setembro -200/loja 12
 BAIRRO: centro CEP: 88301200 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 80.684.681/0001-93
 PROCESSO: 25351.353866/2013-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: KELEIN H. A. MESQUITA MAGALHAES E CIA - LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº 162
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39784000 - SÃO PEDRO DO SUL/AMG
 CNPJ: 04.508.814/0001-92
 PROCESSO: 25351.025581/2003-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de pedido, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE NOVA ODESSA LTDA
 ENDEREÇO: Rua vilhelms roosevelt
 BAIRRO: JARDIM Santa Rita CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
 CNPJ: 52.892.130/0001-80
 PROCESSO: 25351.375320/2013-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se incompleto (páginas faltantes) o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: MARQUES MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA JK S/N
 BAIRRO: VILA SANTO AGOSTINHO CEP: 29820000 - ÁGUA DOCE DO NORTE/ES
 CNPJ: 09.501.470/0001-03
 PROCESSO: 25351.378569/2008-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante na Licença diverge daquele cadastrado no formulário de pedido, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA MIX DE SANTA CRUZ LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. AREIA BRANCA Nº 1055
 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 23525002 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.991.823/0001-87
 PROCESSO: 25351.635122/2013-95
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: AGNALDO JOSE BORTOLUZZI ZANON
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LUZZI CARDONA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98330000 - SAGRADA FAMÍLIA/RN
 CNPJ: 07.903.089/0001-45
 PROCESSO: 25351.458332/2008-96
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença analisada, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CRISTIANE DONIZETI MARTINS
 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 81, QD 30-A, LT 02
 BAIRRO: MICHELLE CEP: 75260000 - VIANÓPOLIS/GO
 CNPJ: 08.349.561/0001-02
 PROCESSO: 25351.521091/2013-96
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença analisada, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MAINERI E COMPANHIA LIMITADA
 ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH, 2658
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85948000 - PATO BRAGADO/PR
 CNPJ: 01.320.015/0001-08
 PROCESSO: 25351.598770/2008-96
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço faltante no Relatório de Inspeção/Licença em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE FERREIRA DA COSTA, 1571
 BAIRRO: JD SÃO DOMINGOS CEP: 79550000 - COSTA RICA/MS
 CNPJ: 15.418.205/0098-91
 PROCESSO: 25351.536112/2012-97
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença analisada, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: Farmácia do Trabalhador do Brasil de Minas Gerais Ltda
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE FONSECA E SILVA, 645
 BAIRRO: LUIZOTE DE FREITAS CEP: 38413348 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 13.004.969/0047-65
 PROCESSO: 25351.398396/2013-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.972, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 198 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LEONARDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 99 - SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
 CNPJ: 06.019.728/0001-41
 PROCESSO: 25351.560325/2014-00 AUTORIZAÇÃO: 1.12008.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DOS VIANAS 2223
 BAIRRO: JARDIM FARINA CEP: 09760000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.508.805/0001-20
 PROCESSO: 25351.527098/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.12018.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA.
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 146
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88001011 - LAGES/SC
 CNPJ: 03.695.912/0001-13
 PROCESSO: 25351.531080/2014-03 AUTORIZAÇÃO: 1.12056.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA MARIANA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: R. MACEMBU 1693
 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22710241 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.316.891/0001-86
 PROCESSO: 25351.552899/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.12029.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FURLANETO E SILVA DOIS CORREGOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº 1270-A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17390000 - DOIS CORREGOS/SP
 CNPJ: 05.291.409/0001-28
 PROCESSO: 25351.549405/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.11981.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGADERMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE ALMEIDA Nº 349
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05013000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 43.342.542/0001-40
 PROCESSO: 25351.538951/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.12038.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EXCELENCIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO Nº 737, LOJA 18
 BAIRRO: CENTRO CEP: 30160041 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.796.675/0001-87
 PROCESSO: 25351.560323/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.12015.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DELFARMA DE ITARARE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 395
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18460000 - ITARARE/SP
 CNPJ: 06.104.860/0001-51
 PROCESSO: 25351.527096/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.12016.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MACIEL & GUERJA LTDA
 ENDEREÇO: RUA IRINEU JORJEL, Nº 148
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58400270 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 07.098.321/0001-10
 PROCESSO: 25351.524992/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11985.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA SANTO ANTONIO DE TAQUARITINGA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO NABUCCO, Nº 441
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP
 CNPJ: 01.810.755/0001-14
 PROCESSO: 25351.531307/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.12057.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA KAWAFARMA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO INDO BANDEIRA 1480

BAIRRO: CENTRO CEP: 87300005 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 82.344.516/0001-18
 PROCESSO: 25351.531270/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.12061.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA ZM LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO TELÉFORO CÂNDIDO DE REZENDE 306 LOJA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETEM/GO
 CNPJ: 03.162.924/0001-82
 PROCESSO: 25351.560321/2014-13 AUTORIZAÇÃO: 1.12010.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BIO FARMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 1512
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87580000 - ALTO PIQUIRI/PR
 CNPJ: 19.065.045/0001-72
 PROCESSO: 25351.527094/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 1.12014.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GK FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA HONDURAS, Nº 40, SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89120000 - TIMBOÁ/SC
 CNPJ: 05.199.692/0001-62
 PROCESSO: 25351.531312/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.12047.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Magister Manipulação e Dermocosméticos LTDA ME
 ENDEREÇO: Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, número 215, loja 04
 BAIRRO: Jatibá CEP: 57036000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 15.048.729/0001-05
 PROCESSO: 25351.552897/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.12035.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA WILLIAMS Lda
 ENDEREÇO: RUA BOAVENTURA 1557 LOJA 12
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 31270310 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.949.773/0001-47
 PROCESSO: 25351.545245/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.12044.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIOPHENS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA NILO PECANHIA, Nº 753 - LOJA 4
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26210012 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 08.667.497/0001-08
 PROCESSO: 25351.566468/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.12073.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: WALKER & RICARDO LTDA
 ENDEREÇO: AV. CEL MANCIO LIMA, Nº 450
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69580000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
 CNPJ: 08.363.677/0001-54
 PROCESSO: 25351.545261/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.12053.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: 2 f medhosm doores comercio de produtos farmaceuticos e cosmeticos lda me
 ENDEREÇO: avenida jose bento ribeiro dantas 50 loja01
 BAIRRO: manguihas CEP: 28950000 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
 CNPJ: 19.077.498/0001-19
 PROCESSO: 25351.545247/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.12042.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ARGENTA & ARGENTA LTDA
 ENDEREÇO: rua luis gomes 570 sala 02
 BAIRRO: centro CEP: 65800000 - BALSAS/MA
 CNPJ: 09.243.083/0001-99
 PROCESSO: 25351.552895/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.12076.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FERREIRAS MURICI LTDA ME
 ENDEREÇO: AV AFONSO CAUDDO 472
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29395000 - IBATIBA/ES
 CNPJ: 15.717.803/0001-39
 PROCESSO: 25351.542531/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.12041.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

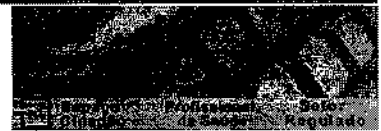
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA 28 DE ABRIL, Nº 110
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35160004 - IPATINGA/MG
 CNPJ: 25.102.146/0015-74
 PROCESSO: 25351.458505/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.12062.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAVARETTO & VAZARINI LTDA - ME
 ENDEREÇO: av navarro de andrade n. 847
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
 CNPJ: 19.849.212/0001-76
 PROCESSO: 25351.531303/2014-24 AUTORIZAÇÃO: 1.12059.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMACEUTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leiautomatica.html>, pelo código 10102014101300166.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - EPP	Nome Fantasia:	
CNPJ :	07.316.691/0001-86	Processo:	25351.707945/2013-20

Endereço:	R MACEMBU 1693		
Bairro:	TAQUARA	Município:	RIO DE JANEIRO
CEP:	22710241	Email	Não Informado
Fone:	Telefone Comercial: 21 - 30781032		

Resp. Legal:	RAPHAEL ARRUDA DE MELO fernanda antonia santos viria NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO Eliana de Lourdes Santos do Nascimento
Resp. Técnico:	fernanda antonia santos viria MONICA COPPOLLA

Nº Autorização :	7058160	Autorizado em :	05/03/2014	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	----------------	------------------------	------------	---------------------------------	----------------

Atividades
Comércio
Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
-
Manipulação de produtos magistrais
-
Manipulação de produtos oficiais
-

(*) REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.
(**) A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.
(***) O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.
<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="NOVA CONSULTA"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - EPP	07.316.691/0001-86
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
R MACEMBU 1693 - TAQUARA CEP: 22.710-241	RIO DE JANEIRO/RJ
Responsável Técnico	Responsável Legal
MONICA COPPOLLA	ELIANA DE LOURDES SANTOS DO NASCIMENTO
FERNANDA ANTONIA SANTOS VIRLA	FERNANDA ANTONIA SANTOS VIRLA
	RAPHAEL ARRUDA DE MELO
	NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
7.05816-0	05/03/2014	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.707945/2013-20</u>	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Comércio

- Correlatos
- Produtos de Higiene
- Alimentos permitidos
- Cosméticos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Manipulação de produtos magistrais

• -

Manipulação de produtos officinais

• -

Voltar

De: Central de Atendimento ao Público - Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de junho de 2018 09:27
Para: documentacao02@outlook.com
Assunto: Anvisa - Resposta ao Protocolo 2018222769

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que a diferença entre drogaria e farmácia (esta é a definição dada pela Lei nº 13.021, de 8 de dezembro de 2014):

- farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais.

- farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, **de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.**

A manipulação é o conjunto de operações farmacotécnicas com a finalidade de elaborar preparações magistrais e oficinais e fracionar especialidades farmacêuticas para uso humano.

A lista de produtos que podem ser manipulados está na RDC nº 67 / 2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

Atenção: no caso de farmácia de manipulação, a AE deverá ser solicitada apenas se os produtos manipulados forem sujeitos a controle especial.

Em farmácias e drogarias só podem ser comercializados produtos regularizados perante a Anvisa e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa (IN) nº 9 / 2009. A consulta à regularidade de produtos, inclusive as categorias de alimentos permitidas de serem comercializadas em farmácias e drogarias, pode ser feita no portal da Anvisa. A IN nº 9 / 2009, por sua vez, pormenoriza todos os produtos permitidos de serem comercializados em farmácias e drogarias e, por isso, orientamos a leitura da mesma.

Para obter informações sobre os medicamentos, alimentos, cosméticos e produtos para a saúde regularizados na Anvisa acesse o portal da Anvisa no endereço: www.anvisa.gov.br > serviços da Anvisa (barra cinza horizontal) > cidadão > consulta a registro de produtos > clique sobre a opção desejada.

Link direto: <http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>
Ou link encurtado: <https://goo.gl/dCgVOf>

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
0800 642 9782
www.anvisa.gov.br

Siga a Anvisa: www.twitter.com/anvisa_oficial

Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o "Fale Conosco", disponível no portal da ANVISA (link: <http://portal.anvisa.gov.br/fale-conosco>). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

Central de atendimento Anvisa

Sinalizar para acompanhamento.



Central de atendimento Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Seg 25/06/2018, 14:47
Você

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Prezado(a) senhor(a) formulas magistrais,

Em atenção ao pedido de informação registrado no formulário do Fale Conosco disponível no Portal da Anvisa, em 25/06/2018, às 14:47, o número de protocolo gerado é: 2018222769
Descrição do pedido:

Boa tarde , gostaríamos da confirmação se farmácia com manipulação pode vender produto industrializado, perfumaria e correlatos ou apenas produtos manipulados. numero da autorização de funcionamento 7.05816-0

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Fórmulas Magistrais

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

DADOS GERAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome Fantasia: Fórmulas Magistrais Farmácia com Manipulações Especiais

Razão Social: Fórmulas Magistrais Farmácia com Manipulações Especiais

CNPJ: 07.345.891/0001-86

Inscrição Estadual: 75.049.967

Endereço: Rua Macedo 1693

Telefone: (21) 2612-0373/3592-8783

Responsável Legal: Anger Maria de Silva

Farmacêutico Responsável Técnico: Monica Coppola

CRF nº 5281

Licença de Funcionamento nº 504877

Horário de Funcionamento: 09h00min às 18h00min

Número de Funcionários: 08

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 14/04/2010	Validade: 05 Anos	Versão: 07	
Elaborado por: Monica Coppola	010087012	Revisado por:	01/04/2024
Empenhado por: Monica Coppola	010087012	Revisado por: Monica Coppola	20/03/2019

Fórmulas Magistrais Farmácia com Manipulações Especiais Ltda

Monica Coppola
Farmacêutica Resp. Técnica
CRF-RJ 5281



Fórmulas Magistrais

1. OBJETIVO:

Fixar os requisitos mínimos exigidos para o exercício das atividades de manipulação de preparações magistrais, de acordo com a legislação.

- Instalações;
- Equipamentos;
- Recursos Humanos;
- Aquisição e controle da qualidade da matéria-prima;
- Área sanitária;
- Avaliação periódica da produção, manipulação, acondicionamento, conservação, manipulação, distribuição e utilização das preparações;
- Atenção farmacêutica aos usuários ou seus responsáveis, visando à garantia de sua qualidade, segurança, eficácia e utilização da sociedade segura e racional.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

A farmácia deve preencher os requisitos abaixo descritos e ser previamente aprovada em inspeções sanitárias locais:

- a) Estar regularizada nos órgãos de Vigilância Sanitária competente, conforme legislação vigente;
- b) Atender as disposições deste Regulamento Técnico e dos anexos que forem aplicáveis;
- c) Possuir e Manter as Boas Práticas de Manipulação;
- d) Possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, conforme regulamentação;
- e) Possuir Autorização Especial quando manipular substâncias sujeitas a controle especial;
- f) As farmácias devem seguir as exigências de instalação sobre gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a Resolução RDC/ANVISA nº 106 de 07 de dezembro de 2008, ou outra que venha substituí-la ou substituí-la, bem como as demais dispositivos e regulamentos, nacionais, ambientais ou de âmbito urbano, estadual, municipal, municipais ou do Distrito Federal;
- g) As manipulações e a dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas a controle especial devem atender a legislação específica em vigor.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 01/04/2014	Validado: 05 Ago.	Versão: 01	
Aprovado por: Monica Coppolla	010002017	Revisão: 2014	01/04/2014
Responsável por: Monica Coppolla	010002017	Revisado por: Monica Coppolla	20-04-2014

Fórmulas Magistrais - Manipulação Especial Ltda

Monica Coppolla
Farmacêutica Resp. Técnica
CRE-01: 5341



Fórmulas Magistrais

- i) É de responsabilidade da dos administradores da farmácia, prover e prover os recursos humanos, infra-estrutura física, equipamentos e procedimentos necessários à operacionalização das suas atividades e que atendam as recomendações do Manual de Boas Práticas.
- ii) As justificativas técnicas, os contratos e as requisições devem permanecer arquivados na farmácia pelo prazo de um ano, à disposição das autoridades sanitárias.
- iii) A farmácia pode transformar especialidade farmacêutica em caráter excepcional quando da indisponibilidade da mesma prima no mercado e ausência da especialidade na dose e concentração a ser usada, tornando farmácia composta com as condições clínicas do paciente, de forma adequada e prescrita, respeitando a literatura científica e com as devidas justificativas técnicas.
- iv) Todos os produtos manipulados deverão apresentar o prazo de validade em sua embalagem.
- v) É respeitada a proibição de dispensar medicamentos manipulados em substituição a medicamentos industrializados, sejam de referência, genéricos ou similares, bem como não é permitida a exposição ao público de produtos manipulados, com o objetivo de propaganda, publicidade ou promoção.

2.1. Instalações físicas:

- A farmácia está localizada, projetada e construída com uma infra-estrutura adequada às atividades desenvolvidas.
- O acesso é ser independente de forma a não permitir a comunicação com residências ou qualquer outro local distinto do estabelecimento.
- As instalações possuem superfícies (piso, paredes e tetos) lisas e impermeáveis, sem rachaduras, ressaltos ou agentes sanitizantes e facilmente laváveis.
- Os ambientes são protegidos contra entrada de insetos e roedores.
- As condições de ventilação e iluminação são compatíveis com as atividades desenvolvidas.
- As instalações elétricas estão bem conservadas em boas condições de segurança e uso.
- O saneamento é de fácil acesso, mantido em boas condições de limpeza e pressão alta com água quente.
- A farmácia dispõe de local para a guarda dos pacientes dos laboratórios.
- A farmácia possui equipamentos de combate a incêndio em quantidade suficiente, conforme legislação específica.

2.2 - Especificações para as instalações físicas

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome do Emissor: 01/04/2010	Validade: 01/04/2012	Verdade: 01	
Elaborado por: Mariana Cappella	01/04/2010	Revisado por:	01/04/2010
Atualizado por: Mariana Cappella	01/04/2012	Revisado por: Mariana Cappella	20/03/2012

Farmulas Magistrais Manipulador Farmacêutico, Lda

Mariana Cappella
Farmacêutica Resp. Técnica
CPF: 01.5341



Fórmulas Magistrais

- Área ou sala para as atividades administrativas. A farmácia deve dispor de área ou sala para as atividades administrativas e arquivos de documentação.
- Área ou sala de armazenamento. Deve ter acesso restrito somente a pessoas autorizadas e ter capacidade suficiente para assegurar a conservação ordenada das diversas categorias de matérias-primas, materiais de embalagem e de produtos manipulados, quando for o caso. Deve ser mantida limpa, seca e em temperatura e umidade compatíveis com os produtos armazenados. Estas condições de temperatura e umidade devem ser definidas, monitoradas e registradas. As matérias-primas, materiais de embalagem e produtos manipulados devem ser armazenados sob condições apropriadas de modo a preservar a identidade, integridade, qualidade e segurança dos mesmos. Deve existir, na área ou local segregado e identificado do sistema que permita a exclusão de matéria prima, materiais de embalagem e produtos manipulados quando for o caso, em caso de perda, em condições de segurança. Deve existir de área ou local segregado e identificado do sistema para armazenamento de matérias-primas, materiais de embalagem e produtos manipulados reprovados, devolvidos ou com prazo de validade vencido, em condições de segurança. Deve existir de armário ou sistema de sala própria para os produtos com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança para a guarda de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. As substâncias de baixo índice terapêutico, além de qualquer outra matéria-prima que tenha a ordem processo de utilização, com especificação de critérios especiais, devem ser mantidas em local seguro, de acesso restrito, devidamente identificadas como tais sendo a guarda e guarda de responsabilidade do farmacêutico. Deve existir de local e equipamentos seguros e protegidos para o armazenamento de produtos inflamáveis, tóxicos, corrosivos e explosivos, segundo normas técnicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.
- Área ou sala de controle de qualidade. A farmácia deve dispor de área ou sala para as atividades de controle de qualidade.
- Sala ou local de pesagem de matérias-primas. A farmácia deve dispor de sala ou local específico para a pesagem das matérias-primas, dotada de sistema de exaustão, com dimensões e instalações compatíveis com o volume de matérias-primas a serem pesadas, podendo estar localizada dentro de cada sala de manipulação. A embalagem das matérias-primas deve ser feita sob a supervisão da pesagem.
- Sala(s) de manipulação. Deve existir sala(s) de manipulação, com dimensões que facilitem ao máximo e impedam interferência e outras operações e serem executadas e totalmente segregadas quando houver manipulação de

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome do Responsável pelo Projeto	Responsável pelo Projeto	Versão	Data
Elaborado por: Mônica Cappuccia	09/08/2012	Revisado por:	09/08/2012
Implementado por: Mônica Cappuccia	09/08/2012	Revisado por: Mônica Cappuccia	09/08/2012

Fórmulas Magistrais - Manual de Boas Práticas

Mônica Cappuccia
Farmacêutica Resp. Técnica
CPF: 5341



Fórmulas Magistrais

- solúveis, em solução líquida. A reconstituição de substâncias voláteis, láxivas, corrosivas, oxidantes e inflamáveis deve ser realizada em capelas com exaustão.
- Área de dispensação: A farmácia deve possuir área de dispensação com local de guarda de produtos em quantidade que não exceda racionalmente a capacidade, protegido do calor, da umidade e da ação direta dos raios solares. Os produtos manipulados que contenham substâncias sujeitas a controle especial devem ser mantidos nos locais previstos na legislação vigente.
 - Sala de Parahieratização: A farmácia deve dispor de sala destinada à parahieratização, ventilada, preferencialmente com janelas antirreflexo (barreira antirreflexo) e servindo como acesso às áreas de passagem e manipulação. Há saída de parahieratização ou janela e ela deve ter lavatório com provisto de sabonete líquido e anti-septico, além de recurso para secagem das mãos. Este lavatório deve ser de uso exclusivo para o processo de parahieratização.
 - Sanitários: Os sanitários e os vestiários devem ser de fácil acesso e não devem ter comunicação direta com as áreas de armazenamento, manipulação e controle da qualidade. Os sanitários devem dispor de tampa de uso individual (descartável), esgoto líquido, lixeira identificada com cor e tampa.
 - Área ou local para lavagem de utensílios e materiais de embalagem: A farmácia deve dispor de área específica para lavagem de material de embalagem e de utensílios utilizados na manipulação, sendo permitida a lavagem em local dentro do próprio laboratório de manipulação, desde que estabelecido um procedimento escrito e um registro diário de tais atividades de manipulação.
 - Decónto de Material de Limpeza (DML): Os materiais de limpeza e garridas em estoque devem ser armazenados em área ou local especificamente designado e identificado, podendo a lavagem deste material ser feita nesta local.

Os ambientes devem possuir superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, sem rachaduras, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis. As áreas e instalações devem ser adequadas e suficientes ao desenvolvimento das operações, disposto de todos os equipamentos e materiais de forma organizada e racional, evitando os riscos de contaminação, mistura de componentes e garantia a seqüência das operações. Os racks devem ser firmemente fixados e não devem vibrar. A iluminação e ventilação devem ser compatíveis com as operações e com as normas regulamentares. As áreas de descarte e resíduos, quando existentes, devem estar separadas das demais ambientes. Devem existir sistemas de aquecimento para controle a umidade, conforme legislação específica.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nota de Encargação: 000423/14	Validade: 05 anos	Version: 01	
Aprovado por: Márcia Cappella	01/02/2017	Revisado em:	01/03/2014
Implementado por: Márcia Cappella	03/03/2012	Revisado por: Márcia Cappella	03/03/2019



Fórmulas Magistrais

2.2. Responsabilidade Técnica:

- O Responsável pela manipulação, inclusive pela avaliação das prescrições é o farmacêutico com registro na sua respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- A avaliação farmacêutica das prescrições, quanto a concentração, validade e compatibilidade físico-química e farmacológica dos componentes, dose e via de administração, deve ser feita antes do início da manipulação.
- Quanto a dose ou passagem dos produtos prescritos ultrapassarem os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interações potencialmente perigosas, o farmacêutico deve solicitar confirmação expressa do profissional prescritor. Na ausência ou negativa de confirmação, a farmácia não pode emitir e ou dispensar o produto.
- Não é permitida fazer alterações nas prescrições de medicamentos à base de substâncias incluídas nas listas constantes do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e nas suas atualizações.

2.3. Avaliação Farmacêutica da Prescrição:

- Legibilidade e ausência de rasuras e emendas.
- Identificação da prescrição ou do profissional prescritor com o número de registro no respectivo Conselho Profissional, endereço do seu consultório ou da instituição a que pertence.
- Identificação do paciente,
- Endereço residencial do paciente ou a localização do leito hospitalar para os casos de internação;
- Identificação da substância ativa segundo a DCE ou DCI, concentração/dose/ação, forma farmacéutica, quantidade e respectivas unidades;
- Modo de usar ou posologia;
- Duração do tratamento;
- Local e data de emissão;
- Assinatura e identificação do prescritor;
- A ausência de qualquer um dos itens anteriormente mencionados pode comprometer a manipulação da prescrição.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prova Escrita: 06/04/2010	Validade: 02 Anos	Versão: 1 ^ª	
Elaborado por: Mariana Capriata	01/08/2012	Revisado por:	01/08/2012
Revisado por: Mariana Capriata	01/08/2012	Revisado por: Mariana Capriata	01/08/2012

Fórmulas Magistrais Farmacêutica (Cofecr) Ltda

Mariana Capriata
Farmacêutica Resp. Técnica
CPF: 03.534.116-1



Fórmulas Magistrais

- Com base nos dados da prescrição, devem ser realizadas e registradas as cálculos necessários para a manipulação da formulação, observando a aplicação das regras de conversão, correção e equivalência química aplicável.
- Quando a prescrição envolver substâncias sujeitas a controle especial, deve atender também a exigências específicas.
- Todo o processo de manipulação deve ser documentado, com procedimentos escritos que definam a essencialidade das etapas e permitam o rastreamento dos produtos.
- Os documentos impressos e os registros das preparações magistrais e oficiais são de propriedade exclusiva da farmácia e devem ser apresentados à autoridade sanitária, quando solicitadas.
- Quando solicitado pelos órgãos da vigilância sanitária competentes, deve os estabelecimentos prestar as informações e proceder a entrega de documentação, nos prazos fixados e limitados que obstarem a ação de vigilância e as medidas que se fizerem necessárias.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- A área ou local de armazenamento possui capacidade suficiente para assegurar a estocagem ordenada das diversas categorias de produtos.
- Quando são exigidas condições especiais de armazenamento quanto a temperatura tal condição é providenciada e monitorada sistematicamente mencionando-se os devidos registros.
- Existe de condições de segurança adequada para o armazenamento de produtos inflamáveis seguindo normas técnicas setoriais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.
- A farmácia dispõe de armário resistente à fogo e/ou sala própria fechada com chave para o armazenamento dos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
- A farmácia dispõe de local ou sistema de segregação devidamente identificado, fora da área de dispensação, para a guarda dos produtos que apresentam comprovadamente irregularidades ou com prazo de validade vencido.
- Todos os medicamentos sujeitos a controle especial somente serão dispensados mediante prescrição médica seguindo a seguinte legislação vigente.
- A prescrição deve ser conferida e autorizada pelo profissional farmacêutico.
- O sistema de circulação para produtos sujeitos a controle especial deve ser autorizado pela vigilância sanitária local.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 04/08/2018	Validado: 09/08/18	Verificado: 09/08/18	
Apresentado por: Mariana Cappella	01/08/2018	Revisado por:	01/08/2018
Implementado por: Mariana C. Cappella	01/08/2018	Revisado por: Mariana Cappella	01/08/2018



Fórmulas Magistrais

3.1. Materiais, equipamentos e utensílios básicos

A farmácia deve ser dotada dos seguintes materiais, equipamentos e utensílios básicos:

- a) Balança de análio precisa, devidamente calibrada, com registros e instalada em local que ofereça segurança e estabilidade;
- b) Pesos padrão, rastreáveis;
- c) Vácuo variável, com um padrão calibrado de aquisição do fornecedor credenciado pela Rede Brasileira de Calibração, quando for o caso;
- d) Sistema de purificação de água;
- e) Refrigerador para a conservação de produtos termolábeis;
- f) Termômetros e higrotermômetros;
- g) Bancadas revestidas de material liso, resistente e de fácil limpeza;
- h) Licenças com lâmpada (placa) e soro plástico, devidamente identificadas;
- i) Apêneo fechado de material liso, resistente e de fácil limpeza, ou outro dispositivo equivalente para guarda de materiais puros e produtos laborais ou analíticos à unidade.

Os equipamentos devem ser instalados e localizados de forma a facilitar a manutenção, e mantidos de forma adequada às suas operações. A farmácia deve dispor de equipamentos, utensílios e vidraria em quantidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento. A guarda de material limpo, desentão de esterilidade. As tubulações expostas devem estar devidamente, de acordo com norma específica. A tubulação deve possuir pelo menos uma barreira em cada conexão com capacidade de resistência comprovada com as quantidades a serem pesadas ou pesadas em um intervalo de pesagem entre as balanças externas utilizadas, devendo ser adotados procedimentos que impeçam a contaminação cruzada e microbiana. Os equipamentos de segurança para combater vazamentos devem atender a legislação específica. Os utensílios utilizados na manipulação de preparações para uso interno devem ser diferenciados daqueles utilizados para preparações de uso externo. A farmácia deve identificar os utensílios para uso interno e externo.

3.2. Calibração, Manutenção e Verificação dos Equipamentos

- As calibrações dos equipamentos e instrumentos de medição devem ser executadas por empresa certificada, utilizando padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração, no âmbito de validade do, em função de:

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome de Emissão	Validada em	Validado em	
Revisão por: Mariana Capponi	01/06/2012	Revisado por:	01/06/2012
Validada por: Mariana Capponi	01/06/2012	Revisado por: Mariana Capponi	20/02/2015



Fórmulas Magistrais

freqüência de uso do equipamento. Deve ser mantido registro das calibrações realizadas nos equipamentos, mensalmente a pedido.

- A verificação nos equipamentos deve ser feita por pessoal treinado do próprio estabelecimento, antes do início das atividades diárias, empregando procedimentos escritos e padrões de referência, com manutenção adequada mantida no aparelho.
- Todos os equipamentos devem ser submetidos à manutenção preventiva, de acordo com um programa formal e, quando necessária, corretiva, obedecendo a procedimentos operacionais escritos, com base nas especificações dos manuais dos fabricantes.
- Todos os sistemas de climatização de ambientes devem ser mantidos em condições adequadas de limpeza, conservação, manutenção, operação e controle, de acordo com normas específicas.

3.1. Limpeza e sanitização

- Os procedimentos operacionais de limpeza e sanitização das áreas, instalações, equipamentos e materiais devem estar disponíveis e ser de acesso ao pessoal responsável e operacional.
- Os equipamentos e utensílios devem ser mantidos limpos, desinfetados e guardados em local apropriado.
- O lixo e resíduos de manipulação devem ser depositados em recipientes tampados, identificados e ser esvaziados fora da área de manipulação, com destino apropriado, de acordo com a legislação vigente.
- Os produtos usados na limpeza e sanitização não devem conter substâncias tóxicas, ácidas, voláteis, inflamáveis, as instalações e os equipamentos de preparação.

4. PESSOAL

- A admissão do funcionário deve ser precedida de exames médicos.
- Em caso de suspeita ou confirmação de enfermidade, o funcionário deve ser afastado de suas atividades obedecendo a legislação específica.
- Todos os funcionários devem ser orientados quanto as práticas de higiene pessoal.
- Os uniformes devem estar limpos e em boas condições de uso.

Todo o pessoal envolvido nas atividades da farmácia deve estar incluído em um programa de treinamento elaborado com base em um levantamento das necessidades e os registros devem estar no âmbito das seguintes informações:

- Documentação sobre as atividades de capacitação realizadas.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Local de Emissão: 010442010	Validado: 01/03/2012	Validado por:	Assinatura:
Elaborado por: Marlene Cappella	01/03/2012	Revisado por:	01/03/2012
Revisado por: Marlene Cappella	01/03/2012	Revisado por: Marlene Cappella	01/03/2012



Fórmulas Magistrais

- Data de realização e carga horária
- Conteúdo ministrado
- Trabalhadores de saúde e suas respectivas especialidades
- Identificação da equipe que os formou em cada atividade específica
- Todo o pessoal, inclusive de limpeza e manutenção, deve ser instruído e receber treinamento inicial e continuado, incluindo instrução de higiene, saúde ocupacional e elementos básicos em microbiologia, visando, para a manutenção de boas práticas de operação ambiental e qualidade dos produtos.
- Visitantes e pessoal não ligados ao curso devem ter acesso às salas de manipulação quando estritamente necessário e se previamente informados sobre a conduta, higiene pessoal e uso de vestimentas (rubandinha) e de sapatos obrigatoriamente por pessoal autorizado
- Devem ser feitos treinamentos específicos quando a farmácia desenvolver atividades constantes das diferentes áreas desta Resolução
- Nos treinamentos devem ser incluídos procedimentos a serem adotados em caso de acidentes ou incidentes, enfatizando a existência de riscos no desenvolvimento das atividades, suas causas e medidas preventivas adotadas
- Todo o pessoal durante os treinamentos, deve conhecer e discutir amplamente os princípios das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias, no sentido de promover a compreensão de Garantias da Qualidade por toda a equipe
- A avaliação dos funcionários deve ser precedida de exames médicos, sendo obrigatória a realização de avaliações médicas periódicas de todos os funcionários da farmácia, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

5. SAÚDE, HIGIENE, VESTUÁRIO E CONDUTA

- A farmácia deve assegurar a todos os seus trabalhadores a promoção da saúde e prevenção de acidentes, agravos e doenças ocupacionais, priorizando as medidas preventivas e proativas, em nível coletivo, de acordo com as características do estabelecimento e seus fatores de risco, cumprindo Normas Regulamentares (NR) sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 01/04/2018	Validado por: [Assinatura]	Validado por:
Assinado por: Mariana Lopes de [Assinatura]	01/08/2012	Revisado por:
Implantado por: Mariana Cappelletti	01/08/2012	Revisado por: Monica Cappelletti
		[Assinatura]

Farmácia: [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

Monica Cappelletti
Farmacêutica Resp. Técnica
CRF-RJ: 5341



Fórmulas Magistrais

- Em caso de máfia exposta, sangria ou contaminação de enfermidade que possa comprometer a qualidade da manipulação magistral o funcionario deve ser afastado temporaria ou definitivamente de suas atividades laborais e a manipulação suspensa.
- Na área de preparação e salas de manipulação não é permitido o uso de cosméticos, jóias ou quaisquer objetos de caráter pessoal.
- Não é permitido fumar, beber, mascar, mastigar plantas, alimentos, bebidas, produtos farmaciais, medicamentos e outros possíveis nas salas de preparação e manipulação.
- Todos os manipuladores devem ser instruídos e incentivados a reportar aos seus superiores imediatos qualquer condição de risco relativa ao produto, ambiente, equipamento ou pessoal.
- A farmácia é responsável pela distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual de forma gratuita em quantidade suficiente e com reposição periódica, além da orientação quanto ao uso, manutenção, conservação e descarte.
- Os funcionários envolvidos na manipulação devem estar adequadamente paramentados utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs), para assegurar a sua proteção e a do produto contra contaminação. Deverão ser feitas a colocação e remoção dos EPIs sempre que necessário, sendo a favoragem de responsabilidade da farmácia.
- A paramentação bem como a higiene das mãos e antebraços, devem ser realizadas antes do inicio da manipulação.
- Nas salas de manipulação os procedimentos de higiene pessoal e paramentação devem ser exigidos a todos as pessoas, sejam elas funcionarios, visitantes, administradores ou unidades.
- A farmácia deve dispor de vestiário para a guarda dos pertences dos funcionarios e colocação de uniformes.

6. DOCUMENTAÇÃO:

- O estabelecimento mantém procedimentos operacionais escritos quanto as condições para aquisição, armazenamento, conservação e dispensação de produtos.
- Existem ainda procedimentos escritos quanto ao destino dos produtos com prazo de validade vencidos feitos os mesmos sujeitos a controle especial ou não.
- Quanto aos produtos próximos ao vencimento existem procedimentos operacionais para estes casos.
- Todas as procedimentos referentes a aquisição de injetáveis são realizadas em acordo com as normas estabelecidas, nem o caso, obedecendo a prescrição médica, de acordo com o PCF específico.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 04/08/2011	Validado: 05/08/11	Verificado:	
Aprovado por: Mariza Coppola	07/08/11	Revisado por:	01/09/2011
Imprimido por: Mariza Coppola	07/08/2011	Revisado por: Mariza Coppola	20/01/2011

Mariza Coppola
Farmaceutica Resp. Técnica
11 500-1041



Fórmulas Magistrais

- Também existe POP que define a utilização de materiais descartáveis e garante a sua utilização somente dentro do prazo de validade.

7. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

O farmacêutico é o responsável pelo supervisão da dispensação, deve possuir conhecimento científico e estar capacitado para a atividade.

De acordo com a profissão farmacêutica as seguintes atribuições:

- Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;
- Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;
- Avaliar a prescrição médica;
- Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;
- Manter em ordem as salas ser armazenadas, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial;
- Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local;
- Organizar e racionalizar as áreas e atividades da drogaria;
- Manter atualizada a escrituração;
- Manter e guardar dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica;
- Prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor;
- Promover treinamento oficial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades.

De acordo com as atribuições do Estabelecimento as seguintes atribuições:

- Zelar e prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento do estabelecimento;
- Estabelecer vínculo com as Bolsas Práticas de Manipulação;
- Promover e implementar programas de educação continuada para todos os profissionais envolvidos nas atividades da drogaria;
- Atuar na melhoria organizativa dentro à realidade do interior e assegurar a sustentabilidade e o sucesso de trabalho no atendimento de usuários.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Revisão Escrita: 01/08/2017	Validada: 15/08/2017	Revisão: 01/08/2017	
Aprovado por: Monica Coppola	01/08/2017	Revisado em:	01/08/2017
Imprimido por: Monica Coppola	01/08/2017	Revisado por: Monica Coppola	01/08/2017

Formulário: 00000001/2017/00000001/00000001/00000001

Monica Coppola
Farmacêutica Resp. Técnica
CRF-RJ: 5341



Fórmulas Magistrais

6. MATÉRIAS-PRIMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM

As especificações das matérias-primas devem constar do no mínimo:

- a) Nome da matéria-prima, DCE, DCI ou CAS quando caber;
- b) No caso de matéria-prima vegetal - nome popular, nome científico, parte da planta utilizada;
- c) Nome e designação das substâncias quando houver;
- d) No caso das substâncias farmacêuticas ativas e adjuvantes - referência de monografia da Farmacopéia Brasileira, ou de outras farmacopéias internacionalmente reconhecidas pela ANVISA, conforme legislação vigente. Na ausência de monografia não pode ser utilizada como referência a especificação estabelecida pelo fabricante;
- e) Requisitos quantitativos e qualitativos com os respectivos limites de admissão;
- f) Orientações sobre amostragem, ensaios de qualidade, metodologias de análise e referência utilizada nos procedimentos de controle;
- g) Condições de armazenamento e precauções;
- h) Publicações quando caber, com que devem ser feitos novos ensaios de cada matéria-prima para reidentificação e especificações farmacéuticas.

A farmácia deve manter cadastro atualizado dos fornecedores das matérias-primas.

As matérias-primas devem ser adquiridas de fabricantes/fornecedores qualificados quanto aos critérios de qualidade de acordo com as especificações determinadas neste Regulamento.

Deve haver procedimento operacional escrito, detalhando todas as etapas do processo de qualificação dos fornecedores mantidos no sistema e no documentos apresentados por cada fornecedor/fabricante.

A qualificação do fabricante/fornecedor deve ser feita abrangendo no mínimo, os seguintes itens:

1. Comparação de requerimento perante as autoridades sanitárias competentes;
2. Avaliação do fabricante/fornecedor, por meio de análises de controle de qualidade realizadas pela farmácia e da análise dos laudos analíticos apresentados, verificando o atendimento às especificações estabelecidas pelo fabricante e acordadas entre as partes;
3. Auditorias para verificação do cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação ou de Fabricamento e Caso haja de irregular;
4. Avaliação do histórico dos fornecimentos anteriores;
5. A farmácia deve manter cópia do relatório de auditoria.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome de Elaboração	Validação de Anos	Versão	
Elaborada por: Mariana Coppolla	01/01/2017	Revisar em:	01/30/2018
Aprovado por: Mariana Coppolla	01/01/2017	Revisado por: Mariana Coppolla	20/03/2018

Mariana Coppolla
Farmacêutica Resp. Técnica
matr: 6341



Fórmulas Magistrais

Os recipientes adquiridos e destinados ao envase dos produtos magistrais devem ser adequados compatíveis (correspondência com a composição do seu conteúdo) e devem manter a qualidade e estabilidade dos mesmos durante o seu armazenamento e transporte.

Recebimento de matéria-prima e materiais de embalagem.

As matérias-primas devem ser recebidas por pessoa treinada, identificadas, armazenadas colocadas em quarentena, devidamente acondicionadas conforme especificações e rotuladas quanto à sua situação, de acordo com procedimentos estabelecidos.

Controle de qualidade das matérias-primas recebidas

Todas as matérias-primas devem ser submetidas à inspeção de recebimento, para verificar se estão devidamente identificadas, a integridade e condições de limpeza da embalagem, a correspondência entre o pedido, a nota de entrega e o conteúdo do material recebido, bem como conferir, no momento de inspeção, os dados a seguir efetuando-se o registro dos dados:

- a) nome do fornecedor;
- b) em fecho;
- c) lotes/seria;
- d) C.V.P.J;
- e) nome do Instituto Farmacêutico (OCB, OCB e CAS) neste ordena, quando necessário;
- f) no caso de matéria-prima vegetal - nome popular, nome científico, parte da planta utilizada;
- g) quantidade e sua respectiva unidade de medida;
- h) número de lote;
- i) data de fabricação;
- j) prazo de validade;
- k) condições especiais de armazenamento e observações pertinentes, quando aplicável;
- l) data de branqueamento de incómoda, quando couber;
- m) nome do Responsável Técnico e seu registro no Conselho Profissional correto precedente;
- n) origem com indicação do fabricante;

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 01/04/2018	Validade: 05 Anos	Verificou:	
Aprovado por: Márcia Coppola	01/04/2018	Revisado em:	01/04/2018
Empenhado por: Márcia Coppola	01/04/2018	Revisado por: Márcia Coppola	01/04/2018



Fórmulas Magistrais

- Qualquer divergência ou qualquer outro problema que possa afetar a qualidade da matéria-prima deve ser analisado pelo farmacêutico para a adoção de providências;
- Se uma única unidade de material contiver lotes distintos, cada lote deve ser lavado e considerado separadamente para inspeção, análise e liberação;
- Cada lote de matéria-prima deve ser acompanhado do respectivo Certificado de Análise do fornecedor que deve permanecer arquivado no mínimo durante 6 (seis) meses após o término do prazo de validade do último produto com ele relacionado;

Quando se tratar de matéria-prima sujeita a controle especial, o Certificado de Análise deve ser arquivado, pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos após o término do prazo de validade do último produto com ele relacionado;

Os Certificados de Análise devem ter informações claras e conclusivas, com todas as especificações acordadas com o fornecedor, conforme item 7.1.3, da RDC 07. Devem ser datados, assinados e com a identificação do nome do farmacêutico responsável e do seu responsável técnico com respectivo registro no conselho da classe.

- Todos os materiais devem ser mantidos em quarentena, imediatamente após o recebimento, até que sejam liberados pelo controle de qualidade;
- Os materiais reprocessados na inspeção de recebimento deverão ser segregados e devolvidos ao fornecedor, atendendo a legislação em vigor;
- Caso a farmácia receba matérias-primas para uso próprio, deve garantir as mesmas condições de embalagem da original;
- Os rótulos das matrizes-primas fracionadas devem conter identificação que permita a rastreabilidade desde a sua origem;
- As matrizes-primas devem ser inspecionadas no recebimento para verificar a integridade física da embalagem e as indicações contidas;
- Os diferentes lotes de matérias-primas devem ser acompanhados dos respectivos Certificados de Análise expedidos pelo fornecedor. Os certificados de análise devem conter informações claras e conclusivas com todas as especificações estabelecidas entre o farmacêutico e o fornecedor/fabricante. Devem ser datados, assinados, com a identificação do Responsável Técnico e o respectivo número de inscrição no seu Conselho Profissional. Os certificados de análise devem ser avaliados para verificar o atendimento às especificações;

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 07/08/2017	Validador (C):	Verificador:	
Aprovado por: Mônica Coppola	01902072	Revisar em:	07/08/2017
Implementado por: Mônica Coppola	01902072	Revisado por: Mônica Coppola	07/08/2017

Fórmulas Magistrais - Fórmulas Magistrais, S.p.A.

Mônica Coppola
Farmacêutica Resp. Técnica
CRF-RJ: 5341



Fórmulas Magistrais

8.4. Análises mínimas para controlo de qualidade

As análises-primas devem ser analisadas, no seu estabelecimento situando-se no mínimo os testes abaixo relacionados em laboratórios que tenham a capacidade técnica e humana para as realizar e os resultados por escrito

- a) caracateres organolepticos;
- b) solubilidade;
- c) pH;
- d) viscosidade;
- e) inibitor;
- f) ponto de fusão;
- g) inibidores;
- h) avaliação do grau de análise de fabricação/inspeção.

- Na ausência de monografia farmacopeica deverá ser utilizada, como referência, literatura científica pertinente
- Sempre que existência da natureza prevista no nome anterior, poderá ser utilizada a especificação farmacéutica pelo fabricante
- Podem ser aceites os demais ensaios farmacopéicos realizados pelos fabricantes competentes desde que estes estejam qualificados pela farmácia
- No caso do fabricante não ser qualificado pela farmácia, os ensaios previstos no item 7.3.11 deverão ser executados por laboratórios de análise de qualidade licenciados, sob responsabilidade da farmácia
- Na ausência de monografia oficial e métodos gerais aceites nos procedimentos reconhecidos pela ANVISA (Circulariz RDC nº 75/03 e suas atualizações), os ensaios de que trata o item 7.3.11 deverão ser realizados com base nas especificações e metodologias fornecidas pelo fabricante desde que devidamente validadas
- Deve ser realizada a transferência da metodologia analítica validada pelo fabricante para o laboratório responsável pela realização das análises
- Devem ser realizados, nas matérias-primas de origem vegetal, os testes para determinação dos caracateres organolepticos, determinação de materiais estranhos, pesquisas de contaminação microbologica (contagem total, carga e identificação unicelular e determinação de grupos totais). E ainda, avaliação dos caracateres organolepticos para planta inteira ou parcialmente ressecada, caracateres microscopicos para materiais fragmentados (cápsula

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 01/04/2010	Validado por: E. Silva	Validado em: 01/04/2010
Apresenta por: Mariana Cappella	010927012	Revisado em: 01/04/2010
Implementado por: Mariana Cappella	010927012	Revisado por: Mariana Cappella

Fórmulas Magistrais - Farmácia Especializada

Mariana Cappella
Farmacêutica Resp. Técnica
CRP-RJ: 57411



Fórmulas Magistrais

Para as modalidades líquidas de origem vegetal, além dos testes mencionados (quando aplicáveis), deve ser realizada a determinação da densidade.

- Podem ser aceitos os testes de unidade, determinação de unidades lócas, pesquisas de contaminação microbiológica e constatações microscópicas para materiais fragmentados ou nós realizados pelos fabricantes/fornecedores, desde que estes estejam qualificados pela farmácia.
- No caso de fornecedor não ser qualificado pela farmácia, os ensaios previstos no item 7.4.11.1. da RDE 07 poderão ser executados por laboratórios de controle de qualidade independentes, sob responsabilidade da farmácia.
- A aprovação de ensaios deve ser notificada à Autoridade Sanitária, segundo legislação vigente.
- Em caso de vantagens de adesão de controle de qualidade, o contrato deve ser, necessariamente, assinado e controlado entre as partes, de modo a evitar equívocos na análise de qualidade. Deve ser firmado um contrato escrito entre o contratante e o contratado, que estabeleça claramente as atribuições de cada parte.
- O contrato escrito firmado deve estabelecer os métodos de análise utilizados.
- O contrato deve estabelecer que o contratado pode fazer auditoria nas instalações do contratante.
- O contratante é responsável pela avaliação da qualificação do contratado para realizar os serviços contratados. Além disso, deve ser assegurado por meio do contrato firmado que os princípios das Boas Práticas de Laboratório sejam cumpridos.
- O contratado deve possuir instalações, equipamentos e procedimentos adequados, além de experiência e pessoal qualificado para as atividades estabelecidas no contrato.
- O contrato deve prever as ações a serem adotadas quando houver reprovação no material.

Os Certificados de Análise emitidos pela farmácia ou pela empresa contratada devem ser avaliados para verificar o cumprimento das especificações e conter informações claras e conclusivas, com todas as especificações, definições dos resultados obtidos, assinados e com identificação do responsável técnico e respectivo número de inscrição no seu Conselho Profissional.

Os instrumentos e instrumentos de medição e ensaios devem ser periodicamente verificados e calibrados, de acordo com a legislação aplicável.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome de Encargado: R0042910	Validado: 28/08/2012	Validado por:	
Assinado por: Mônica Caspella	R0002012	Revisado em:	21/04/2014
Responsável por: Mônica Caspella	R0002012	Revisado por: Mônica Caspella	20/04/2014

Fórmulas Magistrais - Farmácia Especializada

Mônica Caspella
Farmacêutica Resp. Técnica
CPF: 01.3341



Fórmulas Magistrais

O procedimento utilizado no laboratório de controle de qualidade deverá ser submetido a manutenção preventiva e corretiva quando necessário, de acordo com um programa documentado e obedecendo aos procedimentos operacionais padrão.

Os registros referentes às calibrações e manutenções preventivas e corretivas devem ser mantidos por no mínimo 2 (dois) anos.

A utilização dos materiais deve ser executada em local específico e sob condições ambientais adequadas, obedecendo a procedimentos operacionais que evitem a contaminação cruzada.

Todos os utensílios utilizados no processo de distribuição que entrarem em contato com os materiais devem estar limpos, esterilizados e mantidos em locais apropriados.

A validade dos materiais-primas quando realizada, deve ocorrer dentro de seus prazos de validade, contemplando todas as áreas que o comprovem sua especificação e que garantam o seu teor, pureza e integridade.

8.5. Armazenamento:

Os materiais devem ser armazenados e manipulados sob condições apropriadas e de forma ordenada, de modo a preservar a estabilidade e integridade química, física e microbiológica, garantindo a qualidade e segurança dos mesmos.

Os materiais armazenados devem ser mantidos afastados do piso, paredes e teto, com espaçamento apropriado para permitir a limpeza e inspeção.

O material deve ser armazenado em locais identificáveis, de modo a facilitar a sua localização, sem risco de erro.

Para os materiais sólidos que exigem condições específicas de temperatura, devem existir registros e estruturas que comprovem o atendimento a essas condições.

Os produtos corrosivos, inflamáveis e explosivos devem ser armazenados longe de fontes de calor e de materiais que provoquem faíscas, de acordo com a legislação em vigor.

8.6. Rotulagem de matérias-primas

Os rótulos das matérias-primas armazenadas devem apresentar, no mínimo:

a) denominação do produto (em DCE, LCI ou CAS) e código de referência interno, quando aplicável;

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Data de Emissão: 01/04/2010	Validade: 01 ano	Validado por:	01/04/2010
Aprovado por: Mônica Coppola	01/04/2010	Revisar em:	01/04/2010
Revisado por: Mônica Coppola	01/04/2010	Revisado por: Mônica Coppola	01/04/2010



Fórmulas Magistrais

Identificação da farmácia:

- número do xale atribuído pelo fornecedor e o número dado no recebimento, caso haja algum;
- (por sua potência, quando aplicável)
- data de fabricação, prazo de validade e data de validade (quando for o caso);
- localização de armazenamento e conservação, quando necessário;
- em situações em que não requirem ser armazenadas em análise aprovada, renovada;

As substâncias químicas a serem diluídas devem estar devidamente identificadas com as alertas de conservação: **"ATENÇÃO! ESTA SUBSTÂNCIA SOMENTE DEVE SER UTILIZADA QUANDO DILUÍDA"**.
 Na diluição: **"SUBSTÂNCIA DILUÍDA"** nome da substância + fator de diluição

6.7. Água:

A água utilizada na manipulação de produtos é considerada matéria-prima produzida pela própria farmácia ou purificada (da água potável). Laboratório de instalações e reservatórios serão devidamente protegidos para evitar contaminação.

A farmácia deve ser abastecida com água potável e, quando possui caixa d'água própria, esta deve estar devidamente sanitada para evitar a entrada de animais de qualquer porte ou quaisquer outros contaminantes, devendo definir procedimentos escritos para a limpeza e manter os registros que comprovem sua realização.

- De acordo com o plano de caixa d'água de uso coletivo, a farmácia deve ter acesso aos documentos referentes à limpeza das instalações, mantendo cópia dos mesmos.
- A farmácia deve possuir procedimentos escritos para realizar amostragem da água e periodicidade das análises.
- Devem ser feitas estas análises químicas e microbiológicas, no mínimo a cada seis meses, para verificar a qualidade da água de abastecimento, mantendo-se os respectivos registros. As especificações para água potável devem ser estabelecidas com base na legislação vigente.

Controle de qualidade da água:

Fazer o controle de qualidade das seguintes análises:

- pH
- DQO residual
- turbidez

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome do Emissor: Renata Cappella	Validação: El. Soc.	Validação: U
Aprovado por: Renata Cappella	01082012	Revisado em: 01/08/2014
Implantado por: Renata Cappella	01082012	Revisado por: Renata Cappella

[Handwritten signature]



Fórmulas Magistrais

- (a) cloreto residual livre
- (e) sólidos totais dissolvidos
- (f) contagem total de bactérias
- (g) coliformes fecais
- (h) presença de E. coli
- (i) coliformes termotolerantes

É facultado à farmácia reconhecer os testes de que trata o item anterior, desde que estabeleça para o laboratório competente especificações para água potável, de acordo com a legislação vigente.

A farmácia deve estabelecer e registrar as medidas adotadas em caso de falta insalutar da água de abastecimento:

- A água utilizada na manipulação deve ser obtida a partir de água potável, tratada em um sistema que assegure a obtenção de água com especificações farmacopéias para água purificada, ou de outro sistema internacional reconhecido pela ANVISA, conforme legislação vigente.
- Deve haver procedimentos escritos para a limpeza e manutenção do sistema de purificação da água com os devidos registros.
- Devem ser feitos testes físico-químicos e microbiológicos da água purificada, no mínimo mensalmente, com o objetivo de monitorar o processo de obtenção de água, podendo a farmácia terceirizá-los.
- A farmácia deve possuir procedimento escrito para a coleta e amostragem da água. Um dos pontos de amostragem deve ser o local usado para armazenamento.
- A farmácia deve estabelecer, registrar e avaliar a eficácia das medidas adotadas, por meio de uma análise, em caso de resultado de análise insatisfatório da água purificada.
- A água purificada deve ser armazenada por um período inferior a 24 horas e em condições que garantam a manutenção da qualidade da mesma, incluindo a esterilização dos recipientes a cada troca de água.

Mônica Coppola CRP 5341

Assinatura *Mônica Coppola* Data: 01/08/2012

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ata de Emenda: 0004/2012	Validado: 25/08/12	Verificado:	
Aprovação por: Mônica Coppola	01/08/2012	Revisado por:	01/08/2012
Imposta por: Mônica Coppola	01/08/2012	Revisado por: Mônica Coppola	01/08/2012

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

DECLARAÇÃO

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, VEM ATRAVÉS DESTA, INFORMAR QUE NA CONDIÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESTÁ ENQUADRADA NA RDC 67/2007 ANVISA, E QUE CUMPRE RIGOROSAMENTE TODAS AS NORMAS CONTIDAS NA MESMA, INCLUSIVE NO QUE TANGE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS, ITENS 15.6 E 15.6.1.

OUTROSSIM, TAMBÉM ESCLARECEMOS QUE PRODUTOS MANIPULADOS, ESTÃO ISENTOS DA APRESENTAÇÃO DE BULAS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RDC 67 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007 E COM O ART. 28 DO DECRETO 79.094.

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fórmulas Magistrais M. Especiais Ltda.


ANGELA MARIA DA SILVA MELO

RG: 127.834.919 IFP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.


2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fórmulas Magistrais M. Especiais Ltda.


ANGELA MARIA DA SILVA MELO

RG: 127.834.919 IFP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;

6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;


8) DECLARAMOS QUE EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 - TCE/PR, QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO ÂNGELA MARIA DA SILVA MELO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 092.619.057-14, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 127.834.919 IFP-RJ, NÃO SÃO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A) ÂNGELA MARIA DA SILVA MELO, PORTADOR(A) DO RG SOB Nº 127.834.919 IFP-RJ E CPF Nº 092.619.057-14, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fórmulas Magistras M. Especiais Ltda.


ÂNGELA MARIA DA SILVA MELO

RG: 127.834.919 IFP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAIL: FORMULASMAGISTRAIS@GMAIL.COM

TELEFONE: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

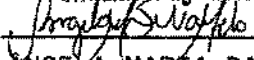
12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR(A) ÂNGELA MARIA DA SILVA MELO, PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º 092.619.057-14, PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º N° 210/2022** E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

14) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fórmulas Magistras M. Especiais Ltda.


ANGELA MARIA DA SILVA MELO

RG: 127.834.919 IFP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241


CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

FICHA DE DADOS CADASTRAIS
DADOS GERAIS DA EMPRESA**RAZÃO SOCIAL:** FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**C.N.P.J.:** 07.316.691/0001-86**ENDEREÇO:** RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:** 78.039.981**TELEFONE:** (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015**FAX:** (21) 2486-3023**E-MAIL:** formulasmagistras@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS:****Nº DO BANCO:** 001 - BANCO DO BRASIL - **AGÊNCIA:** 1253-X - **CONTA CORRENTE:** 128618-8**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** ÂNGELA MARIA DA SILVA MELO**ENDEREÇO:** RUA DÉBORA OEI PRINCE, 336 CONDOMINIO QUINTAS DO RIO - BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22793-100**CARGO QUE OCUPA:** SÓCIA-ADMINISTRADORA**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA**R.G.:** 12.783.491-9 DETRAN**C.P.F.:** 092.619.057-14**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fórmulas Magistrais M. Especiais Ltda.


 ANGELA MARIA DA SILVA MELO
 RG: 127.834.919 IFP-RJ
 CPF: 092.619.057-14